Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 54 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 024/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1690/2007, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia,
RESOLVE:
Nomear o servidor GERSON LOURENÇO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 025/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1692/2007, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de abril de 2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SADRH Nº 193/2007
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1690/2007, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia,
Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 085/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Considerar designado o servidor GERSON LOURENÇO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de abril de 2007 até a data de sua efetiva posse e exercício no referido cargo em comissão.
Art. 2º Considerar dispensado o servidor em epígrafe da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de abril de 2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01839-2005-003-18-00-9
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 386/392 (OS MESMOS)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz- Relator.

Processo RO-01820-2006-008-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EVANDRO BORÉM DIAS
RECORRIDO(S): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO
ADVOGADO(S): GERSON MIGUEL DA SILVA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01858-2006-011-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO(S): KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CRÍSCIA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO(S): JANAÍNA SANTANA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01964-2006-012-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
ADVOGADO(S): TELMA DA CONSOLACÃO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JESUS RODRIGO CORREA
ADVOGADO(S): CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02140-2006-002-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2007 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01699-2006-007-18-00-5
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
Tendo em vista que o advogado subscritor da petição das fls. 485 não tem procuração nos autos, indefere-se o pedido de retificação de representação. Intime-se. À S1T para cumprimento. Após, aguarde-se julgamento".
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Des. Relatora

Processo ED-RO-01327-2006-005-18-00-6
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Embargado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo reclamado a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo.
Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À S1T para os fins".
Goiânia, 23 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora

Secretaria da Primeira Turma, aos 24 de abril de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 13/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 3/5/2007 (QUINTA-FEIRA)
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-02114-2006-012-18-01-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): JULY ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
Advogado(s): MAGNO ESTEVAM MAIA E OUTRO(S)
Agravado(s): CRISTIANE OLIVEIRA MACIEL
Advogado(s): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-01134-2006-051-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s): JOÃO DA MAIA

3. Processo RO-01190-2006-102-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

4. Processo RO-01254-2006-161-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): EDI PIMENTA CARNEIRO
Advogado(s): HELI PIMENTA CARNEIRO

5. Processo RO-01255-2006-161-18-00-3
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): GERALDO RODRIGUES MENDONÇA
Advogado(s): VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS

6. Processo RO-01631-2006-102-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JEAFRAN TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s): ALEIXO MENDES NETO
Recorrido(s): CLÁUDIO ARAÚJO BORGES
Advogado(s): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS E OUTRO(S)

7. Processo RO-02076-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido(s): BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

8. Processo RO-02082-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ADRIANO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FR INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

9. Processo RO-02082-2006-011-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JAICILENE PINTO DA SILVA
Advogado(s): ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
Recorrido(s): CLAUDINEY ROSA DA SILVA - ME
Advogado(s): MARIA MARLI SANTOS MARTINS

10. Processo RO-02130-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-02178-2006-010-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E SERIGRAFIA LTDA.
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): DAYANA RAMOS MOREIRA
Advogado(s): EDILSON DA COSTA BRITO E OUTRO(S)

12. Processo RO-00014-2007-007-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): E F DA CUNHA TRANSPORTES - ME
Advogado(s): HENRIQUE MARQUES DA SILVA

13. Processo RO-00077-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
Advogado(s): ALDEMIR LEÃO DA SILVA
Recorrido(s): ELIÉZIO DIAS SOUSA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

14. Processo RO-00084-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOÃO BENKO NETO
Advogado(s): AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA
Recorrido(s): JOÃO ALVES RABELO
Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

15. Processo RO-00096-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ADÃO DIAS DE SOUZA
Advogado(s): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
Recorrido(s): OS MESMOS

16. Processo RO-00099-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAIME LEOPOLDINO DOS SANTOS
Advogado(s): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

17. Processo RO-00103-2007-082-18-00-7
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): EUNICE ALVES DE SOUZA
Advogado(s): HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAPEKA INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
Advogado(s): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

18. Processo RO-00115-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): REGINA KALUZNY DA SILVEIRA
Advogado(s): SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

19. Processo RO-00121-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ANTÔNIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)

20. Processo RO-00124-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOAREIS BATISTA GOUVÊIA
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

21. Processo RO-00125-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOÃO ELIAS CARDOSO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

22. Processo RO-00126-2007-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)

23. Processo RO-00138-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELISMAR CORREIA BIZERRA
Advogado(s): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

24. Processo RO-00151-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): JOAQUIM TEIXEIRA CHAVES

25. Processo RO-00162-2007-191-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
Advogado(s): ROSÂNGELA DE PAIVA LEÃO CABRERA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PAULO CÉSAR DE SOUSA
Advogado(s): ARNALDO DE ASSIS

26. Processo RO-00185-2007-141-18-00-2
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): DIVINA MACHADO GOMES BATISTA

27. Processo RO-00225-2007-141-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s): WILLIAM NADER
Advogado(s): EDNA MARIA DA SILVA

28. Processo RO-00227-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FLÁVIA LEITE SOARES (ADESIVO)
Advogado(s): LISA FABIANA BARROS FERREIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

29. Processo RO-00237-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

30. Processo RO-00276-2007-010-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
Advogado(s): JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

31. Processo RO-00283-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): DÉBORA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO LUIZ JORGE E OUTRO(S)
Recorrido(s): C & M JEANS LTDA.
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

32. Processo RO-01843-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO
Advogado(s): MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)
Recorrido(s): REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA

33. Processo RO-00125-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): RD ROSA CONFECÇÕES
Advogado(s): ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
Recorrido(s): JACQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ DIVINO BALIZA E OUTRO(S)

34. Processo RO-00386-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s): ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DUÍLIO DE SOUZA PEREIRA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

35. Processo AP-02950-1991-001-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): NELSON RIBEIRO NEVES
Advogado(s): DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)
Agravado(s): HOMERO DE SOUSA NEIVA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

36. Processo AP-00067-2006-052-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

II - RECURSO ORDINÁRIO

37. Processo RO-01078-2000-007-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VALDIR CORRÊA DE MORAES
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

38. Processo RO-01695-2005-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CLARÍSIA FONSECA SOARES
Advogado(s): JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
Recorrido(s): AMERICEL S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

39. Processo RO-02127-2005-009-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SIRLENE MARIA DA SILVA
Advogado(s): JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)
Recorrido(s): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

40. Processo RO-02214-2005-011-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): PAULA QUEIROZ CARDOSO CAMPOS
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): KÁTIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA TEOTÔNIO
Advogado(s): DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

41. Processo RO-02234-2005-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): AGENOR DOS SANTOS
Advogado(s): RENATO RATES
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

42. Processo RO-00700-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS
Advogado(s): WALLACE FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): NÚBIA MARA DA SILVA LEÃO
Advogado(s): DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

43. Processo RO-00796-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES REIS
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

44. Processo RO-00883-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. MARIA APARECIDA DE BRITO
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

45. Processo RO-00915-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Observação: Julgamento suspenso a pedido do Relator

46. Processo RO-01481-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERALDO MARTINS DA COSTA
Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

47. Processo RO-01552-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

Advogado(s): CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido(s): CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
Advogado(s): RENATO DO VALE CARDOSO

48. Processo RO-01585-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

49. Processo RO-01656-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CELINA PERIGO DE SOUZA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

50. Processo RO-01670-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): DROGARIA CALIXO LTDA. - ME E OUTROS
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

51. Processo RO-01792-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VENERALDO PINHEIRO
Advogado(s): HELCA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO(S)

52. Processo RO-01826-2006-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RODRIGO SIMÃO RIGAUD DE MELO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

53. Processo RO-01981-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

54. Processo RO-02033-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

55. Processo RO-02185-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. JORGE RASSI
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)

Juiz BRENO MEDEIROS
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

56. Processo AI(RO)-01353-2006-004-18-01-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado(s): TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)
Agravado(s): EDIMAR GOMES DE MORAIS(ESPÓLIO DE)
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

57. Processo AP-00562-2006-052-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): GRANJA GM FRANGOS LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

58. Processo AP-01960-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): LUCIANE PEREIRA BRAGA
Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Agravado(s): ÂNGELO DE QUEIROZ ALBERNAZ
Advogado(s): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-01257-2005-111-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. JUVENAL FERNANDES FERREIRA
Advogado(s): NOÊMIA FERNANDES PERES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-02063-2005-006-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLEONICE DE FÁTIMA LAMONIER(ADESIVO)
Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

61. Processo RO-00364-2006-251-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(s): ELITON MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

62. Processo RO-00373-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CEREAL OURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): IRAMÁ LINS DE JESUS
Recorrido(s): JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

63. Processo RO-00464-2006-151-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
Advogado(s): JORNANDE JACINTO
Recorrido(s): ALAERTE DE JESUS FILHO
Advogado(s): FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS

64. Processo RO-00515-2006-251-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ILTON BATISTA CASCALHO
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARIOLICE BOEMER

65. Processo RO-00845-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. NESTLÉ BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CHOCOLATES GAROTO S.A.
Advogado(s): LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALBERTO LOPES MOREIRA
Advogado(s): FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

66. Processo RO-00992-2006-053-18-00-6
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MÁRIO PIETRO (ADESIVO)
Advogado(s): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-01138-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
Recorrido(s): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
Advogado(s): RICARDO FELISBERTO E OUTRO(S)

68. Processo RO-01323-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ENGEMIX S.A.
Advogado(s): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

69. Processo RO-01331-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. SÔNIA MARIA BATISTA COSTA MAIA (ADESIVO)
Advogado(s): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

70. Processo RO-01601-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ NILTON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIELA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

71. Processo RO-01790-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

72. Processo RO-01806-2006-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTRO(S)

73. Processo RO-01888-2006-003-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEONARDO FIALHO FOGAÇA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

74. Processo RO-02010-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LORENZA DE VIEIRA LEAL
Advogado(s): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

75. Processo RO-02024-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): BANCO ITAUBANK S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PATRÍCIA CORREIA DO CARMO VICENTINI
Advogado(s): EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

76. Processo RO-02069-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. GABRIELA VALENTINA MENDES LINO GODINHO (ADESIVO)
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

77. Processo RO-02122-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): WALTER FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

78. Processo RO-02124-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): REICOL HOTÉIS LTDA.
Advogado(s): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA APARECIDA DA SILVA E SOUZA
Advogado(s): SIMONE WASCHECK

79. Processo RO-02199-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

Advogado(s): ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DULCEVÂNIA ADÉLIA RODRIGUES

80. Processo RO-02201-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): RODRIGO MAIA FERREIRA
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
Advogado(s): NELSON AUGUSTO MUSSOLINI E OUTRO(S)

IV - REMESSA DE OFÍCIO

81. Processo RXOF-01955-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Remetente(s): 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR AMARAL FERNANDES BORGES EM FACE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA)
Parte(s): AMARAL FERNANDES BORGES
Advogado(s): ARLETE MESQUITA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO CAUTELAR

82. Processo AC-00390-2006-000-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Autor(s): FAZENDA CANA BRAVA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu(s): UNIÃO
Procurador(a): ADRIANO MARES TAROUCO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

83. Processo RO-01199-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EURÍPEDES DIAS DA CUNHA
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

84. Processo ED-RO-00576-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s): 1. IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. JANY LEIDE SOUZA LOPES
Advogado(s): ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)
Embargado(s): OS MESMOS

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 24 de abril de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 15 / 2007

Em 16/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

01592-2000-005-18-00-9 (REAUTUAÇÃO)
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-1592/2000
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
Recorrente: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado : CLEBER MARTINS SALES
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado : MARCELLO RIBEIRO SILVA
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : UNIÃO
Advogado : MONA MARIS SILVA RIBEIRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00116-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1681/2005
Autor : ANA CLÁUDIA PAIVA LOPES
Advogado : WILSON GOMES DA SILVA
Réu : ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Réu : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

00052-2007-053-18-01-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-52/2007
Excipiente: IVAN ORNELAS
Advogado : BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
Excepto: JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS

00069-2006-251-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AIN-69/2006
Excipiente: JONAS PETRONÍLIO DE SOUZA
Advogado : ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Excepto: JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

00577-2005-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-577/2005
Excipiente: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado : ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Excepto: JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00123-2006-054-18-01-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-123/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.
Advogado : VIVIANE ELIAS GONÇALVES
Agravado : MURILO MARTINS DE MOURA
Advogado : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

01245-2004-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1245/2004
Agravante : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Agravado : EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

01286-2000-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1286/2000
Agravante : NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
Advogado : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
Agravante : AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Agravado : OS MESMOS

01068-2004-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1068/2004
Agravante : JORGE CARVALHO CORTEZ
Advogado : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Agravado : SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
Advogado : SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01084-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1084/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : FERNANDO SOUZA
Advogado : VIVIANNE VAZ VIEIRA

00732-2006-221-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-732/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : MINERADORA MOSAICO LTDA. - ME
Advogado : ELSON BUENO DE PASSOS

00758-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-758/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01069-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1069/2006
Recorrente: ADELINO ALVES OLIVEIRA
Advogado : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S - VALE DO RIO VERDÃO
Advogado : RENATA DE OLIVEIRA BARROS
Recorrido : MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E OUTRO
Advogado : OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO
Advogado : VALDIR MARTINS DA SILVA

01990-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1990/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

01976-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1976/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : MARCOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

00692-2006-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-692/2006
Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: JAIRE CECON
Advogado : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido : MARCOS PAULO NORONHA SILVA
Advogado : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

01474-2006-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1474/2006
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. E OUTRO
Advogado : WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00299-2007-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-299/2007
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : VALTEIR SIRLEY BATISTA
Advogado : PAULO GONÇALVES DE PAIVA

00101-2007-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-101/2007
Recorrente: NEIRIVAN BENAS DE SOUSA
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00859-2004-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-859/2004
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Agravado : CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
Advogado : VINÍCIUS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)
Agravado : ANA PAULA CAMPOS REZENDE
Advogado : MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

00363-2005-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-363/2005
Agravante : A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
Agravado : MARCONI DE OLIVEIRA
Advogado : CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

01253-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1253/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : JAIR ALBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00788-2006-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-788/2006
Recorrente: PEDRO MARTINS DE SOUZA
Advogado : VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

01205-2006-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1205/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : AGENOR JOSÉ MARTINS
Advogado : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

01091-2006-052-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1091/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
Advogado : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

00034-2007-231-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-34/2007
Recorrente: HILDA DAMASCENO ROCHA OLIVEIRA
Advogado : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Recorrido : TRANSPORTADORA GERTRANS LTDA.
Advogado : MASSILON FERREIRA DOS SANTOS

01872-2006-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1872/2006
Recorrente: JAKSON DE ABREU BATISTA
Advogado : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

02025-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2025/2006
Recorrente: VANÚBIA FRAGA DA SILVA
Advogado : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00124-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-124/2007
Recorrente: EDMAR MARQUES DE SOUZA RIBEIRO
Advogado : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00738-2006-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-738/2006
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS(ADESIVO)
Advogado : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00322-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-322/2007
Recorrente: RIVALDO SALES GOMES
Advogado : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido : PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Advogado : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01575-2006-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1575/2006
Agravante : GLÁUCIA CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA
Advogado : LEONARDO ISSY E OUTRO(S)
Agravado : SÍLVIA LETÍCIA CARVALHO SOUSA
Advogado : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02138-2006-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2138/2006
Recorrente: ERONILSON ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR
Advogado : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00174-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-174/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido : MÁRCIO LUIZ SCALABRINI SILVA

00089-2007-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-89/2007
Recorrente: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
Recorrido : FÁBIO DA SILVA
Advogado : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02210-2006-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2210/2006
Recorrente: ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA
Advogado : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado : RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00155-2007-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-155/2007
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO
Advogado : SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

00141-2007-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-141/2007
Recorrente: VALÉRIA FESTUCI LOPES E OUTRO
Advogado : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : ROBERTO D'AVILA FERREIRA E OUTRO
Advogado : JUSCIMAR PINTO RIBEIRO E OUTRO(S)

00186-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-186/2007
Recorrente: NAJARA DO CARMO CARVALHO
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

00216-2007-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-216/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido : VICENTE BARCELOS DE SOUSA
Advogado : CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

00121-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-121/2007
Recorrente: ART FESTAS - LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
Advogado : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido : CRISLEY PEIXOTO DOS SANTOS
Advogado : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00558-2006-221-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-558/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : ITABERAÍ TECIDOS LTDA.
Advogado : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

00116-2006-054-18-01-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-116/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : WELSON FRANCISCO VENÂNCIO
Advogado : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Agravado : LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.
Advogado : VIVIANE ELIAS GONÇALVES
Agravado : PREP. INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01261-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1261/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : LIDIONES DOLOR MACHADO

00062-2005-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-62/2005
Agravante : CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ
Advogado : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado : PAULO CÉSAR PEREIRA
Advogado : ANÍSIO ESPÍNDOLA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado : EURÍPEDES GARCIA
Advogado : LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01055-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1055/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.
Advogado : GERUSA MARIA DA COSTA

00914-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-914/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : ARANTES ALIMENTOS LTDA.
Advogado : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

00913-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-913/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : ARANTES ALIMENTOS LTDA.
Advogado : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

00208-2006-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-208/2006
Recorrente: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrente: JORGE INÁCIO TORRES NETO (ADESIVO)
Advogado : JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01987-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1987/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : ANA MOREIRA LOPES
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

01982-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1982/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AVENIR CARVALHO DOS SANTOS
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

01894-2006-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1894/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente: EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02121-2006-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2121/2006
Recorrente: JOSÉLIA VIEIRA LUZ ALFAIX
Advogado : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido : SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

01833-2006-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1833/2006
Recorrente: UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPCUÁRIA LTDA.
Advogado : IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
Advogado : CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

02106-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2106/2006
Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
Recorrente: JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA (ADESIVO)
Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01829-2006-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1829/2006
Agravante : DALVA FERREIRA MATIAS
Advogado : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Agravado : JEOVÁ LUIZ VIEIRA
Advogado : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

02201-2005-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2201/2005
Agravante : MEIRE OLIVEIRA COSTA
Advogado : PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
Agravado : REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
Advogado : PAULO UMBERTO DO PRADO E OUTRO(S)

01280-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1280/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : TEÓFILO PARREIRA DE OLIVEIRA

01485-2001-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1485/2001
Agravante : ORMINDO ALCÂNTARA REIS
Advogado : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00394-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-394/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido : SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado : ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)

00021-2005-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-21/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido : ERNANDO FURTADO DE OLIVEIRA
Advogado : ECILO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)

00108-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-108/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Advogado : EDES TEÓFILO DE SOUZA
Recorrido : LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO
Advogado : MARCELO CASTRO MORAIS

02173-2005-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2173/2005
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS (ADESIVO)
Advogado : ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00203-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-203/2006
Recorrente: QUELANE SOARES DE OLIVEIRA
Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente: FRIBOI LTDA.
Advogado : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00169-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-169/2007
Recorrente: SEVENO ANTÔNIO MONTEIRO
Advogado : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : ELETRO MONTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Advogado : OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)

01000-2006-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AIN-1000/2006
Recorrente: ABDIAS ALVES DO NASCIMENTO
Advogado : ADILSON MARTINS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS
Advogado : LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTRO(S)

00761-2006-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-761/2006
Recorrente: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
Advogado : CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
Recorrido : FRANSOALDO DAS CHAGAS LEAL
Advogado : EURÍPEDES DE DEUS ROSA

00073-2007-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-73/2007
Recorrente: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado : ÉDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
Recorrido : CLEYDSON GOMES DA SILVA
Advogado : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

02077-2006-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2077/2006
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA
Advogado : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00774-2006-161-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-774/2006
Agravante : CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
Advogado : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Agravado : ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA
Advogado : ALCIDINO DE SOUZA FRANCO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00229-2007-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-229/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido : JOSÉ CÂNDIDO REZENDE

00344-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-344/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido : WESLEY VIEIRA DE MELO
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00102-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-102/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: RILDO LUIZ ARTUZI (ADESIVO)
Advogado : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00086-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-86/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : DELVAIR SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : SUELY BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00308-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-308/2007
Recorrente: TERESA PEREIRA DA SILVA
Advogado : LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : JBS S.A.
Advogado : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

00737-2006-161-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-737/2006
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
Advogado : NEIDE MARIA MONTES

00092-2007-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-92/2007
Recorrente: ISMÊNIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
Advogado : SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

00145-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-145/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : EDMILSON LINO BARBOSA
Advogado : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00805-1999-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-805/1999
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado : GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado : JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTRO(S)

01264-2006-111-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1264/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : HERCULANO ALVES DE SOUSA

01399-2002-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1399/2002
Agravante : JACQUES BARBOSA DA SILVA
Advogado : ORLANDO ALVES BESERRA E OUTRO(S)
Agravado : ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.
Advogado : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

01865-2003-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1865/2003
Agravante : EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado : CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO

RECURSO ORDINÁRIO

00493-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-493/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : MÓVEIS AMADEU LTDA.
Advogado : CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS E OUTRO(S)

02815-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2815/2006
Recorrente: FÁTIMA MUSTAFÁ ZENATE MAURIZ
Advogado : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido : MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado : JOSÉ DONIZETE DE LIMA E OUTRO(S)

00404-2005-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-404/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido : ART LINE DIVISÓRIAS E MOBILIARIA
Advogado : CLEBER DOS SANTOS COSTA E OUTRO(S)
Recorrido : JOÃO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado : IRACI CÂNDIDO DOS SANTOS

00019-2007-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-19/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA.
Advogado : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

02142-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2142/2006
Recorrente: JOSELENA GONÇALVES DA SILVA
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02165-2006-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2165/2006
Recorrente: ADEVÁ CANEDO JÚNIOR
Advogado : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Advogado : FABIANO RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)

00013-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-13/2006
Recorrente: ANA FLÁVIA CARDOSO NEVES
Advogado : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado : MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)

02236-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2236/2006
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00128-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: IGOR ALVES PEREIRA SARQUES
Advogado : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00561-2006-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AIN-561/2006
Recorrente: JUAREZ PUGAS DOS SANTOS
Advogado : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido : ROAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

02135-2006-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2135/2006
Recorrente: CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Advogado : DIEGO SANTIAGO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido : JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA
Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

02628-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2628/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido : VICENTE BEZERRA DA LUZ
Advogado : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00678-2005-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-678/2005
Agravante : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

00200-2003-054-18-01-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-200/2003
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : SISTEMA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ANAPREV
Advogado : HAMILTON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado : SIMONE APARECIDA RODRIGUES

00913-2005-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-913/2005
Agravante : NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
Advogado : CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado : LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
Advogado : ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

01511-2005-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1511/2005
Agravante : SUELLEN MARQUES VARGAS
Advogado : ALFREDO MALASPINA FILHO
Agravado : REIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado : DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

RECURSO ORDINÁRIO

00901-2006-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-901/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado : RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)

01110-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1110/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : CALCILÂNDIA MINERAÇÃO LTDA.
Advogado : WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO E OUTRO(S)

00084-2005-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-84/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Recorrido : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

01058-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1058/2006
Recorrente: MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado : LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)
Recorrente: CLARION BIOCIÊNCIAS LTDA.
Advogado : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: MULTI - INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado : CARLA FERREIRA MASTRELLA
Recorrido : OS MESMOS

01217-2006-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1217/2006
Recorrente: NORMA ABADIA DE MOURA
Advogado : GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO E OUTRO(S)
Recorrido : UNIMED MORRINHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)

01988-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1988/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : DIVINO ALVES MERCHO
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

01140-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1140/2006
Recorrente: VICTELINO NAVARINI
Advogado : ARMANDO CHAVES DE MORAIS
Recorrido : CLAUDEMIR DE COUTO BARBOSA
Advogado : JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)

01496-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1496/2006
Recorrente: VALDINEI CAMPOS DE LIMA
Advogado : ADERVAL TELES DE ALMEIDA
Recorrido : MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)
Advogado : ROBERTO SILVA AMARANTE

01671-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1671/2006
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrente: EDMILSON WESLEY FRANCO (ADESIVO)
Advogado : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01906-2006-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1906/2006
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido : SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00016-2007-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-16/2007
Recorrente: COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA.
Advogado : ANA MARIA CARVALHO
Recorrido : NILO GUILHERMINO DA SILVA

02233-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2233/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : ANA KAROLINA BISPO DE CERQUEIRA FAUSTINO
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

02234-2006-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2234/2006
Recorrente: MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
Advogado : ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
Recorrido : ZILVONE SOUZA VILELA

00255-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-255/2007
Recorrente: CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : MARIANO MIGUEL LOBATO
Advogado : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00231-2007-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-231/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido : JOÃO FERREIRA CABRAL (ESPÓLIO DE)

00217-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-217/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: RENATO OLIVEIRA NAVES
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido : OS MESMOS

02112-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2112/2006
Recorrente: LUDIMILLA COTRIM E MOURA MEDEIROS
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01545-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1545/2006
Recorrente: VALDEMAR CORREIA DE LIMA
Advogado : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

01422-2005-082-18-00-8 (RELATOR=REDATOR DESIGNADO)
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1422/2005
Recorrente: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Advogado : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido : ANÍSIO PEREIRA MELO
Advogado : KLEBER FERNANDO SILVA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00071-2007-001-18-01-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-71/2007
Agravante : AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado : LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Agravado : ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
Advogado : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01376-2006-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1376/2006
Agravante : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

00299-2006-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-299/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : CÉSAR GUIMARÃES RESPLANDES
Advogado : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado : DROGARIA JARDIM GOIANO LTDA. - ME
Advogado : JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

01032-2006-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AEM-1032/2006
Agravante : UNIÃO
Advogado : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
Agravante : CONDOMÍNIO DO VALPARAIZO SHOPPING (ADESIVO)
Advogado : ADEMAR AMORIM JÚNIOR
Agravado : OS MESMOS

01249-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1249/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : ALCIDES MANOEL DA SILVA

00935-2005-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-935/2005
Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.F.-GO
Advogado : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
Agravado : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00649-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-649/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

00523-1999-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-523/1999
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : JOSÉ YASAU MORIKI
Advogado : IVO CAIAPÓ PITALUGA

01718-2006-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1718/2006
Recorrente: KÁTIA CILENE DA SILVA
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01466-2006-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1466/2006
Recorrente: CARPAL TRATORES LTDA.
Advogado : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido : CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA
Advogado : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00260-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-260/2007
Recorrente: JOSÉ ROBERTO ALVES
Advogado : CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido : USINA ALVORADA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)

00197-2006-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-197/2006
Recorrente: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : FOGO GERSGORIN
Recorrido : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado : NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)

02021-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2021/2006
Recorrente: JOÃO CAMILO NETO
Advogado : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)

02035-2006-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2035/2006
Recorrente: JÚLIO VIEIRA DA MOTA
Advogado : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00829-2006-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-829/2006

Recorrente: EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
Advogado : MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
Recorrente: UNIÃO
Advogado : RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00056-2006-054-18-01-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-56/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : EDSON JOSÉ DE FREITAS
Advogado : RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
Agravado : SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA - GO
Advogado : EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

01279-2006-111-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1279/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : CELMI TAVARES PARANAÍBA

RECURSO ORDINÁRIO

00872-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-872/2006
Recorrente: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado : ODILON JORGE DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

00837-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-837/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : LUCILENE RAMOS LONGO
Advogado : FÁBIO JOSÉ LONGO
Recorrido : ROSÂNGELA CÂNDIDA DA SILVA

00191-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-191/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Recorrido : GILSELY CARDOSO LOUZEIRA
Recorrido : SUELEN FELISMINA DE JESUS
Advogado : MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00147-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACI-147/2007
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado : ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

01971-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1971/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : ADRIANA FONSECA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

02274-2006-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2274/2006
Recorrente: SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA
Advogado : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido : RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)
Advogado : CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

01978-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1978/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

00052-2007-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-52/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: LAUREANO ALVES DE MORAES (ADESIVO)
Advogado : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01537-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1537/2006
Recorrente: GENIALDO MORAIS OLIVEIRA
Advogado : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado : SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO E OUTRO(S)

00125-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-125/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
Advogado : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

00188-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-188/2007
Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO
Advogado : PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
Recorrido : SELMA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA
Advogado : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00031-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-31/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido : JUSTO OLIVEIRA D ABREU CORDEIRO
Advogado : INOCÊNCIO OLIVEIRA CORDEIRO

00277-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-277/2007
Recorrente: RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME
Advogado : OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido : JUVÊNCIO HENRIQUE DE ARAÚJO BENEDITO
Advogado : CLÁUDIA DA SILVA ROSA

02125-2006-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2125/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: MARCIVON DINIZ LINHARES JÚNIOR
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido : OS MESMOS

00256-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-256/2007
Recorrente: CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : ELÍDIO CARNEIRO DE BRITO
Advogado : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00179-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-179/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO PRETO CAMPOS (ADESIVO)
Advogado : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00310-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-310/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO AROEIRA
Advogado : LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido : MARCELO ZANINI DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado : NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

00135-2007-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-135/2007
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente: JORLENE SOARES DE SOUZA
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00068-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-68/2007
Recorrente: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ DORNIZETH FERREIRA
Advogado : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00319-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-319/2007
Recorrente: CARREFOUR CÓMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : WANDERSON DENIS SILVA
Advogado : LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00776-2004-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-776/2004
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado : JOSEMAR CORREIA DA SILVA
Advogado : DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

01266-2006-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1266/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : JOSÉ EDUARDO PADOVANI

RECURSO ORDINÁRIO

00730-2005-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-730/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Recorrido : MARCOS SILVA RODRIGUES
Advogado : JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
Recorrido : VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado : MICHELE FIORE

00215-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-215/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : COSME SILVA DE BRITO
Advogado : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado : EUDES FABIANE CARNEIRO

02139-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2139/2006
Recorrente: CARMEM LÚCIA DE FÁTIMA ROSA
Advogado : ÍTALO COSTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00004-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-4/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO LEGIONÁRIAS DO BEM-ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA - GO
Advogado : JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
Recorrido : ROSILDA GOMES DE MOURA
Advogado : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01979-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1979/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : NELSON MELO OLIVEIRA
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

01995-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1995/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : MARIA APARECIDA FEITOZA
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

00830-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-830/2006
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA HELENA CORDEIRO DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00168-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-168/2007
Recorrente: DEUSMAR ALVES MENDONÇA E IRMÃOS LTDA.
Advogado : ANDRÉ ANDRADE SILVA
Recorrido : MAX ANDRÉ FERNANDES
Advogado : MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)

01430-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1430/2006
Recorrente: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido : PEDRO ALVES MACHADO
Advogado : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

01766-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1766/2006
Recorrente: CRISTILAINE MUNIZ DE SOUSA
Advogado : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01550-2006-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1550/2006
Recorrente: V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA. - ME
Advogado : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : UELBRIR FERREIRA DE SOUZA

Advogado : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00632-2006-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-632/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : TICIANA LOPES PONTES
Agravado : CAIRO EURÍPEDES DE RESENDE
Advogado : MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Agravado : RONALDO ESTEVES DE MATOS
Advogado : HÉLIO HENRIQUE FALCO E OUTRO(S)

00799-2005-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AEF-799/2005
Agravante : ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA E OUTRA
Advogado : NILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Agravado : UNIÃO

01625-2000-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1625/2000
Agravante : HOLMES FERNANDES DE SOUSA
Advogado : LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
Agravado : ÉDER RICHARD TAVARES
Advogado : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

00963-2006-231-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - ET-963/2006
Agravante : SEBASTIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Agravado : VALDOMIRO SOARES DA SILVA
Advogado : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

01259-2006-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1259/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : JOÃO SEVERINO DA SILVA

00114-1997-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-114/1997
Agravante : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
Advogado : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
Agravado : MARIA DIVINA CARDOSO FREIRE
Advogado : OSVALDO ALVES FREIRE
Agravado : CARLOS TELES CARDOSO
Agravado : MARIA DA CONCEIÇÃO TELES

RECURSO ORDINÁRIO

01042-2006-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1042/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado : JIOVANA TOMITÃO MARIO E OUTRO(S)
Recorrente: MARCO TÚLIO ARAÚJO PEDATELLA
Advogado : JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado : CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

00619-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-619/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido : RONAN NUNES DE SOUSA
Advogado : OTONIEL LOPES SIQUEIRA
Recorrido : PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
Advogado : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

00991-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-991/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : JAIRO GOMES SILVA
Advogado : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ MIGUEL
Advogado : EUDES FABIANE CARNEIRO

00437-2006-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-437/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : GUILHERME TEIXEIRA
Advogado : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

01849-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1849/2006
Recorrente: IRAN LUIZ DA SILVA
Advogado : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00176-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-176/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido : WANDERLEI CARLOS PEREIRA
Advogado : ROMES SÉRGIO MARQUES

02031-2006-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2031/2006
Recorrente: GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
Advogado : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Recorrente: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido : OS MESMOS

00073-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-73/2007
Recorrente: JOSEILTON SOARES DA SILVA
Advogado : ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
Recorrente: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01843-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1843/2006
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO
Advogado : MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)
Recorrido : REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA

00035-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-35/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido : VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA

00215-2007-151-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-215/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido : VANDERLAN ALVES DE MENEZ
Advogado : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

00125-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-125/2007
Recorrente: RD ROSA CONFECÇÕES
Advogado : ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
Recorrido : JACQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado : JOSÉ DIVINO BALIZA E OUTRO(S)

00049-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-49/2007
Recorrente: THIAGO ALVES BORBA
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

00345-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-345/2007
Recorrente: WILMAR RODRIGUES SOARES
Advogado : CRISTINA ALVES PINHEIRO
Recorrido : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00386-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-386/2007
Recorrente: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : DUÍLIO DE SOUZA PEREIRA
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00202-2007-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-202/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido : VALDIR JOSÉ RIBEIRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00826-2006-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-826/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01277-2006-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - CCS-1277/2006
Agravante : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado : VALTER HIROMU MURATA

RECURSO ORDINÁRIO

00871-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-871/2006
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
Advogado : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : DALVA MOURA DA SILVA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA(EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado : ODILON JORGE DAS NEVES E OUTRO(S)

02000-2005-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2000/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido : SIGMA PROJETOS PLOTAGENS LTDA.
Advogado : ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

00458-2006-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-458/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : VALDIVINO GOMES DOS SANTOS
Advogado : ANA MARIA DE JESUS STOPPA
Recorrido : FRANCISCO SOARES DE BRITO
Advogado : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

01572-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1572/2006
Recorrente: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido : ENEAS EMILIANO PINTO
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00290-2006-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-290/2006
Recorrente: RIVAIL GONÇALVES DE MORAES
Advogado : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : ANA PAULA DA SILVA SOUZA E OUTRO(S)

01934-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1934/2006
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA
Advogado : LEVI LUIZ TAVARES

01564-2006-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1564/2006
Recorrente: GILMAR LADISLAU CLAUDINO
Advogado : JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado : DAVID PICCIN
Recorrido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
Advogado : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

02240-2005-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2240/2005
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
Advogado : FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRO(S)

00127-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-127/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Recorrente: VINÍCIOS SOUSA BORGES
Advogado : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00010-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-10/2007
Recorrente: ROSICLÉIA DE VLIEGER
Advogado : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
Recorrido : SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF E OUTRO(S)

00101-2007-052-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-101/2007
Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES SIADE
Advogado : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

02162-2006-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2162/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: ROGÉRIO SAMPAIO LINO (ADESIVO)
Advogado : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00524-2006-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-524/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado : ALEX MACHADO
Advogado : DORAÍLDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS
Agravado : WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : ADERALDO DE MORAIS LEITE

00568-2006-052-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-568/2006
Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
Advogado : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

00367-2006-211-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - CPE-367/2006
Agravante : CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.
Advogado : HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO E CASTRO E OUTRO(S)
Agravado : JOMARA RAMOS MORENO
Advogado : POLYANA DA SILVA SOUZA E OUTRO(S)

00460-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-460/2006
Agravante : ANA MARIA DOS SANTOS
Advogado : PEDRO PAULO MOREIRA
Agravado : LENICE ROSA DA SILVA
Advogado : VALTENE ALVES DINIZ

RECURSO ORDINÁRIO

00972-2006-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-972/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : BENEDITO BENTO DA SILVA
Advogado : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : ELMO DE OLIVEIRA
Advogado : ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

00128-2006-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-128/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : LEONAM MACHADO
Advogado : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

01085-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1085/2006
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido : MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALVEIDA
Advogado : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

00077-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-77/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido : JOSÉ RUBENS DA SILVA
Advogado : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

00797-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-797/2006
Recorrente: JOSÉ JÚLIO MACHADO
Advogado : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL (ADESIVO)
Advogado : ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02495-2006-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2495/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado : SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido : ZILAIDE FERNANDES DE SOUSA
Advogado : ELIZA CONCEIÇÃO

02158-2006-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2158/2006
Recorrente: PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS
Advogado : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00339-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-339/2007
Recorrente: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Advogado : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido : EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00125-2007-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-125/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido : JOÃO ELIAS CARDOSO
Advogado : JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

00225-2007-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-225/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido : WILLIAM NADER
Advogado : EDNA MARIA DA SILVA

00276-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-276/2007
Recorrente: AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
Advogado : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA
Advogado : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00077-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-77/2007
Recorrente: MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
Advogado : ALDEMIR LEÃO DA SILVA
Recorrido : ELIÉZIO DIAS SOUSA
Advogado : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

00103-2007-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-103/2007
Recorrente: EUNICE ALVES DE SOUZA
Advogado : HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : SAPEKA INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
Advogado : LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

00227-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-227/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente: FLÁVIA LEITE SOARES (ADESIVO)
Advogado : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02082-2006-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2082/2006
Recorrente: JAICILENE PINTO DA SILVA
Advogado : ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
Recorrido : CLAUDINEY ROSA DA SILVA - ME
Advogado : MARIA MARLI SANTOS MARTINS

00138-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-138/2007

Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido : ELISMAR CORREIA BIZERRA
Advogado : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

00151-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-151/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado : SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido : JOAQUIM TEIXEIRA CHAVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01305-2006-009-18-00-1 (RELATOR=REDATOR DESIGNADO)
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1305/2006
Recorrente: WAISTHEN MOURÃO DA SILVA
Advogado : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido : CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/C - CETEAD
Advogado : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 225

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 37 / 2007

Em 12/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00119-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-2193/2006
Autor : INSTITUTO CONSUELO NASSER
Advogado : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Réu : LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 38 / 2007

Em 13/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00120-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-975/2005
Impetrante: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Advogado : JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS
Impetrado : SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 39 / 2007

Em 13/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00121-2007-000-18-00-8
Impetrante: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
Advogado : LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
Impetrado : JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 40 / 2007

Em 16/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00124-2007-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-636/1998
Impetrante: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado : MÁRCIA HELENA FERREIRA
Impetrado : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 41 / 2007

Em 17/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00125-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - ACP-459/2007
Impetrante: ESTADO DE GOIÁS
Advogado : ALAN SALDANHA LUCK
Impetrado : JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 42 / 2007

Em 18/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00122-2007-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-1128/1993
Autor : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
Réu : IOLANDA MARIA DOS SANTOS E OUTROS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 43 / 2007

Em 19/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO CAUTELAR

00127-2007-000-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-158/2007
Autor : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Réu : IRISLEY GALDINO DA SILVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 44 / 2007

Em 20/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00129-2007-000-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-631/2007
Impetrante: JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
Advogado : JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
Impetrado : JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 45 / 2007

Em 20/04/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00130-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - CPE-378/2005
Impetrante: RUBENS BEZERRA E OUTRO
Advogado : VICENTE DE SOUZA CARDOSO
Impetrado : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00015-2006-161-18-40-6 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO
Advogado(s) FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA (GO - 14199)
Agravado(s) CELESTINO PEREIRA VARGAS
Advogado(s) NEIDE MARIA MONTES (GO - 17386)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 132; recurso apresentado em 10/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00054-2006-007-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
Agravado(s) UNIÃO
Advogado(s) VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO (GO - 7365)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 83; recurso apresentado em 29/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00076-2006-011-18-00-4 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) 1. RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA (MG - 93716)
2. ÉZIO MATIAS PEREIRA (GO - 16633)
Recorrido(s) 1. BANCO DO BRASIL S.A.
2. MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) 1. ÉZIO MATIAS PEREIRA (GO - 16633)
2. RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA (MG - 93716)
Recurso de MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/11/2006 - fls. 1.973; recurso apresentado em 30/11/2006 - fls. 2.027).
Regular a representação processual (fls. 55).
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - ALTERAÇÃO UNILATERAL
RESCISÃO INDIRETA
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 112, 113, 131, 187, 422 do Código Civil, 6º, § 2º, da LICC e 468 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante expressa inconformismo com a manutenção da r. sentença que indeferiu o pedido de declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho.
Consta do v. acórdão:
"(...) no caso em exame, a alteração implementada no regulamento do Banco não suprimiu vantagem ou direito anteriormente previsto, apenas modificou o tempo necessário de vínculo com o Banco para que o empregado pudesse solicitar remoção ou concorrer a cargo comissionado. Não vejo como ilícita essa alteração, a qual se enquadra nos limites do poder regulamentar do empregador. Conforme descreve o próprio Autor, o que ele pretende ver assegurado seria o direito de participar dos processos de remoção e preenchimento de cargo comissionado pelo tempo anteriormente previsto no regulamento da empresa. Ora, esse não é um direito, mas sim uma expectativa de direito, em virtude do caráter subjetivo da questão, e da existência de outros critérios igualmente previstos para remoção e comissionamento. As alterações implementadas pelo Banco Reclamado em seu regulamento interno não foram ilegais, não havendo que se falar, portanto, em alteração ilícita do contrato de trabalho" (fls. 1.957).
A declaração de que não houve alteração ilícita do contrato de trabalho capaz de ensejar a rescisão indireta postulada, portanto, afigura-se perfeitamente plausível,

não se constatando a alegada ofensa à literalidade dos preceitos legais invocados no apelo.
A Súmula 51/TST não trata especificamente da hipótese discutida nos presentes autos, onde a implementação do tempo de serviço no Banco para que os empregados pudessem pleitear remoção ou concorrer a cargos comissionados não foi tida como vantagem deferida ao Autor por força da incorporação da norma da empresa a seu contrato individual de trabalho, mas mera expectativa de direito (incidência da Súmula 296/TST).
Os arestos originários do Excelso STF (fls. 1.987) e de Turma do Colendo TST (fls. 1.982) não atendem às disposições do art. 896, alínea a, da CLT.
As ementas transcritas às fls. 1.998/1.999, cujas cópias extraídas da internet foram anexadas às fls. 2.012/2.026, também não servem para cotejo de teses, já que não tiveram indicadas as fontes oficiais de publicação e tampouco foram apresentadas as cópias autenticadas respectivas, na forma prevista na Súmula 337, I, a/TST.
DOBRA SALARIAL - ART 467
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 130 e 467 da CLT.
O Reclamante afirma que o Banco deveria ter efetuado o pagamento do restante das férias na data de comparecimento à Justiça do Trabalho e que, não o fazendo, gerou o direito do Recorrente ao recebimento da quantia respectiva, com o acréscimo de 50%.
Consta do v. acórdão:
"O acréscimo de 50% sobre as parcelas rescisórias não quitadas pelo empregador na primeira audiência diz respeito apenas às parcelas incontroversas. Tendo em vista que no presente feito não houve parcelas rescisórias incontroversas, não há o que se falar em aplicação do art. 467 da CLT, como, acertadamente, declarado em primeiro grau" (fls. 1.968).
O indeferimento do pedido de aplicação da sanção prevista no art. 467 da CLT, portanto, decorreu da constatação da inexistência de parcelas rescisórias incontroversas, não havendo que se falar, pois, em ofensa ao art. 467 da CLT.
Inviável cogitar-se, ainda, de ofensa ao art. 130 da CLT, diante da ausência do indispensável prequestionamento da matéria no momento oportuno (Súmula 297/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de BANCO DO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/02/2007 - fls. 2.054; recurso apresentado em 07/03/2007 - fls. 2.068).
Regular a representação processual (fls. 1.591/1.592).
Satisfeito o preparo (fls. 2.066 e 2.067).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
BANCÁRIO - CARGO DE CONFIANÇA
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 5º, LIV, da CF.
- violação dos arts. 131, 302, 333, I, do CPC, 224, § 2º, e 818 da CLT.
O Reclamado sustenta que ficou provado nos autos que o Autor exerceu cargo de confiança, sujeito a jornada de 8 horas diárias, de acordo com a exceção prevista no art. 224, § 2º, da CLT.
Consta do v. acórdão:
"O Reclamante, na inicial, pleiteou o recebimento como extras da 7ª e 8ª hora laboradas quando trabalhou como Assistente de Negócios (65 dias do pacto), Assistente de Operações (206 dias do pacto laboral) e Auxiliar Técnico (dois dias do pacto laboral). Em contestação o Reclamado afirmou que os cargos mencionados seriam cargos de confiança que o Reclamante exerceu eventualmente, em caráter de substituição, recebendo gratificação superior a 1/3 do salário do cargo efetivo (fls. 1599). Ao afirmar que o Reclamante exerceu função a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, o Reclamado atraiu para si o ônus da prova, do qual se desincumbiu apenas parcialmente. O Reclamado juntou cópia do seu plano de cargos com a descrição das atribuições dos cargos de Assistente Operacional (fls. 1622). O fato de o Reclamante receber gratificação de função superior a 1/3 do salário efetivo não revela, por si só, o exercício de cargo de confiança, haja vista que essa gratificação pode ser paga para remunerar atribuições de maior complexidade, sem contudo, haver relação com o exercício de cargo de confiança. Também não é a nomenclatura dada ao cargo que tem o condão de caracterizá-lo como de confiança. De acordo com o § 2º, do artigo 224, da CLT, somente os bancários exercentes de funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo, estão submetidos à jornada diária de 8 (oito) horas. A expressão 'outros cargos de confiança', a que se refere o parágrafo segundo do artigo 224, também está relacionada com as funções descritas logo no seu início. Portanto, o exercente de 'outros cargos de confiança' deve necessariamente coordenar e fiscalizar a atividade de outros trabalhadores, possuir poder de mando e, ainda, fazendo às vezes do empregador, poder disciplinar sobre eles. Com efeito, não restou provado que o Reclamante, no exercício das funções de Assistente de Negócios, Assistente de Operações e Auxiliar Técnico, possuísse encargo de direção, gerência, chefia ou equivalentes. A atividade referente ao cargo de Assistente de Operações, como prova o documento de fls. 1622, era meramente técnico-administrativa. Destarte, merece reforma a sentença para que seja condenado o Reclamado ao pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras nos períodos em que o Reclamante exerceu, em substituição, os cargos de Assistente de Negócios, Assistente de Operações e Auxiliar Técnico, conforme provam os registros de ponto juntados aos autos. Deferem-se, igualmente, o reflexo dessas horas extras sobre 13º salário, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS. Acrescente-se que o fato de o Autor ter assinado acordos para a substituição dos referidos cargos não lhe retira o direito de receber as horas extras laboradas além da sexta diária (7ª e 8ª), uma vez descaracterizada a hipótese de exercício de cargo de confiança" (fls. 1.966/1.968).
Consoante se infere, a declaração de que as atividades desenvolvidas pelo Reclamante não se enquadram na exceção prevista no art. 224, § 2º, da CLT encontra-se amparada no exame do conjunto probatório dos autos, tendo sido observada a regra da distribuição do ônus da prova, não havendo que se falar em ofensa aos arts. 131, 333, I, do CPC, 818 e 224, § 2º, da CLT. Nessa trilha, não se constata, ainda, qualquer obstáculo à efetividade do devido processo legal, o que inviabiliza a assertiva de afronta ao art. 5º, LIV, da Carta Magna. O art. 302 do CPC, também invocado no apelo, trata de temas sobre os quais não houve debate expresso no v. acórdão regional.
A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera, na medida em que os paradigmas apresentados para cotejo de teses não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame, como previsto na Súmula 296/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/GNJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00154-2006-009-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s) MARIA DO SOCORRO MOURÃO
Advogado(s) WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/03/2007 - fls. 829; recurso apresentado em 20/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 652 - mandato tácito).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00180-2006-151-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Advogado(s) ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE (GO - 14739)
Agravado(s) ELDENITO FERNANDES PEREIRA
Advogado(s) ESCACELA CARNEIRO (MT - 7621)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 215; recurso apresentado em 26/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.

Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00204-2006-012-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA SOUZA
Advogado(s) VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
Agravado(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ARMANDO CAVALANTE (GO - 7330)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 73; recurso apresentado em 26/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00211-2006-053-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
Advogado(s) DORISMAR LEITE (GO - 6397)
Agravado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) . (GO - 0)
Tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I CLT), inclusive a procuração do Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 75/93, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00275-2006-241-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado(s) JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA (GO - 17912)
Agravado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) ALPINIANO DO PRADO LOPES (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/04/2007 - fls. 271; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, nos termos do art. 84, IV da Lei Complementar nº 75/93, para oferecer apenas contraminuta ao Agravo no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT), considerando que as contra-razões ao Recurso de Revista já foram apresentadas (fls. 253/267).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00284-2006-121-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) CLÉCIO LUIZ DA SILVEIRA
Advogado(s) JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA (GO - 15474)
Agravado(s) DÉCIO AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA.
Advogado(s) DEODATO SOARES DE FREITAS (MG - 45759)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/03/2007 - fls. 192; recurso apresentado em 19/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Indefiro o pedido para que o Agravo de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP nº 162/2003 do colendo TST, de 23/05/2003, publicado no DJU de 27/05/2003, com vigência a partir de 1º/08/2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00287-2006-012-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ARIANA MOREIRA BATISTA
Advogado(s) WAGNER DE SOUSA MELO (GO - 22271)
Agravado(s) ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) JEANNY ARAÚJO DE SÁ (GO - 13555)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
oriignal assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00322-2006-003-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(s) PAULO CÉSAR RODRIGUES JOCA
Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Intempestividade. O v. despacho foi publicado no dia 19/03/2007 (fls. 259). Portanto, o prazo legal para interposição do Agravo de Instrumento expirou em 27/03/2007. Logo, o recurso interposto em 28/03/2007(fls. 02) é intempestivo.
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da intempestividade do apelo.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00330-2006-053-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) RODRIGO SANTANA FERREIRA
Advogado(s) ANTÔNIO FERNANDO RORIZ (GO - 8636)
Agravado(s) ESCAPE SOM, PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. - ME
Advogado(s) MAURÍCIO MOREIRA SANTOS (GO - 13490)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 89; recurso apresentado em 28/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00337-2005-171-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ZUMMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) JOSÉ MARIA PEREIRA (GO - 9632)
Agravado(s) SHIRLONE PAULINO DA SILVA
Advogado(s) ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/03/2007 - fls. 155; recurso apresentado em 19/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00425-2006-054-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
Advogado(s) EDUARDO URANY DE CASTRO (GO - 16539)
Agravado(s) HÉLIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) LEONEL HILÁRIO FERNANDES (GO - 15199)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 86; recurso apresentado em 10/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00480-2006-081-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) HENRY BENEVIDES SANTOS (GO - 22841)
Agravado(s) ISMAEL MARCELINO DE FREITAS
Advogado(s) ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 135; recurso apresentado em 30/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00594-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(s) LUCIANO ABREU PANCIERI
Advogado(s) TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/03/2007 - fls. 410; recurso apresentado em 16/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 85 e 284 - mandato tácito).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00595-2006-007-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
Advogado(s) MURILO NUNES MAGALHÃES (GO - 22558)
Agravado(s) CLÁUDIA GOMES FERREIRA GONDIM E OUTROS
Advogado(s) ANDERSON PINANGÉ SILVA (GO - 20679)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/03/2007 - fls. 130; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00678-2006-082-18-40-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) LUIZ FERNANDO FAGUNDES EVANGELISTA E OUTROS
Advogado(s) LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24895)
Agravado(s) EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Advogado(s) ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/03/2007 - fls. 226; recurso apresentado em 03/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15/16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00680-2006-006-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) JOÃO BATISTA DE SOUZA
Advogado(s) VILMAR GOMES MENDONÇA (GO - 11863)
Agravado(s) CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 159; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00683-2004-003-18-41-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2. ANDERSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s) 1. . (GO - 0)
2. ANADIR RODRIGUES DA SILVA (GO - 5707)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/03/2007 - fls. 381; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o INSS na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00717-2006-004-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s) SUELI ARAÚJO DE SOUZA
Advogado(s) JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA (GO - 22184)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 351; recurso apresentado em 26/03/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido às fls. 15 pela Dra. Policácia Raisel, que por sua vez foi substabelecida às fls. 17, pela Dra. Ana Cristina Pires Villaça, patrona da Agravante (fls. 16). Todavia, o

substabelecimento de fls. 15 não está datado, não havendo como saber se ele é de data posterior ou anterior ao outro substabelecimento ou até mesmo à procuração, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00736-2005-081-18-40-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)
Agravado(s) 1. RENATO BATISTA CAMPOS
2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s) 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 455; recurso apresentado em 10/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15/17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00794-2005-012-18-41-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) TÂNIA REGINA VAZ (GO - 10118)
Agravado(s) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/03/2007 - fls. 945; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00832-2006-081-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. LINEU PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) 1. ALUÍSO ANDRADE CHAVES (MG - 12418)
Agravado(s) 1. BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) 1. DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR (GO - 14497)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 279; recurso apresentado em 30/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00839-1994-002-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. VALNÉIA DE SOUSA BORGES
Advogado(s) 1. WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO (GO - 16756)
Agravado(s) 1. KELLY CRISTINA FERNANDES
2. HELIANDRA RODRIGUES CHAVEIRO
Advogado(s) 1. ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
2. GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 87; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 05).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da cópia da intimação do acórdão regional, de autenticação das peças trasladas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da Agravante.
Intimem-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00880-2006-011-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado(s) AURELINO IVO DIAS (GO - 10734)
Agravado(s) BENEDITO GOMES DE LIMA E OUTROS
Advogado(s) FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA (GO - 10829)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/03/2007 - fls. 411; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00928-2006-121-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) ELIZANDRO LUIS PARNOW (GO - 19262)
Agravado(s) WELLINGTON ARANTES DO CARMO
Advogado(s) MIRANDA VENDRAME COSTA (GO - 19451)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 501; recurso apresentado em 10/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01151-2005-101-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ANA MARIA LOPES BORGES E ANTONIO RIBEIRO BORGES
Advogado(s) RICARDO DE PAIVA LEÃO (GO - 15623)
Agravado(s) PAULO ALVES FERREIRA
Advogado(s) ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA (GO - 7110)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/04/2007 - fls. 215; recurso apresentado em 03/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de procuração do Agravante Antonio Ribeiro Borges.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01201-2005-002-18-40-6 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)
Agravado(s) ISABEL PONTES RODRIGUES
Advogado(s) NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/03/2007 - fls. 247; recurso apresentado em 02/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01203-2002-006-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) DELSUÍTA MARTINS RIBEIRO
Advogado(s) JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Agravado(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/02/2007 - fls. 177; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01232-2006-013-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s) JANAÍNA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s) ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/04/2007 - fls. 385; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido por um dos advogados de fls. 12/13. Todavia, o substabelecimento é anterior à procuração, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.

original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01259-2006-009-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)
Agravado(s) WALDIR FRANCISCO RODRIGUES
Advogado(s) NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/03/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 20/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01286-2005-081-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Agravado(s) 1. JOÃO DA SILVA FALEIRO
2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s) 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS (GO - 10099)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/03/2007 - fls. 434; recurso apresentado em 20/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11 e 408).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01327-2006-003-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) RICARDO CORREIA
Advogado(s) HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO (GO - 22189)
Agravado(s) COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA (GO - 5133)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 236; recurso apresentado em 11/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01343-2006-012-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) SEBASTIÃO FERREIRA RAMOS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)
Recorrido(s) TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY (GO - 19187)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 1109; recurso apresentado em 28/02/2007 - fls. 1116).
Regular a representação processual - fls. 05.
Dispensado o preparo (fls. 1061).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 7º,VI e XIII, da CF.
- violação do art. 4º da CLT.
O Autor sustenta que são nulas as cláusulas de CCT que retiram do trabalhador direito considerado irrenunciável. Aduz que, in casu, o tempo em que o motorista permanece no local de trabalho, em repouso em poltrona dentro do ônibus é tempo à disposição do empregador de acordo com o art. 4º da CLT.
Consta do v. acórdão:
"(...) Por outro lado, é certo que empregados e empregadores, por seus entes representativos, podem livremente negociar a compensação de horários e/ou redução da jornada (inc. XIII, art. 7º, CF), sendo mandamento constitucional o 'reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho' (inc. XXVI, art. 7º, CF).
Ou seja, a norma convencional, por ser fruto de negociação coletiva, pela qual a categoria profissional, a par de perder alguns direitos, conquistou outros, deve prevalecer, sendo plenamente reconhecida. Não há que se falar em nulidade dos instrumentos normativos anteriores a 2003 e nem em infringência aos preceitos legais que regem a jornada de trabalho porque, como já dito, a matéria é negociável e a estipulação de jornadas especiais atende tanto aos interesses dos empregados quanto dos empregadores.
Desse modo não é considerado trabalho extraordinário o período em que o reclamante esteve em repouso em alojamento ou no interior dos ônibus, segundo livremente pactuado pelas partes, antes de setembro/2003. Após esse período, foi pactuado o pagamento dos períodos como sendo horas de sobreaviso, no percentual de 50% sobre o valor da hora normal, em não 1/3, como alegado (fls. 78/95). As cláusulas convencionais, volto a repetir, são válidas, improcedendo a pretensão de conferir nova feição às parcelas ali discutidas e aprovadas. Convencionado que não seriam horas extras os períodos em que não estivessem em trabalho efetivo, e não estando o reclamante à disposição da empresa, não há como acolher o pedido de elastecimento da condenação." (fls. 1092/1093).
Como se extrai dos fundamentos do v. acórdão regional, o entendimento adotado pela Turma Julgadora visou respeitar as normas coletivas de trabalho, nos termos do art. 7º, XXVI, da CR, sendo impertinente a assertiva de afronta aos dispositivos legal e constitucionais referidos no apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD
/RRF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01471-2006-004-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) AKEBER APARECIDA BARRI MARTINS
Advogado(s) HÉLIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(s) NEUZIANE LOPES DE SOUZA
Advogado(s) ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS (GO - 23468)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 70; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01570-2005-005-18-00-3 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) BASÍLIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) WILSON VALDOMIRO DA SILVA (GO - 13628)
Recorrido(s) CONSTRUTORA OAS LTDA.
Advogado(s) RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/01/2007 - fls. 372; recurso apresentado em 23/01/2007 - fls. 380).
Regular a representação processual - fls. 08.
Dispensado o preparo (fls. 370).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - CONFIGURAÇÃO
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 7º, XXVIII da CF.
- violação dos arts. 186, 927, do CC c/c 121, da Lei 8.213/91.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que tem direito à indenização pelo acidente de trabalho sofrido, sendo as provas dos autos suficientes para demonstrar a ocorrência do infortúnio e a culpa da empregadora.
A Turma Julgadora, após detida análise do conjunto probatório dos autos, decidiu, in verbis :
" (...) conforme destacado pela recorrente, as testemunhas arroladas pelo recorrido não presenciaram o momento do noticiado acidente, sendo, porém, uníssonas em confirmar que o sinistro, de fato, teria ocorrido, confirmando, ainda, que o trabalho com bombas, na retirada de água do córrego, era realizado pelo autor (fls. 157/158). A primeira testemunha confirmou, ainda, que, o dia em que ocorrera o acidente estava chuvoso e que aquele efetuava sozinho a sua tarefa, já que o eletricista que o acompanhava tinha a função de, tão-somente, ligar e desligar a bomba (fl. 157).
Tenho para mim, pois, que restou demonstrada a ocorrência do acidente de trabalho.
Por outro lado, quanto à alegação patronal de que a lesão sofrida pelo obreiro seria pré-existente, vejo que a perícia realizada foi satisfatória, no sentido de elucidar tal controvérsia. Nessa esteira, confirmou o expert que existiria uma história de trauma indireto no joelho direito, com sinais radiográficos de fratura antiga de platô tibial no joelho afetado durante o acidente (fl. 278), que poderia ter sido um fato agravador de uma doença pré-estabelecida (fl. 283), existindo incapacidade para exercer atividades no trabalho (fl. 283).
Quanto, porém, à responsabilidade patronal pelo dano sofrido pelo obreiro, data venia, considero que não teria predominado a existência de condições inseguras, mormente porque as próprias testemunhas arroladas pelo obreiro foram uníssonas em atestar que os empregados da reclamada utilizam equipamentos de proteção no local de trabalho (fls. 156/157), o que demonstra que a recorrente observava, efetivamente, normas de segurança do trabalho.
Outrossim, no que tange à circunstância de o trabalho ter sido executado debaixo de chuva, na operação de retirada de água de córrego, por meio de bomba, constato que essa era uma atividade rotineira do recorrido, que não poderia ser feita de outro modo, por sua própria natureza, e dela dependiam outras atividades inerentes à atividade-fim da reclamada.
Prossigo, pois, ato contínuo, a analisar a existência dos supostos danos morais e materiais, na esteira da impugnação patronal.
Conforme o exame físico procedido pelo d. perito, o autor "Deambula claudicando, aparentando dificuldades para tal" (fl. 276). Tudo não obstante, entendo que, considerando os elementos de prova contidos nos autos, não restou evidentemente demonstrada a culpa ou dolo patronal, na promoção do evento, e, tampouco, o nexo de causalidade entre o acidente e a incapacitação perpetrada, mormente tendo em vista o inarredável fato de que havia uma doença pré-existente no joelho atingido. Ademais, escorregões, como o noticiado nos autos, são infortúnios que não podem ser evitados.
Ora, por todo o exposto, repiso que não foram demonstrados os pressupostos ensejadores da reparação civil decorrente de acidente de trabalho, quais sejam: a culpa patronal e o nexo de causalidade.
Reformo, pois, a r. sentença, para excluir a condenação em foco." (fls. 367/369)
Não se vislumbra violação dos dispositivos legais e constitucional indigitados, tendo em vista que indenização pleiteada não foi concedida pela ausência de seus requisitos ensejadores.
Por sua vez, os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam suas fontes oficiais ou repositórios autorizados de jurisprudência (Súmula 337/I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 26 de março de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01988-2005-013-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) JORGE JUNGMANN NETO (GO - 16840)
Agravado(s) ELDER DE SOUSA CHAVES
Advogado(s) ÉDER CARLOS DE CASTRO (GO - 23147)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/04/2007 - fls. 739; recurso apresentado em 09/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 500 - mandato tácito).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02110-2005-010-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s) MARIA DIANA DOS SANTOS
Advogado(s) CELINA MARA GOMES CARVALHO (GO - 11997)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 600; recurso apresentado em 26/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19/20).
Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02221-2005-011-18-40-5 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Advogado(s) ABNER EMÍDIO DE SOUZA (GO - 2548)
Agravado(s) BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 448; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 20de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.432/2007 CPEX 02 0.722/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FRANCISCO DE ASSIS GOMES

01.436/2007 CPEX 01 0.713/2007 N N
DIONE MONTEIRO ALVES (REP. P/ VANDA MARIA P MONTEIRO)
P E L ENGENHARIA + 02

01.435/2007 CP 02 0.724/2007 N N
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VICENTE PORFÍRIO PESSOA + 001

01.428/2007 CPEX 01 0.709/2007 N N
LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA
P R DA CUNHA E CIA LTDA. + 002

ALIVAR MARQUES DA SILVA
01.424/2007 CPEX 02 0.718/2007 N N
OSÓRIO SOUZA SANTOS
ÔNIX CONSTRUTORA LTDA.

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
01.427/2007 RT 02 0.720/2007 UNA 15/05/2007 14:25 SUM. N N
VALDINÉIA MARIA DE CARVALHO DUTRA
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.425/2007 RT 01 0.708/2007 UNA 14/05/2007 14:00 SUM. N N
MARIA NATALIA VIEIRA
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001

ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
01.414/2007 RT 02 0.713/2007 ORD. N N
JACIEL DE MELO SILVA
TATOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

CECILIA FERREIRA REIS BUENO
01.412/2007 RT 01 0.702/2007 UNA 14/05/2007 09:00 SUM. N N
GLADSTON SILVA
MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA. + 001

CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
01.437/2007 RT 02 0.725/2007 ORD. N N
JAILE PEREIRA DE ALMEIDA
TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES

ELVANE DE ARAÚJO
01.433/2007 CPEX 01 0.712/2007 N N
MARCILENE ROSA GOMES
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
01.416/2007 RT 01 0.704/2007 UNA 12/06/2007 14:40 ORD. N N
EDINALDO SOUZA DE JESUS
CIPA IND. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
01.415/2007 RT 01 0.703/2007 UNA 14/05/2007 14:10 SUM. N N
NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO
EUZENIR CARDOSO DA SILVA

INGRID DEYARA E PLATON
01.441/2007 ADV 01 0.716/2007 ORD. N N
JOSÉ ALVES RODRIGUES
XYZ ENGENHARIA LTDA. + 001

JAKSON PINA OLIVEIRA
01.438/2007 RT 01 0.714/2007 SUM. N N
LINDOMAR PEREIRA RAMOS
OUT DOOR PLUS LTDA.

JORGE HENRIQUE ELIAS
01.434/2007 CPEX 02 0.723/2007 N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
EDSON RODRIGUES DE FARIA

JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
01.420/2007 RT 02 0.716/2007 ORD. N N
JOÃO MARIANO DIAS
PESQUE PAGUE ALDEIAS

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.418/2007 RT 01 0.705/2007 UNA 14/05/2007 08:50 SUM. N N
JOSÉ ROSA DOS SANTOS
M. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS EM ESPUMAS LTDA.
01.417/2007 RT 02 0.714/2007 UNA 15/05/2007 13:55 SUM. N N
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
FX COSTA ME

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
01.440/2007 RT 02 0.726/2007 ORD. N N
ADMAR LUIZ DE MORAES
BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. + 001

01.439/2007 RT 01 0.715/2007 ORD. N N
MARCELO BEZERRA DE SOUSA
BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. + 001

01.419/2007 RT 02 0.715/2007 UNA 15/05/2007 14:10 SUM. N N
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
SAULO LOURENÇO BORGES ME- (SUPERMERCADO O CEBOLÃO)

LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
01.421/2007 ACCS 01 0.706/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

01.422/2007 ACCS 02 0.717/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
AUTO POSTO GRÃO DOURADO LTDA.

01.423/2007 ACCS 01 0.707/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
POSTO CARAÍBAS LTDA.

01.426/2007 ACCS 02 0.719/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO
ARRUDA E GOULART LTDA.

MIRELA SILVA PEDROSO
01.430/2007 CP 02 0.721/2007 N N
CAMILA SILVA PEDROSO
EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
01.442/2007 RT 02 0.727/2007 UNA 16/05/2007 08:30 SUM. N N
LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES
UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

SONIA NUNES
01.429/2007 CP 01 0.710/2007 N N
NÚBIA DA SILVA FERREIRA
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.

THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
01.413/2007 RT 02 0.712/2007 UNA 15/05/2007 13:40 SUM. N N
DIOGO CAETANO PINHEIRO
SÓ BANDEIRAS LTDA.

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.431/2007 CPEX 01 0.711/2007 N N
JOSÉ ROBERTO RAMOS
ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.677/2007 CP 06 0.750/2007 N N
ANDERSON GOES DA SILVA
SPF CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO

09.774/2007 RT 01 0.739/2007 UNA 14/05/2007 08:30 ORD. N N
MÁRCIO DA SILVA
RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA

09.859/2007 RT 11 0.739/2007 UNA 14/05/2007 13:20 ORD. N N
MARCILENE OLIVEIRA CARVALHO
SERRA AZUL ARMAZÉNS GERAIS LTDA

09.656/2007 CPEX 13 0.744/2007 N N
PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA
PAULO ALVES MORAIS

09.771/2007 ET 10 0.752/2007 ORD. S N
MARIA JOSÉ DE SOUZA
MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
09.647/2007 CP 12 0.743/2007 N N
LEONARDO MORAIS DA SILVA
BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

09.643/2007 CP 04 0.741/2007 N N
ANA MARIA DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS

09.663/2007 CPEX 07 0.732/2007 N N
GERALDO APARECIDO CARDOSO
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

09.661/2007 CPEX 08 0.729/2007 N N
JOANA COSTA E SILVA
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

09.660/2007 CPEX 05 0.756/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.

09.698/2007 CPEX 05 0.759/2007 N N
JORGE LUIZ DA SILVA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

09.894/2007 RT 01 0.751/2007 UNA 09/05/2007 08:30 SUM. N N
NAYANA BARROS DE SANT
MEPSTRAN - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA

09.684/2007 AINDAT 01 0.745/2007 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOIANTAR LTDA. + 001

09.679/2007 CP 12 0.747/2007 N N
DURVAL ROBERTO CALICCHIO
NIGEL GUIDO SPENCIELE (ESPÓLIO DE) N/P DE MARIA LUCILA SPENCIERE)

09.658/2007 CPEX 11 0.731/2007 N N
JOVÁ LOPES CARDOSO
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 001

09.655/2007 CPEX 10 0.734/2007 N N
WÉDER SILAS DA SILVA/INSS
CONINS AUTOMAÇÃO LTDA.

09.652/2007 CPEX 03 0.733/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: JAIR DELFINO PIRES
CONSTRUTORA PIRES LTDA.

09.689/2007 CPEX 10 0.737/2007 N N
INSS E UNIÃO(RECTE: FRANCISCO ALVES DA CRUZ)
COMANDO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA +1

09.867/2007 RT 07 0.742/2007 UNA 09/05/2007 09:20 SUM. N N
JOÃO CARLOS MODESTO SEVERINO ROCHA
EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA/ME

09.695/2007 CPEX 13 0.746/2007 N N
RONALDO JESUS DE FARRIAS
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

09.809/2007 RT 03 0.732/2007 INI 05/06/2007 13:50 ORD. N N
GILMAR RIBEIRO MAGALHÃES
ROBERTO ALVES DE SOUZA

09.676/2007 CP 04 0.745/2007 N N
LIGIA OLIVEIRA SANTANA
BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.

09.649/2007 CP 01 0.742/2007 N N
LOURIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

09.648/2007 CPEX 09 0.753/2007 N N
ANDRÉIA PEIXOTO DOS SANTOS
ARIEL DOS ANJOS DE SOUZA

09.664/2007 CPEX 09 0.756/2007 N N
MARCUS VINÍCIUS NUNES RAMOS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

09.895/2007 RT 08 0.736/2007 UNA 08/05/2007 08:40 SUM. N N
CLEIDE CARDOSO BORGES
JOÃO GILBERTO PEREIRA

09.823/2007 RT 10 0.771/2007 UNA 08/05/2007 13:15 SUM. N N
JOANA DARK DE JESUS PINTO TORQUATO
MARIA TEREZINHA DE S CRISPIM E SOUSA

09.682/2007 CP 01 0.744/2007 N N
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES QUINTAN
SPF ENGENHARIA E OUTRO (N/P DO SÓCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES)

09.702/2007 CP 11 0.734/2007 N N
JUSSANIA GOMES NOGUEIRA
TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.

09.662/2007 CPEX 02 0.756/2007 N N
JOSÉ CLEMENTE
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

09.645/2007 CPEX 06 0.749/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

09.666/2007 RT 13 0.745/2007 UNA 10/05/2007 10:30 SUM. N N
HÉLIO RIBEIRO DE SOUZA
REAL CARGAS DITRA DIV. TRÁFEGO

09.683/2007 CPEX 03 0.736/2007 N N
NEURANIR SOARES DOS SANTOS
MARMORARIA VEREDA + 01 SÓCIO NILTON GOMES DE CAMPOS

ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
09.746/2007 ACCS 06 0.755/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINCOESGO
THANDER PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADÃO MARTINS BARBOSA
09.710/2007 RT 07 0.735/2007 INI 11/05/2007 08:20 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA SILVA
ADEMAR DE CASTRO E SILVA & FILHOS LTDA.-MAGAZINE CASTRO

ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
09.788/2007 RT 04 0.751/2007 UNA 07/05/2007 14:35 SUM. N N
GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

09.777/2007 RT 12 0.753/2007 INI 10/05/2007 10:40 SUM. N N
LUCAS TEIXEIRA KUSTER
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

AMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
09.785/2007 RT 02 0.763/2007 UNA 08/05/2007 15:20 SUM. N N
WAKIA FERREIRA DE SOUSA
PARELAV BAR E LAVAJATO

ANA CARITA PAES LEME
09.657/2007 AINDAT 09 0.755/2007 ORD. S N
JOSELINO DE SOUZA VIEIRA
EBM CONSTRUTORA S.A.

ANADIR RODRIGUES DA SILVA
09.763/2007 RT 03 0.741/2007 INI 06/06/2007 13:00 ORD. N N
CRISTIANO JUNIO DO NASCIMENTO
IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
09.654/2007 RT 03 0.734/2007 UNA 11/05/2007 09:40 SUM. N N
MOISÉS SILVA OLIVEIRA
LUCIANO MARCELINO DAMASCENO - ME (DOCES EMOÇÕES)

ARLETE MESQUITA
09.650/2007 RT 09 0.754/2007 UNA 10/05/2007 13:20 SUM. N N
VALDELICE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

CEYTH YUAMI
09.705/2007 RT 13 0.748/2007 UNA 10/05/2007 11:00 ORD. N N
MARCOS JOSÉ DE MELO
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
09.641/2007 RT 11 0.729/2007 UNA 09/05/2007 13:50 ORD. S N
WESLEY DIAS DA SILVA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
09.713/2007 RT 11 0.735/2007 UNA 09/05/2007 14:45 SUM. N N
DIVINA BARBOSA DA CRUZ
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

09.716/2007 RT 04 0.747/2007 UNA 07/05/2007 14:15 SUM. N N
JOANA ALVES DOS REIS DE SOUZA
ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDER FRANCELINO ARAUJO
09.715/2007 RT 01 0.747/2007 UNA 08/05/2007 15:00 ORD. N N
NARA FLAVIA MACHADO FERREIRA ARANTES
ATENTO BRASIL S/A + 001

ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
09.711/2007 RT 07 0.736/2007 UNA 08/05/2007 09:40 SUM. N N
ALEX DE MORAIS MELO
GRAFOPEL - GRAFICA E EDITORA LTDA.

EDGARD SILVA CASTRO
09.719/2007 RT 03 0.738/2007 UNA 14/05/2007 13:40 SUM. S N
CINTIA BORGES DE OLIVEIRA
TIBURON SANDUICHERIA LTDA. REP P/ LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR

EDNA SILVA
09.726/2007 RT 02 0.761/2007 UNA 08/05/2007 15:40 SUM. S N
THELMA ALVES LOPES DA COSTA
SH COUROS E CALÇADOS LTDA.

09.721/2007 RT 08 0.733/2007 UNA 08/05/2007 09:20 SUM. N N
JOSENI BRAZ FERREIRA
ROSÂNGELA BORGES VIANA LOPES

09.736/2007 RT 11 0.736/2007 UNA 09/05/2007 15:05 SUM. N N
RONNE BARBOSA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

09.722/2007 RT 04 0.748/2007 UNA 07/05/2007 14:30 SUM. S N
CLÁUDIO CARLOS DE LIMA
LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001

09.738/2007 RT 05 0.762/2007 UNA 11/05/2007 10:50 SUM. N N
VINICIUS MENEZES DA SILVA
SILVA CARNEIRO COURO E ACESSORIOS LTDA.

EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
09.755/2007 RT 07 0.739/2007 UNA 09/05/2007 08:40 SUM. N N
ALEX GOMES DOS SANTOS
BRASIL & CARVALHO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

ELIZA CONCEIÇÃO
09.691/2007 RT 05 0.758/2007 UNA 11/05/2007 08:10 ORD. N N
JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
IVÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA LINO

ÉRIKA SILVA MACHADO
09.704/2007 RT 09 0.758/2007 UNA 10/05/2007 14:00 SUM. N N
VALDELICE DE SOUZA DIAS
MARY BUENO CRUVINEL + 001

FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
09.725/2007 RT 04 0.749/2007 UNA 06/06/2007 14:45 ORD. N N
SIDNEI MALENTACHI
FAMA FRATERNIDADE E ASSITÊNCIA A MENORES APRENDIZES

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
09.674/2007 RT 12 0.746/2007 INI 11/05/2007 13:00 ORD. S N
LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.

09.745/2007 RT 07 0.738/2007 INI 14/05/2007 08:13 ORD. S N
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

09.743/2007 RT 09 0.762/2007 UNA 14/05/2007 08:30 SUM. S N
GENIVALDO RAMOS DA SILVA
SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
09.638/2007 RT 07 0.731/2007 INI 10/05/2007 08:20 ORD. N N
NATANAEL LIMA DA SILVA
GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURAÇA LTDA

FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS
09.723/2007 RT 01 0.748/2007 UNA 08/05/2007 15:30 SUM. N N
IVANILDE RODRIGUES MARTINS
TGC-DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA.

FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
09.642/2007 RT 13 0.743/2007 UNA 10/05/2007 10:15 SUM. N N
ARNALDO MARTINS RODRIGUES
JAICAR AUTO PEÇAS LTDA.

GENI PRAXEDES
09.667/2007 RT 12 0.745/2007 INI 10/05/2007 10:00 ORD. N N
SANDRO PEREIRA DE SOUSA
POSTO VJ COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001

09.718/2007 RT 10 0.739/2007 UNA 04/05/2007 08:45 SUM. S N
JOSÉ DA CRUZ MÁXIMO DOS SANTOS
LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
09.708/2007 RT 06 0.752/2007 UNA 10/05/2007 09:15 SUM. N N
VALÉRIA FLORA DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

09.730/2007 RT 09 0.760/2007 UNA 14/05/2007 08:10 SUM. N N
ANA ERIKA FERREIRA DE SOUZA
TELECARD-DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA.

09.703/2007 RT 01 0.746/2007 UNA 08/05/2007 14:30 SUM. N N
KELI MARTINS DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

09.706/2007 RT 03 0.737/2007 UNA 11/05/2007 10:20 SUM. N N
ALMIRA RITA FERREIRA DE BRITO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
09.749/2007 RT 11 0.738/2007 UNA 09/05/2007 15:45 ORD. N N
ALEXSSANDRA DA COSTA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
09.644/2007 RT 10 0.732/2007 UNA 15/05/2007 09:00 ORD. N N
DIÓGENES ROMANO MARQUES FAUSTINO
MULTI SERVICE COURIER LTDA + 002

09.639/2007 RT 01 0.741/2007 UNA 08/05/2007 10:35 ORD. N N
IVANILDA MARIA SILVA
FORTESUL - SERVICOS DE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA

ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
09.707/2007 RT 12 0.750/2007 INI 10/05/2007 10:20 SUM. N N

DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

09.697/2007 RT 13 0.747/2007 UNA 10/05/2007 10:45 SUM. N N
GISELE ALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

09.699/2007 RT 04 0.746/2007 UNA 07/05/2007 14:00 SUM. N N
EDNA ALVES DA SILVA BARBOSA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

09.696/2007 RT 07 0.734/2007 UNA 08/05/2007 09:20 SUM. N N
SILMA ALCENI ALEXANDRE CASTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
09.670/2007 ACPG 11 0.732/2007 ORD. S N
SANOLI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
FÁBIO SANTIAGO DA SILVA

ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
09.732/2007 RT 10 0.740/2007 UNA 15/05/2007 09:15 ORD. N N
DINEY MEIRA OLIVIERI
GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO + 001

JACI JURACI DE CASTRO
09.737/2007 RT 09 0.761/2007 UNA 22/05/2007 15:10 ORD. N N
HÉLIO TEIXEIRA CHAVES
MASSA FINA PIZZARIA LTDA.

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
09.740/2007 RT 01 0.749/2007 UNA 08/05/2007 16:00 SUM. N N
JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
INTEGRAÇÃO LTDA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

JERONIMO JOSE BATISTA
09.635/2007 RT 05 0.755/2007 UNA 10/05/2007 09:50 ORD. N N
DANILO BATISTA DE OLIVEIRA
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

09.637/2007 RT 07 0.730/2007 INI 09/05/2007 08:17 ORD. N N
JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
09.741/2007 RT 11 0.737/2007 UNA 09/05/2007 15:25 SUM. S N
FÁBIO VIEIRA DE MELO
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

09.739/2007 RT 13 0.751/2007 UNA 11/05/2007 09:10 ORD. N N
CARLOS ANTÔNIO DE FARIA
SAMAQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.

JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
09.731/2007 RT 07 0.737/2007 UNA 09/05/2007 08:20 SUM. N N
GLENYS SOUZA ROCHA DA CONCEIÇÃO
R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.(COLÉGIO PREVEST)

JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
09.681/2007 RT 08 0.731/2007 UNA 09/05/2007 11:00 ORD. N N
JOÃO BATISTA SILVERIO CABRAL
LINDE GASES LTDA

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
09.714/2007 RT 10 0.738/2007 UNA 04/05/2007 08:30 SUM. N N
GISLENA DE REZENDE SOARES
ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

JULIANO TORRANO PARREIRA
09.720/2007 RT 13 0.749/2007 UNA 11/05/2007 08:30 SUM. N N
CRISTIANO ANTÔNIO PEREIRA
IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

09.724/2007 RT 12 0.751/2007 SUM. N N
LILIAN DE ASSIS LEITE
IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

KATHLLEN GOMES PRUDENTE
09.634/2007 RT 11 0.728/2007 UNA 09/05/2007 13:35 ORD. N N
VALDISON FERREIRA DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

LARISSA COSTA ROCHA
09.686/2007 RT 12 0.749/2007 INI 10/05/2007 10:10 SUM. N N
MURILO MENDES DE LIMA
HOSPITÁLIA PRODUTOS PARA SAÚDE S.A.

09.690/2007 RT 09 0.757/2007 UNA 10/05/2007 13:40 SUM. N N
DENNYA APARECIDA DE AZEVEDO
HOSPITÁLIA PRODUTOS PARA SAÚDE S.A.

LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
09.694/2007 RT 11 0.733/2007 UNA 09/05/2007 14:20 SUM. N N
JANAINA DE FÁTIMA DIAS
UBIRAMAR SERGIO ROSA + 001

09.688/2007 RT 10 0.736/2007 UNA 04/05/2007 08:15 SUM. N N
LUCIANA FERREIRA DA SILVA
UBIRAMAR SERGIO ROSA + 001

09.672/2007 RT 03 0.735/2007 UNA 11/05/2007 10:00 SUM. N N
JULIANA MENDES DE PAULA
UBIRAMAR SÉRGIO ROSA + 001

LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
09.787/2007 RT 06 0.757/2007 UNA 11/05/2007 09:20 SUM. S N
CLEOMAR DAMAS DOS REIS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
09.768/2007 RT 05 0.764/2007 UNA 11/05/2007 11:30 ORD. N N
PAULO CESAR DE BARROS RICCIOPPO
SILVERSMITH COMERCIAL LTDA. + 001

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
09.640/2007 RT 02 0.755/2007 INI 09/05/2007 13:05 ORD. N N
FLÁVIO MENDES LACERDA
FABIO CLAUDINO VAZ

09.636/2007 RT 06 0.748/2007 UNA 10/05/2007 08:45 SUM. S N
MIRISVALDO ROCHA DOS SANTOS
A A A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

LORENA CINTRA ELAOUAR
09.728/2007 RT 03 0.739/2007 INI 05/06/2007 14:00 ORD. N N
KEILA BRITO DIAS
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

09.742/2007 RT 12 0.752/2007 INI 10/05/2007 10:30 ORD. S N
EDIVAN ALVES DA SILVA
CONTROL P GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

MAGDA M. MACHADO
09.687/2007 AINDAT 07 0.733/2007 INI 15/05/2007 08:15 ORD. N N
VALDIVINO ANTÔNIO MARTINS
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

09.692/2007 AINDAT 08 0.732/2007 ORD. N N
GILVAN CAVALCANTE PEREIRA CARVALHO
CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS

MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
09.646/2007 RT 11 0.730/2007 UNA 09/05/2007 14:05 SUM. N N
DOMINGOS DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

09.653/2007 RT 10 0.733/2007 UNA 04/05/2007 08:00 SUM. N N
WASHINGTON GOMES
ESTAL - SERVIÇO GERAIS LTDA.

09.651/2007 RT 12 0.744/2007 INI 10/05/2007 09:40 SUM. N N
DAYVISSON FREITAS PAIVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

MARIA ALVES DOS SANTOS
09.669/2007 RT 01 0.743/2007 UNA 08/05/2007 14:00 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO AIRES CARDOSO
CARMO E CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
09.659/2007 RT 04 0.742/2007 UNA 29/05/2007 14:45 ORD. N N
ADILSON AFONSO PEREIRA
OPÇÃO EQUIPAMENTOS IP. RODOV. E SERV. LTDA. + 001

MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO
09.671/2007 RT 05 0.757/2007 UNA 10/05/2007 10:10 SUM. N N
MARIA MADALENA DA SILVA SOARES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
09.748/2007 RT 10 0.741/2007 UNA 07/05/2007 08:00 SUM. S N
RENATO FRANCISCO DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.751/2007 RT 10 0.742/2007 UNA 07/05/2007 08:15 SUM. S N
RONIVAL DE SOUSA ROSA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.757/2007 RT 10 0.746/2007 UNA 07/05/2007 08:45 SUM. S N
CAMILA DA SILVA RODRIGUES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.760/2007 RT 10 0.747/2007 UNA 07/05/2007 13:00 SUM. S N
CLEOMAR RIBEIRO NAVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.789/2007 RT 10 0.765/2007 UNA 16/05/2007 14:30 ORD. S N
MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.793/2007 RT 10 0.769/2007 UNA 08/05/2007 08:45 SUM. S N
OSVALDO ANTÔNIO DA CRUZ
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.752/2007 RT 10 0.743/2007 UNA 07/05/2007 08:20 SUM. S N
WILMAR ALVEZ
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.767/2007 RT 10 0.750/2007 UNA 15/05/2007 14:15 ORD. S N
EUDO EXPEDITO DE JESUS
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.781/2007 RT 10 0.760/2007 UNA 16/05/2007 09:30 ORD. S N
IVALDO APARECIDO DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.784/2007 RT 10 0.763/2007 UNA 16/05/2007 14:15 ORD. S N
HERMINIO PEREIRA NETO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.754/2007 RT 10 0.744/2007 UNA 15/05/2007 09:30 ORD. S N
ATAIDE ALVES DE AQUINO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.772/2007 RT 10 0.753/2007 UNA 15/05/2007 14:45 ORD. S N
JOÃO CARLOS AFONSO DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.783/2007 RT 10 0.762/2007 UNA 16/05/2007 14:00 ORD. S N
GIVANILDO PIRES DA MATA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.791/2007 RT 10 0.767/2007 UNA 17/05/2007 09:00 ORD. S N
NILTON PEREIRA DOS SANTOS
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.775/2007 RT 10 0.755/2007 UNA 07/05/2007 13:30 SUM. S N
JÚLIO CÉSAR MOREIRA FERNANDES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.782/2007 RT 10 0.761/2007 UNA 16/05/2007 09:45 ORD. S N
JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.778/2007 RT 10 0.757/2007 UNA 07/05/2007 13:45 SUM. S N
MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.779/2007 RT 10 0.758/2007 UNA 16/05/2007 09:15 ORD. S N
SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.786/2007 RT 10 0.764/2007 UNA 08/05/2007 08:15 SUM. S N
RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.765/2007 RT 10 0.749/2007 UNA 07/05/2007 13:15 SUM. S N
DIVINO ALVES DOS REIS
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.773/2007 RT 10 0.754/2007 UNA 07/05/2007 13:20 SUM. S N
JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.776/2007 RT 10 0.756/2007 UNA 16/05/2007 09:00 ORD. S N
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.769/2007 RT 10 0.751/2007 UNA 15/05/2007 14:30 ORD. S N
ADÃO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.792/2007 RT 10 0.768/2007 UNA 17/05/2007 09:15 ORD. S N
ADENILSON ANTONI BATISTA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.756/2007 RT 10 0.745/2007 UNA 07/05/2007 08:30 SUM. S N
ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.764/2007 RT 10 0.748/2007 UNA 15/05/2007 14:00 ORD. S N
CLAUDENI MENDES DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.780/2007 RT 10 0.759/2007 UNA 08/05/2007 08:00 SUM. S N
RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

09.790/2007 RT 10 0.766/2007 UNA 08/05/2007 08:30 SUM. S N
CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
09.796/2007 RT 07 0.741/2007 INI 15/05/2007 08:05 ORD. S N
EUSMAR MESSIAS HONÓRIO JÚNIOR
POSTO CENTRAL LTDA.

MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
09.750/2007 RT 01 0.750/2007 UNA 08/05/2007 16:30 ORD. N N
SEVERINO XAVIER DE SOUSA
UTARP- UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM. RESÍDUOS PETRÓLEO LTDA.

NABSON SANTANA CUNHA
09.727/2007 RT 06 0.753/2007 UNA 13/07/2007 11:20 ORD. N N
CARLOS ALEXANDRE MARQUES NOVAIS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ONOFRE COSTA JUNIOR
09.753/2007 RT 02 0.762/2007 INI 11/05/2007 08:35 ORD. N N
CARLOS ROBERTO COELHO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ORLANDO ALVES BESERRA
09.734/2007 RT 13 0.750/2007 UNA 11/05/2007 08:50 SUM. N N
LUCIA PEREIRA DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME - N/P: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

09.735/2007 RT 08 0.734/2007 UNA 08/05/2007 09:00 SUM. N N
KARLA JACIEANE OLIVEIRA SANTANA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.ME + 001

OSVALDO P. MARTINS
09.717/2007 RT 02 0.760/2007 UNA 07/05/2007 14:20 SUM. N N
LEONEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
09.758/2007 RT 06 0.756/2007 UNA 11/05/2007 09:00 SUM. N N
ANTÔNIO DIAS DA COSTA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
09.709/2007 RT 09 0.759/2007 UNA 22/05/2007 14:40 ORD. N N
MÁRIO DE MOURA BARROS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.712/2007 RT 02 0.759/2007 INI 10/05/2007 13:05 ORD. N N
AILTON DUARTE DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
09.759/2007 RT 13 0.752/2007 UNA 11/05/2007 09:30 SUM. N N
RELTON SILVA LEMOS
SOL NASCENTE CHOOP RECREATIVO LTDA.

RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
09.633/2007 RT 01 0.740/2007 UNA 08/05/2007 10:20 SUM. S N
DESIRAN XAVIER DE BARROS FERREIRA
TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
09.701/2007 RT 05 0.760/2007 UNA 11/05/2007 08:30 SUM. N N
ADMILSON DE LEITE RAMOS
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

RILDO ALVES DOS REIS
09.747/2007 RT 08 0.735/2007 UNA 09/05/2007 10:40 ORD. N N
ADAUTO VIANA DOS REIS
MODULINE INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ROGERIO MONTEIRO GOMES
09.673/2007 ACCS 10 0.735/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
MIGUEL TEIXEIRA DE QUEIROZ

RUBENS MENDONÇA
09.685/2007 RT 06 0.751/2007 UNA 10/05/2007 09:00 SUM. N N
DAMIANA MARIA GOMES
OLIVEIRA E LINHARES ALIMENTOS LTDA.

09.665/2007 RT 04 0.743/2007 UNA 07/05/2007 13:45 SUM. N N
CLESIO PEREIRA DOS SANTOS
NOVO ESTILO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

09.668/2007 RT 02 0.757/2007 UNA 07/05/2007 15:00 SUM. N N
VERA LÚCIA ATAÍDE DIAS
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

09.680/2007 AINDAT 12 0.748/2007 ORD. N N
MANOEL RODRIGUES PEREIRA
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

09.675/2007 AINDAT 04 0.744/2007 ORD. N N
SÍLVIO ANTÔNIO DA SILVA
GRB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

09.700/2007 RT 02 0.758/2007 UNA 07/05/2007 14:40 SUM. N N
PAULO RENATO RESPLANDE DE SOUZA
NOVO ESTILO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETTA
09.794/2007 RT 07 0.740/2007 UNA 09/05/2007 09:00 SUM. S N
ELIETE SILVA ROSA GAMA
BAMBUZ SANDUICHERIA LTDA.

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
09.678/2007 RT 08 0.730/2007 UNA 08/05/2007 09:40 SUM. S N
MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO

SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
09.729/2007 RT 05 0.761/2007 UNA 11/05/2007 08:50 SUM. N N
REGILEUZA DE CARVALHO
PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.

SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
09.766/2007 AINDAT 09 0.763/2007 ORD. S S
ADÃO GARCIA PEREIRA
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

THIAGO HENRIQUE ATAVILA
09.761/2007 RT 03 0.740/2007 UNA 14/05/2007 14:20 SUM. N N
GIOVANIA LIMONGI
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
09.744/2007 RT 05 0.763/2007 UNA 11/05/2007 11:10 ORD. N N
JOAQUIM RODRIGUES VIANA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

VITALINO MARQUES SILVA
09.762/2007 RT 04 0.750/2007 UNA 11/06/2007 14:45 ORD. N N
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
09.795/2007 RT 10 0.770/2007 ORD. S N
JAIR CASSIANO DA SILVA
ROSEMEIRE CÂNDIDA BORGES

ZÉLIO DE ÁVILA
09.733/2007 RT 06 0.754/2007 UNA 10/05/2007 09:30 SUM. N N
DANIELLA MARTINS DE BRITO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 168

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.268/2007 RT 01 0.636/2007 UNA 15/05/2007 14:15 SUM. N N
CAIRO DAVI DOS SANTOS
"BAIANA"

ADELINO JOSÉ SOARES
01.269/2007 RT 02 0.633/2007 UNA 08/05/2007 13:00 SUM. N N
FABRICIA MARIANO DA SILVA
JOSUÉ ROBRERTO DA SILVA

ANA CAROLINA MORAES NUNES
01.273/2007 RT 01 0.638/2007 UNA 15/05/2007 09:45 SUM. N N
LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO
SALOMÃO ALEIXO SOUZA

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.272/2007 RT 01 0.637/2007 UNA 15/05/2007 14:00 SUM. N N
ANILTON SILVA MOREIRA
JOÃO DE ALMEIDA + 001

DR. ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.270/2007 CP 02 0.634/2007 OIT 03/05/2007 16:20 N N
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
CEREAL ARMAZENS GERAL LTDA.

ERIC TEOTONIO TAVARES
01.271/2007 RT 02 0.635/2007 UNA 08/05/2007 13:20 SUM. S N
LINDOMAR ANTÔNIO DA SILVA
JARIBE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
01.275/2007 RT 01 0.639/2007 UNA 15/05/2007 09:30 SUM. N N
BRIGIDA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
ADRIANA E GUERRA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

01.274/2007 RT 02 0.636/2007 UNA 08/05/2007 16:20 SUM. N N
LUCIANA FERREIRA MARQUES
ADRIANA E GUERRA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

NILTON RODRIGUES GOULART
01.267/2007 RT 01 0.635/2007 UNA 15/05/2007 14:30 SUM. N N
EDERLIENE ALVES ROCHA
GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5636/2007
Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ SOARES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Mantenho a decisão de fls. 196, por seus próprios fundamentos. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5637/2007
Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ SOARES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: A despeito de a decisão de fls. 196 ser enquadrável como interlocutória, os seus efeitos são de decisão definitiva, uma vez que inibe o prosseguimento da execução, razão pela qual recebo o recurso interposto pelo, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Vista à Executada por 08 dias.

Notificação Nº: 5608/2007
Processo Nº: RT 00373-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ANTONIO ROSA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE DA SILVA
RECLAMADO(A): UBIRAJARA SOUZA DE JESUS - ARTES GALHOS
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 62. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: RT 00736-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S&J COMÉRCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA (ACQUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.387, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5657/2007
Processo Nº: RT 00494-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): UTI DO LAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5659/2007
Processo Nº: ACP 01412-1999-001-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ARTEMIO BATISTA DA SILVA
CONSIGNADO(A): JASON XAVIER DE MATOS
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Fica o Consignado intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Consignado.

Notificação Nº: 5598/2007
Processo Nº: RT 00283-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): LANCHONETE DONALD 3
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: Reporto-me às determinações de fls .267, §§ 2º e 3º. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5615/2007
Processo Nº: RT 00393-2001-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROMARIO PAZINE ROCHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 125. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 01127-2001-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): KELVEM DANAS DO PRADO (DISTRIBUIDORA WR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5664/2007
Processo Nº: RT 01683-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA NAVES COSTA
ADVOGADO....: LARISSA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 001
ADVOGADO....: EURICO DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5661/2007
Processo Nº: RT 01875-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): COPY SERVICEFOTOCOPIADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES LUCAS
DESPACHO: Indefere-se a solicitação de remoção, posto que o encargo de depositário deve ser suportado, preferrencialmente, pela Executada. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5603/2007
Processo Nº: RT 01701-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ORLANDO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OBRA ENGENHARIA MULTIPLUS LTDA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5642/2007
Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CINTRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 00396-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5612/2007
Processo Nº: RT 00783-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Ainda que a prestação seja divisível, não pode o credor ser obrigado a recebê-la por partes. Desse modo, considerando que o Exeqüente não concordou com a solicitação de prazo requerido pela Executada, Intime-se o Sr. Flávio Andrey Soares de Miranda, depositário dos bens descritos às fls. 227, para que, no prazo de cinco dias, informe o paradeiro dos bens descritos na ata de leilão de fls. 249, cópia em anexo, ou deposite em juízo o valor equivalente das respectivas avaliações, sob pena de ser reputado depositário infiel, o que ensejará a decretação de sua prisão civil. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 01514-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO MISAEL FILHO
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA (SUCESSORA DA AUTO ANHAGUERA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA)
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Vista à Executada da atualização de cálculos, por 48 horas, devendo a mesma proceder à complementação do valor remanescente, no mesmo prazo, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 5638/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLACE JAYNE TEXEIRA ARRAES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5607/2007
Processo Nº: RTN 00349-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO -PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS -CODIN
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S.A- CEASA
ADVOGADO....: CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR
DESPACHO: Ante o teor da petição transata, extingo o processo executivo, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, VI, do CPC. Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a Reclamada

Notificação Nº: 5616/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLA DE CÁSSIA CAMPOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 01286-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO FERNANDES TOLENTINO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5646/2007
Processo Nº: AAT 01476-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEVERTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: IRACEMA FERNANDES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: COPEL - COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA. + 001
ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: AAT 01476-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WEVERTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: IRACEMA FERNANDES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5610/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RELTON SANTOS RAMOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. 431, intime-se a Reclamada Agência Goiana de Comunicação -AGECOM a comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de oito dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 5641/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO MIGUEL TORRES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Defere-se o prazo requerido pela Executada às fls. 145. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5595/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: Considerando que os bens comercializados pelo Executado na 'Feira da Lua' ocupam a mesma gradação legal dos bens constritos às fls. 67, indefere-se o pedido de fls. 70. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: CCS 01722-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GENYU TSUHARO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a Autora a cumprir as obrigações contidas na ata de fls. 111, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, para as providências cabíveis, o que desde já resta autorizado, caso transcorra in albis o referido prazo. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 01891-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIZIO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos, devendo comprovar o quantum recebido no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5640/2007
Processo Nº: RT 01960-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RHIAN GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): MPA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 549,54, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JACQUELINE DA SILVA BUENO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.237,95, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5663/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL FEMININO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5594/2007
Processo Nº: RT 02113-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES DE MENESES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PRIMO PIATO)
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Reclamante a receber o valor de fls. 41 e a CTPS, bem como, para juntar extrato atualizado de sua conta vinculada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO DE FARIA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Posto isso, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO SERGIO DE FARIA em face de FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE. Uma vez sucumbente no objeto da perícia, condena-se o reclamante ao pagamento de honorários periciais, ora arbitrados em R$800,00 (oitocentos reais), considerando o tempo gasto para a realização da perícia, o grau de zelo do profissional, complexidade da matéria, natureza da causa. No entanto, como os benefícios da Justiça Gratuito foram concedidos ao obreiro pela Justiça do Trabalho, cabe a União Federal suportar os ônus da sucumbência, já que é a União Federal que mantém a Justiça Especializada do Trabalho. Assim, após o trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá providenciar a requisição do valor arbitrado aos honorários periciais, observando o procedimento previsto em norma interna do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá providenciar a requisição do valor arbitrado aos honorários periciais, observando o procedimento previsto em norma interna do TRT da 18ª Região. Custas no importe de R$ 263,28 calculadas sobre o valor dado à causa no importe de R$ 24.164,02, de cujo emolumento está dispensado. Intimem-se as partes e transitado em julgado, cumpra-se.

Notificação Nº: 5654/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA FELIPE DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROFESSIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 29,93, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5656/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA FELIPE DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RTR DO CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 29,93, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Por economia, antes de se analisar o requerimento alusivo ao depósito da integralidade do FGTS, intime-se o Reclamante a manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação alusiva às parcelas principais, bem como em relação à comunicação da dispensa, em atendimento ao sistema de informação de conectividade da CEF. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5609/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LUIZ DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP. POR MARIZA BENTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TIJOLEIRA GOIÂNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDO DA SILVA BARRA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 71,04, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5658/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5631/2007
Processo Nº: RT 00512-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON OLIMPIO CARVALHO
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
RECLAMADO(A): MARIA SILVA MACIEL + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 68, já que ainda não houve integração dos Reclamados à lide, devendo o contraditório ser obedecido. Assim sendo, aguarde-se a audiência. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5613/2007
Processo Nº: RT 00571-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BENVINDA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL PAISSANDÚ N/P SÓCIA MARIA LÚCIA FERNANDES
ADVOGADO....: RUBENS GACIA ROSA
DESPACHO: Indefere-se o requerimento de expedição de alvará, haja vista que as próprias partes poderão sanar a pendência alusiva ao CPF do Autor. Nessa linha de raciocínio entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta dos interessados. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5614/2007
Processo Nº: RT 00571-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BENVINDA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL PAISSANDÚ N/P SÓCIA MARIA LÚCIA FERNANDES
ADVOGADO....: RUBENS GACIA ROSA
DESPACHO: Fica o RECLAMADO intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMADO.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CESAR SILVA PUREZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5633/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Posto isso, a 10 Vara do Trabalho de Goiânia B GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA em face de BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Condena-se os reclamados a darem baixa da empresa INDOMAVEL CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer pela obrigação de pagar todas as despesas (inclusive suportando os réus os honorários de despachantes) comprovadas pelo autor com o fim de obter juntos aos órgãos competentes o encerramento e a respectiva baixa dos dados cadastrais da empresa suso mencionado. Em eventual liquidação por artigos deverão ser apuradas as despesas experimentadas pelo autor. Custas no importe de R$ 80,00 calculadas sobre o

valor da condenação, ora arbitrado em R$ 4.000,00, pelos reclamados. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Posto isso, a 10 Vara do Trabalho de Goiânia B GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA em face de BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Condena-se os reclamados a darem baixa da empresa INDOMAVEL CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer pela obrigação de pagar todas as despesas (inclusive suportando os réus os honorários de despachantes) comprovadas pelo autor com o fim de obter juntos aos órgãos competentes o encerramento e a respectiva baixa dos dados cadastrais da empresa suso mencionado. Em eventual liquidação por artigos deverão ser apuradas as despesas experimentadas pelo autor. Custas no importe de R$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 4.000,00, pelos reclamados. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Posto isso, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA. Destarte, deverá a reclamada, transitada em julgado a sentença, em cinco dias, contados da liquidação da mesma, sob pena de execução, efetuar o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período trabalhado reconhecido em juízo. Custas no importe de R$ 30,00 calculadas sobre o valor dado da condenação, ora arbitrado em R$ 1.500,00 pela reclamada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: ET 00622-2007-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: GILSONIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: GILSONIA BATISTA DA SILVA opõe Embargos de Terceiro em face de SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PTI DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA/GO - SINDPIT, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos RT nº 2117/2006, pleiteando a desconstituição de penhora. Haja vista que a exordial não comprovou a situação disposta no art. 1.046, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fls. 13). Devidamente intimada, a Embargante peticiona, às fls. 16/17, sem trazer aos autos citadas provas. Decido. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c arts. 295, I e 1.046, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), que deixo de executar, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Intime-se a Embargante.

Notificação Nº: 5596/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANÍLSON RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor do comprovante de fls. 13, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação da Reclamada, no que tange ao seu endereço. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC). Retire-se o feito de pauta. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 215,53, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 333/2007
PROCESSO Nº RT 02669-1991-001-18-00-0
Exeqüente(s) : SEBASTIAO FERREIRA MUNIZ
Executado(a)(s) : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) VANGUARDA SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 79,36 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/03/2007, correspondente ao principal, custas e honorários advocatícios sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: (...) Proceda a citação da Executada, por edital, para cumprir a obrigação de fazer(depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a executada pagar ou garantir a execução, facultando-se à Executada optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) VANGUARDA SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 331/2007
PROCESSO Nº RT 00297-1994-001-18-00-0
Exeqüente(s) : DERISVALDO DE JESUS
Executado(a)(s) : TKE ARTEFATOS DE COURO LTDA9SUCESSORA DE
O (A) Doutor (a) NARYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES E NILDINEY EVARISTO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 4.488,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/03/2007, correspondente ao principal e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES E NILDINEY EVARISTO ALVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 323/2007
PROCESSO Nº RT 01162-1999-001-18-00-7
Exeqüente(s) : JANETE GOMES DE CARVALHO
Executado(a)(s) : CHURRASCARIA E RESTAURANTE LLOS MANOS LTDA
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CHURRASCARIA E LANCHONETE LLOS MANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$2.486,13 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), atualizada até 30/04/2007, correspondente ao principal, custas processuais, honorários advocatícios e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Cite-se a Executada por edital´´. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CHURRASCARIA E LANCHONETE LLOS MANOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 330/2007
PROCESSO Nº RTV 01098-2003-001-18-00-1
Reclamantes: JOEL DOS SANTOS GONÇALVES
Reclamados: ÍMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA E CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA,
Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): ÍMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ÍMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 541,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),valor atualizados até o dia 25/08/2005, correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ÍMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 310/2007
PROCESSO Nº RT 00197-2004-001-18-00-7
Exeqüente(s) : FRANCIMAR BARROS CUNHA
Executado(a)(s) : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ÍMPAR - INTERAÇÕES, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 441,31 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), valor atualizado até o dia 30/11/2006, correspondente à contribuição previdenciária e custas, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ÍMPAR - INTERAÇÕES, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 329/2007
PROCESSO Nº AEF 01314-2005-001-18-00-0
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(a)(s) : EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA e DAGMAR FAVA HUFF
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA (CNPJ nº 24.998.346/0001-99 e DAGMAR FAVA HUFF - CPF nº 304.781.119-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$2.710,66 (dois mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor total devido nos autos da Ação de Execução Fiscal supra, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Citem-se os Executados por edital´´. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA (CNPJ nº 24.998.346/0001-99 e DAGMAR FAVA HUFF - CPF nº 304.781.119-91, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 329/2007
PROCESSO Nº AEF 01314-2005-001-18-00-0
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(a)(s) : EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA e DAGMAR FAVA HUFF
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA (CNPJ nº 24.998.346/0001-99 e DAGMAR FAVA HUFF - CPF nº 304.781.119-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$2.710,66 (dois mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor total devido nos autos da Ação de Execução Fiscal supra, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Citem-se os Executados por edital´´. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EAGLES CLUB BOATE E CHOPARIA LTDA (CNPJ nº 24.998.346/0001-99 e DAGMAR FAVA HUFF - CPF nº 304.781.119-91, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 328/2007
PROCESSO Nº ET 01031-2006-001-18-00-0
Embargante(s) : ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS e WILMAR CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Embargado(a)(s) : MIRALDO JOSÉ DOS SANTOS e CWA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CWA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 48, § 2º, dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Vista ao Embargado, pelo prazo de 05 (cinco) dias´´. E para que chegue ao conhecimento de CWA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 332/2007
PROCESSO Nº RT 02178-2006-001-18-00-7
Reclamante(s) : ANDRIELLE VAZ VIEIRA
Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA KI-PÃO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PANIFICADORA KI PÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DA OBREIRA, A QUAL ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DESTA 1ªVT/GOIÂNIA-GO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 39, § 1º, DA CLT, BEM COMO PARA QUE APRESENTE, NO MESMO PRAZO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO DO OBREIRO NO SEGURO-DESEMPREGO (GUIAS CD/SD E TRCT NO CÓDITO 01),, SOB PENA DE CONVERSÃO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO. E para que chegue ao seu conhecimento de PANIFICADORA KI PÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 319/2007
PROCESSO Nº RT 02264-2006-001-18-00-0
Reclamante(s) : JOÃO FLÁVIO DE MOURA LEITE
Reclamado(a)(s) : ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR)
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRASIL (GFBR), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Que cumpra as obrigações de fazer pactuadas (entrega da CTPS devidamente anotada, formulários para habilitação no seguro desemprego e TRCT no código 01), no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 38,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 380,00 e de indenização substitutiva do seguro desemprego. E para que chegue ao seu conhecimento de ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRASIL (GFBR), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5698/2007
Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5762/2007
Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.152.

Notificação Nº: 5691/2007
Processo Nº: RT 00855-1996-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDESSON NERI DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MAURICIO GONÇALVES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Atualize-se o valor exeqüendo, expedindo-se certidão de crédito, onde deverão constar, como devedores, a empresa e seus sócios. Recebido o documento, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 5746/2007
Processo Nº: RT 00510-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CAMPOS FLORES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE MIGUEL DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5725/2007
Processo Nº: RT 00563-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIO VINICIUS FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SERTINOX SERV.TECNICOS IND.EM INOX LTDA + 002
ADVOGADO....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA
DESPACHO: Face aos recolhimentos comprovados nas fls. 281/283, extingue-se a presente execução fiscal e previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Fica desconstituída a penhora de fl. 197, cancelando-se a praça designada, cujo edital deverá ser requisitado ao Setor Competente. Considerando que o executado, em que pese o decidido nas fls. 262/264, demonstrou ter condições financeiras de realizar o pagamento das custas processuais, tanto é o que o fez nas fls. 283, indefiro o pedido de devolução das custas processuais. Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5735/2007
Processo Nº: RT 01151-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RITA JOSE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART)
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: Deverá o procurador do credor manifestar-se quanto ao teor do ofício de fl. 146 e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Caso este prazo decorra in albis, dê-se ciência ao próprio exeqüente do inteiro teor da decisão de fl. 143, bem como do expediente de fl. 146, para que requeira o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 5663/2007
Processo Nº: RT 01244-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EURICO ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): PUMA TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO....: LARA KENIA DE BESSA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da Carta Precatória devolvida acostada aos autos.

Notificação Nº: 5764/2007
Processo Nº: RT 01552-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fl. 368, para que surta seus efeitos legais. Custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, conforme apurado nos autos. (fl. 318). Conforme avençado, oficie-se a 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Goiânia, solicitando nos autos nº 1497/2006 daquele juízo a reserva de crédito objeto da presente execução (cálculos de fls. 318/330).

Notificação Nº: 5768/2007
Processo Nº: RT 01905-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.289/296.

Notificação Nº: 5769/2007
Processo Nº: RT 01905-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.289/296.

Notificação Nº: 5724/2007
Processo Nº: RT 00231-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENOR FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LUDMILA ALVES MORAES + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da informação de que o imóvel descrito na fl. 311 teve seu registro nº 4230 cancelado em 20 de março de 1978, em virtude de fusão com o imóvel objeto da matrícula 4229, passando a ser registrado sob o número 7543 (Av-4-4.230), determino, antes de apreciar o pleito de fl. retro, que seja oficiado aquele Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, com cópia das fls. 311 e deste despacho, solicitando-lhe a remessa da atual certidão do aludido imóvel urbano.

Notificação Nº: 5759/2007
Processo Nº: RT 01346-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito.

OUTRO : ELISETE DA SILVA LEÃO
Notificação Nº: 5706/2007
Processo Nº: RT 00428-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIA COSTA MARTINS
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Uma vez que a procuração de fl. 226, datada de maio/2005, substituiu aquela de fl. 143, passada em março do mesmo ano, o requerimento de fls. retro encontra-se prejudicado, por restar sem objeto. Volvam-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5715/2007
Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro, por não haver, nos autos, indícios suficientes de insuficiência patrimonial da empresa executada a legitimar a responsabilização de seus sócios. Deste modo, e extraindo do expediente de fl. 181 que a arrematação noticiada às fls. 171/6 foi desfeita, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem já penhorado à fl. 150.

Notificação Nº: 5755/2007
Processo Nº: RT 01520-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERCLEI PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5722/2007
Processo Nº: RT 01521-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LELES LINO BORGES
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: Face ao que consta da fl. retro, declaro extinta a execução previdenciária e fiscal, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Susto a realização da segunda praça designada, devendo o edital ser requisitado, COM URGÊNCIA DEVIDA. Independentemente do transito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda (R$212,31 - fl. 124), as custas processuais (R$9,32 + R$77,79 + R$11,06), utilizando-se o saldo restante da guia de fl. 141 para quitação da contribuição previdenciária incidente. Desconstituo a penhora de fl. 131, devendo o depositário ser cientificado. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5710/2007
Processo Nº: RT 01677-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BUENO & PATRIOTA SHOWS E EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO IRANIR DA SILVA
DESPACHO: O contrato social cuja cópia instrui o expediente de fls. retro não registra o nº da reclamada/executada junto ao CNPJ. Assim, o reclamante/exeqüente, para que se prossiga no cumprimento do despacho de fl. 76, deverá fornecer tal informação.

Notificação Nº: 5697/2007
Processo Nº: RT 01926-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5756/2007
Processo Nº: RT 02041-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA TAVARES
ADVOGADO....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG REP P/ ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5736/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora. A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, apenas afirmou que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 183, e considerando que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora –, defiro o pedido de fl. 182, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AI-RR noticiado na fl. 152.

Notificação Nº: 5727/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): GISLAINE DE JESUS RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Segundo o art. 489 do CPC, a interposição de ação rescisória não suspende o curso da execução, salvo a concessão de medida cautelar ou antecipatória de tutela. Por outro lado, o art. 800, também do CPC, estabelece que as medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa, e, quando preparatórias, ao juiz competente - de medida cautelar ou antecipatória de tutela, indefiro o pleito de suspensão de execução, devendo as disposições de fls. 154 serem integralmente cumpridas.

Notificação Nº: 5728/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS + 003
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Segundo o art. 489 do CPC, a interposição de ação rescisória não suspende o curso da execução, salvo a concessão de medida cautelar ou antecipatória de tutela. Por outro lado, o art. 800, também do CPC, estabelece que as medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa, e, quando preparatórias, ao juiz competente - de medida cautelar ou antecipatória de tutela, indefiro o pleito de suspensão de execução, devendo as disposições de fls. 154 serem integralmente cumpridas.

Notificação Nº: 5730/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): GISLAINE DE JESUS RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: deverá a terceira reclamada proceder aos registros determinados pelo julgado na CTPS do autor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de incorrer na multa diária de R$ 20,00(vinte reais) prevista naquela decisão. Apreciando o pleito de fls. 169, determino que seja pexpedido mandado de penhora e avaliação de maquinários, ou de tantos mais outros bens quantos necessários para a integral garantia da execução, a ser cumprido na sede da executada.

Notificação Nº: 5731/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS + 003
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: deverá a terceira reclamada proceder aos registros determinados pelo julgado na CTPS do autor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de incorrer na multa diária de R$ 20,00(vinte reais) prevista naquela decisão. Apreciando o pleito de fls. 169, determino que seja pexpedido mandado de penhora e avaliação de maquinários, ou de tantos mais outros bens quantos necessários para a integral garantia da execução, a ser cumprido na sede da executada.

Notificação Nº: 5692/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos objetados, respectivamente, pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM e por VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO nestes autos da reclamatória trabalhista que este último ajuizou em face daquela e, no mérito, julgo ambas as medidas PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 5693/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos objetados, respectivamente, pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM e por VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO nestes autos da reclamatória trabalhista que este último ajuizou em face daquela e, no mérito, julgo ambas as medidas PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 5707/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO RIOS NETO
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: Face ao certificado na fl. retro, intime-se o credor para no prazo de 05 dias receber a sua CTPS, comprovar o valor do FGTS levantado por meio do alvará de fl. 74, bem como para requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5679/2007
Processo Nº: RT 00896-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KAYPUS GRILL (RESTAURANTE E LANCHONETE)
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5770/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON JOSÉ DE ALVARENGA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS ALVES
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 5761/2007
Processo Nº: AAT 01407-2006-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MARLEID FERREIRA DA SILVA + 003
ADVOGADO: LOURDES FAVERO TOSCAN
RÉU(RÉ).: SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA
DESPACHO: EXECUTADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXEQÜENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5758/2007
Processo Nº: RT 01434-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5712/2007
Processo Nº: RT 01529-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EGMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: IVANA DE ARAÚJO E NUNES
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por CONSTRUTORA ÁPIA LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por EGMAR GOMES DA SILVA e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE, EXTINGUINDO a execução, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Com o trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria transferir o saldo atual do depósito de fl. 48 para os autos, neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da mesma empresa. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Custas de R$44,26 + R$11,06, pela executada, na forma do art. 789-A, II, a, V, da CLT.

Notificação Nº: 5760/2007
Processo Nº: RT 01726-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS REIS PEIXOTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, REP. POR SIMONE MARQUES RASSI
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 45. Expeça-se novo MCPA nos termos do anterior, a ser cumprido no endereço indicado, facultado o acompanhamento pela exeqüente.

Notificação Nº: 5708/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Em que pese o certificado fl. 416, deixo de determinar nova intimação do perito, diante das informações já prestadas no laudo pericial, sem prejuízo da futura designação de novos esclarecimentos, caso se mostrem necessários. Dê-se ciência às reclamadas dos petitórios da reclamante de fls. 387/404 e 409/415, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5709/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Em que pese o certificado fl. 416, deixo de determinar nova intimação do perito, diante das informações já prestadas no laudo pericial, sem prejuízo da futura designação de novos esclarecimentos, caso se mostrem necessários. Dê-se ciência às reclamadas dos petitórios da reclamante de fls. 387/404 e 409/415, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5666/2007
Processo Nº: RT 01854-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao certificado na fl. 108, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 5765/2007
Processo Nº: RT 01941-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMÍNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Certifique-se o eventual decurso do prazo para a primeira reclamada executada pagar ou nomear bens à penhora (edital de fl. 112). Proceda a Secretaria a reserva do crédito objeto da presente execução nos autos da ação cautelar nº 1546/2006, embora ressaltando que a efetiva transferência somente será possível após a quitação dos créditos devidos aos substituídos processualmente naquele feito. Junte-se, para a efetuação da reserva de crédito, cópia do ora decidido aos autos da ação cautelar 01546-2006-002-18-00-6.

Notificação Nº: 5734/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Proceda a Secretaria a reserva do crédito objeto da presente execução nos autos da ação cautelar nº 1546/2006, embora ressaltando que a efetiva transferência somente será possível após a quitação dos créditos devidos aos substituídos processualmente naquele feito. Junte-se, para a efetuação da reserva de crédito, cópia do ora decidido aos autos da ação cautelar 01546-2006-002-18-00-6.

Notificação Nº: 5763/2007
Processo Nº: RT 02008-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS SÁ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC. ENTIDADE CENTRAL.
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5757/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER SUA CTPS ANOTADA.

Notificação Nº: 5664/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5743/2007
Processo Nº: AAT 00275-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN
RÉU(RÉ).: PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da fundamentação, DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO, com julgamento de méritom, nos termos da sentença de fls. 462/466, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5701/2007
Processo Nº: AAT 00295-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Acolho a escusa tempestivamente apresentada à fl. retro, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, a Dra. DIVINA MARGARIDA FRANCO, encontrável na Av. Oeste, nº 1700, Resid. Portal D'Oeste, BL 6D, Aptº 302, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 41.

Notificação Nº: 5705/2007
Processo Nº: RT 00324-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WALMY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): YONE DE SOUZA GREGO(FRANGO NA BRASA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar-se quanto ao teor do petitório de fl. retro, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5667/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR MOURA DA SILVA (MENOR ASSISTIDO POR VALDESON MOURA DA SILVA)
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, aplico à reclamada, retroativamente a 23.03.2007, a multa de 1/30 do salário mínimo, ao mesmo tempo em que converto a obrigação relativa ao FGTS em indenização substitutiva e defiro a execução da avença, com base nos arts. 876 e 891 da CLT. À Contadoria, para liquidação, inclusive da multa acima e da contribuição previdenciária. Antes, porém, cientifique-se o INSS, como já ordenado à fl. 15.

Notificação Nº: 5766/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANATÁLIA MENDONÇA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): IRMÃO ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. NOME FANTASIA: NOVAS DE PAZ + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO
DESPACHO: Cadastre-se o procurador das reclamadas (procuração fl. 20). Ao contrário do afirmado pela reclamante não restou garantido no acordo o salário de R$420,00, razão pela qual indefiro o pedido de retificação desta informação nos formulários do TRCT, CD e Seguro-Desemprego. Nada obstante, observo que a CTPS da reclamante não foi retificada na forma determinada naquele termo de acordo de fls. 17/18, em que constou a obrigação de retificação do documento para constar contrato único com a segunda reclamada, sendo, data de admissão em 1/9/2005 e data de afastamento em 5/5/2006. Por outro lado, verifica-se que o TRCT também foi preenchido incorretamente pois não constou o código correto de afastamento no campo 26, qual seja, 01, tendo a reclamada consignado apenas acordo judicial. Deste modo, determino que a segunda reclamada Irmão Artigos Evangélicos Ltda proceda a retificação na CTPS da empregada, observando corretamente as disposições avençadas, no prazo de 05 dias, bem como proceda a retificação para constar o correto código de afastamento no campo 26 do TRCT: código 01, excluindo-se a expressão acordo judicial daquele documento. No caso de inércia da parte, deverá a reclamada ficar ciente que incorrerá na multa diária prevista no acordo, de forma retroativa à 03/04/2007. Intime-se os procuradores da reclamante e da segunda reclamada, bem como a própria segunda reclamada.

Notificação Nº: 5737/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MÁRCIA SAMPAIO GOMIDE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.170/174, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5738/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MÁRCIA SAMPAIO GOMIDE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA-GO + 001
ADVOGADO....: ANDERSON ROCHA ESQUITA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.170/174, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5700/2007
Processo Nº: ACP 00544-2007-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
CONSIGNADO(A): LUCEJANE ALVES F. GONZAGA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro. Concedo a consignante o prazo de 30 dias para fornecer o endereço da parte adversa. Caso decorra in albis este prazo, intime-se a consignante a suprir a falta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, na forma do art. 267, §1º do CPC. Retiro o feito da pauta de audiências.

Notificação Nº: 5702/2007
Processo Nº: ACP 00565-2007-002-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): JOÃO BATISTA ALVES SOBRINHO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Face ao retro certificado, e considerando-se a proximidade da audiência designada, excluo o feito da pauta do dia 26.04.2007, determinando que a consignante forneça o correto endereço do consignado, além de efetuar o depósito da quantia objeto da ação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 5741/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON LEANDRO GOMES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.50/52, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5742/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DOS ANJOS
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.192/194, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5739/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRAZÃO ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAND BOULEVARD BINGOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.15/6, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5745/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.88/90, prazo e fins legais.

-SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 412/2007
PROCESSO Nº RT 00344-2005-002-18-00-6
Exeqüente: FRANCISCO GOMES DE MELO JUNIOR
Advogado: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA, OAB/GO Nº 12.793
Executado: LIMIT ACADEMIA LTDA
Advogado:
1ªPraça: 15/05/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 22/05/2007, às 09:02 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Av. Liberdade, Qd. 06, Lt. 04, Setor Caravelas, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOSÉ MACEDO LIMA, conforme termo de penhora de fl. 39, e que é o seguinte:
- (01) Um aparelho de ginástica modelo Pulove, funcionando, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 408/2007
PROCESSO Nº RT 00420-2005-002-18-00-3
Exeqüente: THIAGO ARANTES NOGUEIRA
Advogado: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA, OAB/GO Nº 11.716
Executado: LENITA FERREIRA DOS SANTOS ME. (SUPERMERCADO GOIANO)
Advogado: ARNALDO SANTANA, OAB/GO Nº 5067
1ªPraça: 15/05/2007, às 09:28 horas
2ªPraça: 22/05/2007, às 09:28 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Av. Liberdade, Qd. 06, Lt. 04, Setor Caravelas, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) LENITA FERREIRA DOS SANTOS, conforme termo de penhora de fl. 101, e que são os seguintes:
- (01) Um Freezer Horizontal, marca metal frio, de duas tampas, branco, de 1,70 X 60m aproximado, em bom estado de conservação, avaliado em R$750,00 (Setecentos reais);
- (01) Um microondas Sanyo, branco, em bom estado de conservação, avaliado em R$200,00 (Duzentos reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$950,00 (Novecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 407/2007
PROCESSO Nº ACPG 00943-2005-002-18-00-0
Exeqüente: EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO OAB/GO Nº 11.997
Executado: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Advogado: OSVALDO FROES ARANTES OAB/GO Nº 12.082
1ª Praça: 14/05/2007 às 09:26 horas
2ª Praça: 21/05/2007 às 09:26 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Nerópolis, 473, Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 358 e que são os seguintes:
- 45 (quarenta e cinco) leitos pesados, para cabos, galvanizados a fogo, chapa 14, medida 3,00 X 0,70 cm, novos, cada um avaliado em R$ 500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 22.500,00 (vinte dois mil quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 410/2007
PROCESSO Nº RT 01158-2005-002-18-00-4
Exeqüente: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(a): ORLANDO ALVES BEZERRA OAB/GO Nº 11.883
Executado: GDT TRANSPORTE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
1ª Praça: 14/05/2007 às 09:30 horas
2ª Praça: 21/05/2007 às 09:30 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Tituar da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua José Hermano, nº 263, Campinas, Goiânia-GO, na guarda do depositário Sr. ANDREIA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA conforme laudo de avaliação de fl. 150 e que são os seguintes:
-01 (um) caminhão baú, marca Mercedes Benz 1215C, cor branca, placa KEF8448, chassi nº 9BM693028YB247571, ano/modelo 2000, à diesel, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 50.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23/4/2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 01654-2006-002-18-00-9
Exeqüente: DENISE ARAÚJO DIAS
Advogado: WELLINGON LUIS PEIXOTO, OAB/GO Nº 10.533
Executado: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - TOK & STOK
Advogado: MARCELO PINTO SIADE, OAB/GO Nº 15.118
1ªPraça: 15/05/2007, às 09:00 horas
2ªPraça: 22/05/2007, às 09:00 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Av. Liberdade, Qd. 06, Lt. 04, Setor Caravelas, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) VANESSA LOTTIS SILVEIRA, conforme termo de penhora de fl. 107, e que é o seguinte:
- (01) Uma Chaise Longue (PARADISE, módulo 02 lugares, lado esquerdo). Cod. PARAM2LECPT, cor preta, nova, avaliada em R$4.000,00 (quatro mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$4.000,00 (Quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 406/2007
PROCESSO Nº RT 02070-2006-002-18-00-0

Exeqüente: JULIANE CARVALHO NEVES DO NASCIMENTO
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA OAB/GO Nº 24941
Executado: BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE OAB/GO Nº 14174
1ª Praça: 14/05/2007 às 09:24 horas
2ª Praça: 21/05/2007 às 09:24 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA DA ESTRADA QD. 109 lt. 01, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) PAULO QUEIROZ MONTEIRO, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 46 e que são os seguintes:
- 02 (dois) monitores para computador, marca PHILLIPS, 15 polegadas, SUGA, cor bege, em funcionamento, avaliados em R$ 350,00 cada;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca TOTALLINE, 7.500 BTUs, cor branca em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 350,00;
- 01(um) aparelho de ar condicionado, marca ELETROLUX, modelo CICLO FRIO, 7.500 BTUs, avaliado em R$ 350,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5188/2007
Processo Nº: RT 02852-1991-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEIDA ARAUJO ALVES GOMES E OUTROS
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARAES DE LIMA COLLO
DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 1771: 'Vistos, A executada Caixa Econômica Federal requer, à fl.1766, 'o desentranhamento do alvará judicial de nº281/2000 (fls.1737 dos autos)', por extravio do original, o que impossibilitou levantamento do saldo remanescente. Considerando que a executada já requereu anteriormente a expedição de novo alvará para levantamento do saldo remanescente, tendo sido deferido o pedido (despacho de fl.1760), e entregue o alvará à reclamada (certidão de fl.1764), indefiro o requerimento. Intime-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 01007-1996-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IBONEZ MENDES LOPES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS BARBOSA
DESPACHO: A ADVOGADA EXTERNA DR. IEDA SOCORRO XAVIER NUNES OAB/GO 14549: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01007-1996-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5182/2007
Processo Nº: RT 01044-1996-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONCALVES BERIGO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o teor do ofício de fl.228, oficie-se ao douto Juízo Deprecado, solicitando a transferência da importância penhorada para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição do Juízo da 3ª VT de Goiânia.Torno sem efeito a determinação de devolução da Carta Precatória expedida (fl.225), solicitando ao Juízo Deprecado que informe a esse Juízo o atual andamento da medida deprecada.Considerando que há numerário à disposição nos autos, intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para prosseguir a execução, ou requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5208/2007
Processo Nº: RT 00105-1998-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ALENCAR BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FREIOS E PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5179/2007
Processo Nº: RT 01830-1998-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 003
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para que, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, manifestem-se sobre os documentos recebidos da JUCEG, autuados às fls. 595/608.

Notificação Nº: 5205/2007
Processo Nº: RT 01717-1999-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINA DA CONCEICAO BRITO
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): LIVRARIA E MISSÃO BOAS NOVAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5187/2007
Processo Nº: RT 01696-2001-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BEGEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ANISIO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se nos autos, indicando meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 01610-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa nº 233/2007, expedida para habilitação do crédito exequendo nos autos do processo de falência da executada.

Notificação Nº: 5232/2007
Processo Nº: RT 00782-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: TANIA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): LUCIANE DE SOUZA CAMPOS MARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 81: 'Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Tânia Rodrigues Borges e Luciane de Souza Campos Marques (fls. 79 - prot. 034172), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe de R$138,26, conforme apurado nos cálculos de fls.60/64 , pela executada LUCIANE DE SOUZA CAMPOS MARQUES. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 5192/2007
Processo Nº: RT 01233-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES LOBO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TATHIANE CHAVES MONH (CELLINE JOALHEIROS)
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo,

com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZI CONTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Frustrados a praça e o leilão marcados, diga o exeqüente, em 30 (trinta) dias, se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados à fl. 185, ou requerendo qualquer outra providência, dando prosseguimento à execução, na forma de fl. 136.

Notificação Nº: 5196/2007
Processo Nº: RT 02017-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EUTICHIO RODRIGUES DE SÁ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): SGH SOCIEDADE HOSPITALAR DE GOIANIA S/C + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a execução previdenciária foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 5231/2007
Processo Nº: RT 00632-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 293/295). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 5195/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: TERESA MARIA TOCANTINS COSTA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: CCS 00912-2006-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PETERSON ARRUDA FERRO
RÉU(RÉ).: CELSO GUIMARÃES SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SUN FOODS AGRO INDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos. Deixo de executar as custas, diante do pequeno valor deste débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Não comprovado pela reclamada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento do importe de imposto de renda, em guia e código próprios, oficie-se à Receita Federal.Resolvida a questão do imposto de renda, arquivem-se os autos. Intime-se a reclamada'.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da petição de fls. 268/276, protocolizada pela executada, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5235/2007
Processo Nº: RT 01278-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5210/2007
Processo Nº: ET 01300-2006-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MARIA BOMFIM SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
EMBARGADO(A): WILTON BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo embargado (fls. 170/173), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELANY EMMANUELLE DEZZEN VASCONCELOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): FERREIRA & BUENO LTDA.
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5251/2007
Processo Nº: RT 01461-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR AMANCIO DE LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a certidão narrativa nº 234/2007, para habilitação no programa do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5184/2007
Processo Nº: CCS 01590-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINO DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Considerando que o comprovante de depósito mencionado na petição de fl.108 não foi juntado ao presente feito, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, tragam aos autos a guia de recolhimento que comprova o pagamento do débito'.

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RAUL FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MECÂNICA MASTER CAR/AM COM. DE PEÇAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5240/2007
Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01829-2006-003-18-00-4, bem como o TRCT e as guias de recolhimento do FGTS.

Notificação Nº: 5190/2007
Processo Nº: RT 01900-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 87/90, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, , para condenar a reclamada, DELTA CONSTRUTORA S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças de horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal; devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), a evolução salarial do reclamante, a inexistência de intervalo para refeição e descanso, as folgas registradas nos controles de horários e o divisor de 220 horas. Devidas, igualmente, diferenças de adicional noturno do período, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. As horas extras e noturnas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, no 13º salário proporcional (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; Deverá a reclamada retificar a função do autor, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para constar a função de vigia e, como data de saída o dia 15.09.2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), no prazo de cinco dias, a contar da intimação. Para tanto, o autor juntará sua CTPS nos autos. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.500,00, no importe de R$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e noturnas, com reflexos nos dsr´s e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIA FONTENELE CARNEIRO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): KINOVA TINTURARIA E LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Regularizar a situação cadastral da reclamante junto à Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 dias, no que concerne à correção do sobrenome da autora, número do PIS e data de demissão, tendo em vista a petição de fl.122 e os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5256/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para intimação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 05 dias, acerca da citação do executado, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IURY HENRIQUE FLORES
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, Considerando que a reclamada não anotou a data de dispensa na CTPS do reclamante, intime-se o autor a, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse de que a anotação seja feita pela Secretaria da Vara'.

Notificação Nº: 5237/2007
Processo Nº: RT 02167-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELOISA FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 1010,84), custas processuais (R$ 84,00) e custas da liquidação (R$ 5,05) no valor total de R$ 1.099,89, atualizado até 30/04/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5238/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE GOMES DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE E 2ª CO-RECLAMADA: Vista ao reclamante e ao 2º reclamado, pelo prazo de 05 dias, da petição de fl.129, na qual o 1º reclamado (Município de Goiânia) não concorda com o pedido de desistência formulado pelo reclamante, solicitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5194/2007
Processo Nº: RT 02187-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HELDER GONÇALVES BRAGA
ADVOGADO....: VALTER ORSINE MARTINS
RECLAMADO(A): RONALDO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da petição protocolizada pelo reclamante às fls. 93.

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: CCS 00018-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: MANDALA TRANSP. COM. REPRES. LTDA.
ADVOGADO: RICARDO FELISBERTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 52, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5241/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BORGES DE MENEZES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SPCC -SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 353/364), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5229/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 57, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5234/2007
Processo Nº: RT 00114-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 808/820). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5221/2007
Processo Nº: RT 00185-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/05/2007, às 15:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5186/2007
Processo Nº: ET 00260-2007-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MARCOS BONFIM MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
DESPACHO: AO EMBARGADO: 'Vistos. Considerando a petição de fl.53, concedo mais 10 (dez) dias de prazo para a procuradora do embargado juntar aos autos procuração, outorgada pelo embargado, conferindo-lhe poderes para representá-lo na presente ação, e indicar o atual endereço de seu constituinte, sob pena de desconsideração da contestação apresentada'.

Notificação Nº: 5263/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DA SILVA DOMINGOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 101/104, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do(a) reclamante, ELIENE DA SILVA DOMINGOS, para condenar o(a) reclamado(a), SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, a pagar ao(a) primeiro(a) as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 396 horas e 51 minutos extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), a evolução salarial da reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; b)intervalo para refeição e descanso, como hora extra, com o adicional de 50%, observando-se para o cálculo os dias efetivamente trabalhados, registrados nos controles de horários. As horas extras deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST), abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 3.500,00, no importe de R$ 70,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5189/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUVANI GOMES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 37/41, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DEUVANI GOMES, para condenar o reclamado, MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO (MAVEL VEÍCULOS), a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio), 4/12 de férias proporcionais (considerando a projeção do aviso prévio deferido), multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Deverá o reclamado, proceder ao registro do contrato de trabalho na CTPS da reclamante com data de admissão em 28.11.2006 e saída em 02.03.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), no cargo de lavador de autos, com um salário mínimo mensal (à míngua de prova em contrário). Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o reclamado será intimado para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.500,00, no importe de R$ 30,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras, 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5261/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 145: 'Vistos. Considerando que não foi regularizada a representação processual da reclamada, o acordo noticiado às fls.142/144 (referente ao substituído Joedes Sousa Conceição) será apreciado na audiência designada para o dia 03/05/2007. Intimem-se'.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:10 horas do dia 06/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: AAT 00698-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: AGNALDO DE MENDONÇA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 06/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 145/2007
PROCESSO Nº RT 00693-2007-003-18-00-6
RECLAMANTE: MEIRILENE SOUZA DE MORAES
RECLAMADA: MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a empresa reclamada, MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.371.146/0001-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/05/2007, às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5402/2007
Processo Nº: RT 00946-1994-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSENEIDE BARBOSA SALES-MENOR
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA T-9 LTDA + 002
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5372/2007
Processo Nº: RT 01038-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA AUGUSTA TEICHEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JL CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5401/2007
Processo Nº: RT 01111-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA E TORNEADORA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO LEITE DE ANDRADE
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5391/2007
Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5404/2007
Processo Nº: RT 00823-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIN GONCALVES DE BORBA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DOS DOCUMENTOS DE FL. 72/76 DOS AUTOS DA CPE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5408/2007
Processo Nº: RT 00496-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S & E CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GELCIO JOSE DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00008-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. ORLANDO SOARES DE MESQUITA + 002
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5405/2007
Processo Nº: RT 00142-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES BARROS NEVES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 102 DOS AUTOS DA CPE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: RT 00294-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELLINE DE MELO ZOCOLI
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GOMES DE ARAUJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5371/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIADADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 5406/2007
Processo Nº: RT 01929-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLON CID PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5378/2007
Processo Nº: RT 02161-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5373/2007
Processo Nº: AIN 02214-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA DA PAZ BATISTA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 00174-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ALBINO DE MENEZES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5392/2007
Processo Nº: RT 00252-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5394/2007
Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO MACEDO
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIADADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 5396/2007
Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL À REQUERENTE, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5369/2007
Processo Nº: RT 01217-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5395/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DE FARIA GLÓRIA ROSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A (SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA) + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5379/2007
Processo Nº: RT 01358-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KARLLA FLEURY SOARES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5393/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO WESLEY DOS SANTOS (PANIFICADORA KI-PÃO)
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5397/2007
Processo Nº: RT 02207-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NALDO SÍLVIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANA ALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JHOSEP JULIO PINTO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5374/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 415/2007
PROCESSO Nº RT 00846-1996-004-18-00-8
Exeqüente: VIVIANE SANTOS PIMENTEL
Executados: PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO + 002
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados os sócios ARI QUEIROZ GALVÃO e PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$5.856,38, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 28/02/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: " Face ao pedido da credora e tendo em vista que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios ARI QUEIROZ GALVÃO (CPF 003.067.971-00) e PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO (CPF 255.856.221-53), qualificados às fls. 200-1, nos termos do art. 4º da Lei 6830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC". E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ARI QUEIROZ GALVÃO E PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 417/2007
PROCESSO Nº RT 01630-1999-004-18-00-2
Reclamante: WILLIAN MENDES DE SOUZA
Reclamados: ISABELA CRISTINA COM IND CONFECÇÕES LTDA + 01
1° LEILÃO: 01/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Roosevelt, s/n, Qd 81, Lt 05, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) João Batista Barbosa. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALAIR RODRIGUES SILVA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 23 dias do mês de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (uma) moto HONDA/CG 150 Sport, cor vermelha, placa NFJ 0454, chassi 9C2K08605R013084, à gasolina, ano de fabricação/modelo 2005, em perfeito estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 412/2007
PROCESSO Nº RT 00058-2004-004-18-00-2
Exeqüente: ERONILDES DE SOUSA FRANÇA
Executada: IMPAR - ITERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01
O doutor RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada IMPAR -ITERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$981,42, sendo que R$ 11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de IMPAR - ITERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕSE, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 23 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 413/2007
PROCESSO Nº RT 00119-2004-004-18-00-1
Exeqüente: AJANIO FERREIRA FRANCA
Executada: IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$555,42, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 01, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 23 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 01700-2005-004-18-00-1
Reclamante: SEBASTIÃO RICARDO DANIEL
Reclamada: GALOPE EMPRESARIAL LTDA. N/P MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES + 01
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 01700-2005-004-18-00-1
Reclamante: SEBASTIÃO RICARDO DANIEL
Reclamada: GALOPE EMPRESARIAL LTDA. N/P MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES + 01
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 01700-2005-004-18-00-1
Reclamante: SEBASTIÃO RICARDO DANIEL
Reclamada: GALOPE EMPRESARIAL LTDA. N/P MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES + 01
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO RICARDO DANIEL, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 398/2007
PROCESSO Nº RT 01607-2006-004-18-00-8
Exeqüente: ENIVON LUIZ DA SILVA
Executado: IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$3.237,37, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, defere-se, em parte, o pedido de fls. 91 e determina-se o prosseguimento em face da empresa IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINSTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 03.617.592/0001-83), qualificada às fls. 44, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aquele com seu patrimônio particular. Expeça-se o respectivo mandado, nos termos do art. 880 da CLT, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC..." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES,

ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 409/2007
PROCESSO Nº RT 01683-2006-004-18-00-3
Reclamante: ARMANDO VIEIRA
Reclamada: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA + 02
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 409/2007
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 407/2007
PROCESSO Nº RT 02202-2006-004-18-00-7
Exeqüente: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$4.060,53, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 406/2007
PROCESSO Nº RT 02203-2006-004-18-00-1
Exeqüente: EVELIN PEREIRA SANTOS
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$6.683,49, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 405/2007
PROCESSO Nº RT 02204-2006-004-18-00-6
Exeqüente: KATIÚCIA FERREIRA LIMA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.735,17, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2007
PROCESSO Nº RT 02205-2006-004-18-00-0
Exeqüente: MARCOS ALVES DA SILVA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$7.327,11, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 400/2007
PROCESSO Nº RT 02209-2006-004-18-00-9
Exeqüente: WALDINEY ALVES DOS SANTOS
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$6.164,73, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 401/2007
PROCESSO Nº RT 02210-2006-004-18-00-3
Exeqüente: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$14.929,79, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 401/2007
PROCESSO Nº RT 02210-2006-004-18-00-3

Exeqüente: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$14.929,79, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2007
PROCESSO Nº RT 02211-2006-004-18-00-8
Exeqüente: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$12.814,71, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 403/2007
PROCESSO Nº RT 02213-2006-004-18-00-7
Exeqüente: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$3.912,43, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 403/2007
PROCESSO Nº RT 02213-2006-004-18-00-7
Exeqüente: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$3.912,43, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 404/2007
PROCESSO Nº RT 02214-2006-004-18-00-1
Exeqüente: LEONARDO RODRIGUES FRANCO
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.895,73, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 414/2007
PROCESSO Nº RT 00402-2007-004-18-00-6
Reclamante: DILMAR DO SOCORRO SOARES SILVA
Reclamada: GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação.Expeça-se alvará para levantamento do saldo existente em conta vinculada do autor. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 14,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 700,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 410/2007
PROCESSO Nº CPEX 00519-2007-004-18-00-0
Exequente: DEIVIDY ALVES DA SILVA
Executada: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
1ª PRAÇA: 28/05/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 04/06/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, Sala 1608, Centro, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) NELO EGÍDIO BALESTRA FILHO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 23 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01 (um) computador Samsung, 80 GB, Pentium 4, CPU 406 Hz, 2.4 GHz, HD 80, memória 128 Mb, "off board", com monitor tela LCD, com todos os cabos, com teclado e mouse, em bom estado, funcionando, avaliado em R$1.600,00;
- 01 (uma) impressora multifuncional HP 1315, nº série CN46TB3155, em bom estado, funcionando, avaliada em R$500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 408/2007
PROCESSO Nº ACPG 00696-2007-004-18-00-6
Consignante: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
Consignada: ROSENI DE OLIVEIRA CARMO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ROSENI DE OLIVEIRA CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 01/06/2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Nessa audiência, deverá V.Sª comparecer a fim de receber a quantia oferecida e constante do pedido inicial, conforme cópia anexa, ou, querendo, apresentar contestação no ato. O não-comparecimento de V.Sª, importará no julgamento à sua revelia, além de aplicação da pena de confissão, com a efetivação do respectivo depósito e condenação nas custas processuais. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. E, para que chegue ao conhecimento de ROSENI DE OLIVEIRA CARMO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 20 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5292/2007
Processo Nº: RT 00885-1992-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca da certidão de fls.298. Prazo de 05 dias, sob pena de solicitação de devolução da precatória, o que fica desde já autorizado por este juízo.

Notificação Nº: 5298/2007
Processo Nº: RT 00703-1994-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SILVIO SAMPAIO BORGES + 001
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): PAPELARIA LIDER LTDA + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o trânsito em julgado da decisão de fls.100, conforme certidão retro, nada a manifestar acerca do pedido de fl. 116.

Notificação Nº: 5303/2007
Processo Nº: RT 00447-2001-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): HSD TRANSPORTES LTDA (SUCESSORA DA POLIANA TRANSPORTES LTDA). + 002
ADVOGADO....: RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca das certidões de fls.375 e fls.19 da precatória supracitada, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5285/2007
Processo Nº: CS 00815-2001-005-18-01-4 5ª VT
EXEQUENTE...: AGH AGENCIA GOIANA DE HABITACAO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
EXECUTADO(A): FATIMA APARECIDA GONCALVES REGO
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5299/2007
Processo Nº: RT 00821-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LIOMAR LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente da peça de fls. 335/338, para requerer o entender de direito. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5283/2007
Processo Nº: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS RAMIRO BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar a este juízo a descrição do imóvel que pretende ver penhorado, bem como o endereço do cartório no qual está registrado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5294/2007
Processo Nº: CCS 00983-2006-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: WALDYR LEITE FLORES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 319, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.281 entre as partes: WALDYR LEITE FLORES, credor, e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) réu, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R$505,92, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. Intimem-se partes. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 5306/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES FIGUEIREDO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.91, mediante a retenção das custas executivas e de liquidação, e da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 5300/2007
Processo Nº: RT 01475-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE:Solicite-se reserva de crédito no importe de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) junto à RT de nº1534/2006, em trâmite nesta Vara. Salienta-se que o acordo mencionado às fls.86 será homologado quando da ocorrência da transferência supracitada.

Notificação Nº: 5282/2007
Processo Nº: RT 01815-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5296/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Recebo os embargos de fls. 147/150. Recebo a peça de fls.143/144 como impugnação ao cálculo. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 5288/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 98, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.95 entre as partes: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, credor, e CISAGÁS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$75,42, calculadas sobre o valor do acordo (R$3.771,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832,

parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores. Decorrido o prazo para o INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO GOMES BERNEGAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas, para manifestação.

Notificação Nº: 5293/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KERSUL CAMARGO
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): J TUR TURISMO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5297/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª co-reclamada. Vista ao reclamante para apresentar contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 5287/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentada a resposta à reconvenção pelo reclamante abre-se à reclamada reconvinte igual prazo de cinco dias para impugnar a aludida contestação à peça reconvencional, prazo este que iniciar-se-á em 24 de abril de 2007.

Notificação Nº: 5320/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TK PLANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ROSELI FREDERICO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 71/73, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5304/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVONETE FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): APARECIDA ALVES E DELMA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante a proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 24/04/2007, e incluo-o na pauta do dia 08/05/07 às 15:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada por mandado. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 276/2007
PROCESSO Nº RT 01424-2004-005-18-00-7
Reclamante(s): DARLENE CORREA DE SOUSA
Exequente(s) : INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : A SUA CAMISARIA LTDA
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) o executado, OZIEL RAIMUNDO BENTO - CPF 565.778.772-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$137,22(cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 31/08/2005. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 105, 2º §, abaixo transcrita: "...cite-se o sócio OZIEL RAIMUNDO BENTO - CPF 565.778.772-30 por edital..." E para que chegue ao conhecimento de OZIEL RAIMUNDO BENTO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 275/2007
PROCESSO Nº RT 00422-2005-005-18-00-1
Reclamante(s): ERBETE CARREIRO MARTINS
Exequente(s) : INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : PAGUE FÁCIL REDE DE RECEBIMENTOS
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), BONIFÁCIO ROCHA BORGES JÚNIOR e ADRIANE CÍNTIA DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$1.252,03(um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/11/2005. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 168, abaixo transcrita: "Citem-se os sócios de fl. 159 por edital..." E para que chegue ao conhecimento de BONIFÁCIO ROCHA BORGES JÚNIOR e ADRIANE CÍNTIA DE MORAIS, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 277/2007
PROCESSO Nº RT 01224-2005-005-18-00-5
Exequente(s): ANA LUIZA DA SILVA SANTOS
Executado(s): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.591.512/0001-68; LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA e FERNANDO VIEIRA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$3.113,58(três mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 30/09/2005, ficando, ainda, INTIMADO(S) para, querendo opor(em) embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 105, abaixo transcrito: "...Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, por edital..." E para que chegue ao conhecimento da executada, LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA; LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA e FERNANDO VIEIRA PINTO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 277/2007
PROCESSO Nº RT 01224-2005-005-18-00-5
Exequente(s): ANA LUIZA DA SILVA SANTOS
Executado(s): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.591.512/0001-68; LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA e FERNANDO VIEIRA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$3.113,58(três mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 30/09/2005, ficando, ainda, INTIMADO(S) para, querendo opor(em) embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 105, abaixo transcrito: "...Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, por edital..." E para que chegue ao conhecimento da executada, LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA; LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA e FERNANDO VIEIRA PINTO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 278/2007
PROCESSO Nº AEF 01306-2005-005-18-00-0
AUTOR : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): FORT STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) FORT STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ 03.870.862/0001-63 e EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA - CPF 472.425.231-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do teor do r. despacho de fl. 47, abaixo transcrito: "Recebo o agravo de petição interposto pela exequente. Dê-se vista aos executados por edital. Prazo legal..." E para que chegue ao conhecimento de FORT STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA*, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2007
PROCESSO Nº RT 01975-2005-005-18-00-1
Reclamante(s): WILSON FRANCISCO DA LUZ
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): CMS ENGENHARIA LTDA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), CMS ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$702,81 (setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 151, abaixo transcrita: "Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$702,81, sendo R$34,51 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02.Cite-se a reclamada por edital..." E para que chegue ao conhecimento de CMS ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2007
PROCESSO Nº RT 01692-2006-005-18-00-0
Reclamante : WILLIAN MESSIAS DE CASTRO
Exeqüente : WILLIAN MESSIAS DE CASTRO
Executado(s) : POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Data da Praça 22/05/2007 às 13:20 horas.
Data do Leilão 08/06/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua José Hermano, nº 293 - Campinas - Goiânia/GO.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$13.101,50(treze mil, cento e um reais e cinquenta centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 218, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Flávio Andrey Gomes de Miranda - CPF 730.030.501-68, com endereço à Avenida 5ª Radial, nº 283 - apto. 1.000 - Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Sessenta fardos de lã de aço brilhante, 10 pacotes de 14x8, no valor de R$195,00, cada, totalizando R$11.700,00;
02 - 300 bacias caneladas de 1,3 litros, no valor de R$1,30, cada, totalizando R$390,00;
03 - Cem bacias caneladas de 6 litros, no valor de R$2,90, cada, totalizando R$290,00;
04 - Cento e cinquenta bacias caneladas de 3,5 litros, no valor de R$2,45, cada, totalizando R$367,50;
05 - Cinquenta baldes plásticos de 15 litros, no valor de R$5,90, cada, totalizando R$295,00;
06 - Dez baldes plásticos de 15 litros, no valor de R$5,90, totalizando R$59,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 274/2007
PROCESSO Nº ACHP 02230-2006-005-18-00-0
AUTOR : EDVALDO ADRIANY SILVA
RÉU(RÉ): ANDRÉ FERNANDO BENTO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ANDRÉ FERNANDO BENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor dos dispositivos das Decisões de fls. 149/151 e 159, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: DISPOSITIVO DA DECISÃO DE FLS. 149/151: "Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R$219,82, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$10.991,20), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais." DISPOSITIVO DA DECISÃO DE FL. 159: "Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração, porquanto não há nenhuma obscuridade a ser sanada, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ANDRÉ FERNANDO BENTO, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 271/2007
PROCESSO Nº CPEX 00546-2007-005-18-00-9
Reclamante : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Exeqüente : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Executado(s) : JM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DO NORDESTE S.A.
Data da Praça 22/05/2007 às 13:10 horas.
Data do Leilão 08/06/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Avenida Vera Cruz, nº 671 - Jardim Guanabara - Goiânia/GO.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$15.000,00(quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 10, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). JOSÉ MÁRIO GUERREIRO - CPF 147.222.751-49, com endereço à Rua 55, Qd. 52, Lt. 12 - Anápolis City - Anápolis/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Uma empilhadeira mecânica CLARK C-300 (modelo C-3 CHYGO) - série nº HW 460550, à gás (sem botijão), cor verde, nº patrimonial 215, com pneus em bom estado, pintura danificada, e banco do operador com estofamento rasgado(ano de fabricação 1.980), em funcionamento, avaliada em R$15.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital,

para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 271/2007
PROCESSO Nº CPEX 00546-2007-005-18-00-9
Reclamante : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Exeqüente : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO
Executado(s) : JM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DO NORDESTE S.A.
Data da Praça 22/05/2007 às 13:10 horas.
Data do Leilão 08/06/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Avenida Vera Cruz, nº 671 - Jardim Guanabara - Goiânia/GO.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$15.000,00(quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 10, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). JOSÉ MÁRIO GUERREIRO - CPF 147.222.751-49, com endereço à Rua 55, Qd. 52, Lt. 12 - Anápolis City - Anápolis/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Uma empilhadeira mecânica CLARK C-300 (modelo C-3 CHYGO) - série nº HW 460550, à gás (sem botijão), cor verde, nº patrimonial 215, com pneus em bom estado, pintura danificada, e banco do operador com estofamento rasgado(ano de fabricação 1.980), em funcionamento, avaliada em R$15.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 272/2007
PROCESSO Nº CPEX 00590-2007-005-18-00-9
Reclamante : PAULO HENRIQUE DA SILVA
Exeqüente : PAULO HENRIQUE DA SILVA
Executado(s) : COSAMA ENGENHARIA LTDA.
Data da Praça 22/05/2007 às 13:15 horas.
Data do Leilão 08/06/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua da Lavoura, nº 31 - sl. 204 - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$800,00(oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 16, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Sebastião Cardoso Filho - CPF 465.855.085-72, com endereço à Rua da Lavoura, nº 31 - Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Um aparelho de ar condicionado, marca Springer Mundial, 18.000 BTU's, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$800,00(oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5159/2007
Processo Nº: RT 00730-2000-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DOS REIS
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): DATA CONTROL COMERCIO E SERV EM INF LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5133/2007
Processo Nº: RT 00997-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ALVARO CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CHEK-LIST COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 210/211, uma vez que já foi determinado a expedição de certidão de crédito nestes autos, documento este que já foi confeccionado e este Juízo está aguardando a reclamante apenas retirar a certidão de crédito nº 1272/2007 (fl. 204). Cabe a este Juízo esclarecer que munido da certidão de crédito o reclamante poderá intentar ação de execução e acordo com os art. 212, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 08 dias, retirar a certidão.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem- se os autos definitivamente, com as baixas necessárias

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: RT 01708-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARIA MARGARIDA PONTES BARRETO
ADVOGADO....: SUELY MARIA DE SOUZA CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, nos termos do despacho a seguir transcrito: Defere-se o pedido formulado à fl. 84. Proceda a Secretaria á consulta junto ao DETRANET, no intuito de verificar a atual situação dos veículos descritos às fls. 56/57. Dê-se vista à exequente dos resultados encontrados, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho no prazo de 03 (três) dias para receber a Certidão Narrativa nº 1815/2007 (para habilitação no benefício do seguro-desemprego)

Notificação Nº: 5179/2007
Processo Nº: RT 00772-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARÇAL
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ÉPOCA MARMORARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Trata-se de Agravo de Petição interposto pelo exeqüente, protocolizado em 12.04.2007 (fl. 111), intempestivamente, tendo em vista que foi notificado no dia 29.03.2007 (certidão fl. 108), decorrendo o prazo legal no dia 09.04.2007. Diante do exposto, nego seguimento ao Agravo de Petição em tela. Intime-se o exeqüente desta decisão para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 00860-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON VAZ NETO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 01579-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: RT 02222-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ÉZIO FRANKLIN DE OLIVEIRA ORCINO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLÍMEROS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5165/2007
Processo Nº: RT 00156-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PETROBRAS S/A + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a 2ª executada para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório outorgando ao Dr. Túlio Freitas Souza poderes expressos para receber e dar quitação, nos termos do art. 186 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5160/2007
Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CEREALISTA ITAUBA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5154/2007
Processo Nº: ARI 00517-2006-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistas para os fins do art. 879, § 2º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: RT 00555-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DOS SANTOS QUIRINO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: RTN 00930-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSMAT LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5146/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 5170/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DEVALDINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a Certidão Narrativa nº1813/2007 para habilitação no benefício do seguro-desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5135/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VIDAL SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 229/233, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DO EXPOSTO, resolve a MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, rejeitar a prefacial de ilegitimidade passiva ad causam, suscitadas pela 3ª reclamada. No mérito, resolve, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a 1ª reclamada, SAELT – COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente (limitado ao tempo em que o autor trabalhou para a SANEAGO E CELG), a 2ª E 3ª reclamadas, SANEAGO – SANEAEMTO DE GOIÁS e COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, a pagar ao reclamante, FLÁVIO VIDAL SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, as verbas abaixo: - aviso prévio de 30 (trinta) dias, que integrará ao tempo de serviço do autor, para todos os fins legais (CLT, art. 487, § 1º); salários dos meses de setembro e outubro de 2005 e março, abril, maio, junho e julho de 2006; 13º salário proporcional; férias integral e proporcional (projeção do aviso prévio), ambos adicionadas de 1/3; FGTS (deduzidos os valores já recolhidos na conta vinculada) + multa de 40%, sendo devidos valores durante todo o pacto laboral, bem assim, sobre as parcelas deferidas nesta fundamentação, sujeitas a tal incidência e as guias CD/SD, pena de pagar a indenização substitutiva, e ainda multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST . Custas, pelas reclamadas (sendo a SANEAGO e CELG de forma subsidiária), que importam em R$ 340,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 17.000,00. A 1ª reclamada deverá efetuar a anotações de entrada e baixa na CTPS obreira, na forma preconizada na fundamentação, pena de assim proceder a Secretaria da Vara (CLT, art. 38). A 1ª reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficiem-se o INSS/GO e a DRT/GO, após o trânsito em julgado, face às irregularidades verificadas. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais.

Notificação Nº: 5136/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VIDAL SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 002

ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 229/233, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DO EXPOSTO, resolve a MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, rejeitar a prefacial de ilegitimidade passiva ad causam, suscitadas pela 3ª reclamada. No mérito, resolve, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a 1ª reclamada, SAELT – COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente (limitado ao tempo em que o autor trabalhou para a SANEAGO E CELG), a 2ª E 3ª reclamadas, SANEAGO – SANEAEMTO DE GOIÁS e COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, a pagar ao reclamante, FLÁVIO VIDAL SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, as verbas abaixo: - aviso prévio de 30 (trinta) dias, que integrará ao tempo de serviço do autor, para todos os fins legais (CLT, art. 487, § 1º); salários dos meses de setembro e outubro de 2005 e março, abril, maio, junho e julho de 2006; 13º salário proporcional; férias integral e proporcional (projeção do aviso prévio), ambos adicionadas de 1/3; FGTS (deduzidos os valores já recolhidos na conta vinculada) + multa de 40%, sendo devidos valores durante todo o pacto laboral, bem assim, sobre as parcelas deferidas nesta fundamentação, sujeitas a tal incidência e as guias CD/SD, pena de pagar a indenização substitutiva, e ainda multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST . Custas, pelas reclamadas (sendo a SANEAGO e CELG de forma subsidiária), que importam em R$ 340,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 17.000,00. A 1ª reclamada deverá efetuar a anotações de entrada e baixa na CTPS obreira, na forma preconizada na fundamentação, pena de assim proceder a Secretaria da Vara (CLT, art. 38). A 1ª reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficiem-se o INSS/GO e a DRT/GO, após o trânsito em julgado, face às irregularidades verificadas. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais.

Notificação Nº: 5137/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VIDAL SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG + 002
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 229/233, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DO EXPOSTO, resolve a MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, rejeitar a prefacial de ilegitimidade passiva ad causam, suscitadas pela 3ª reclamada. No mérito, resolve, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a 1ª reclamada, SAELT – COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente (limitado ao tempo em que o autor trabalhou para a SANEAGO E CELG), a 2ª E 3ª reclamadas, SANEAGO – SANEAEMTO DE GOIÁS e COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, a pagar ao reclamante, FLÁVIO VIDAL SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, as verbas abaixo: - aviso prévio de 30 (trinta) dias, que integrará ao tempo de serviço do autor, para todos os fins legais (CLT, art. 487, § 1º); salários dos meses de setembro e outubro de 2005 e março, abril, maio, junho e julho de 2006; 13º salário proporcional; férias integral e proporcional (projeção do aviso prévio), ambos adicionadas de 1/3; FGTS (deduzidos os valores já recolhidos na conta vinculada) + multa de 40%, sendo devidos valores durante todo o pacto laboral, bem assim, sobre as parcelas deferidas nesta fundamentação, sujeitas a tal incidência e as guias CD/SD, pena de pagar a indenização substitutiva, e ainda multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST . Custas, pelas reclamadas (sendo a SANEAGO e CELG de forma subsidiária), que importam em R$ 340,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 17.000,00. A 1ª reclamada deverá efetuar a anotações de entrada e baixa na CTPS obreira, na forma preconizada na fundamentação, pena de assim proceder a Secretaria da Vara (CLT, art. 38). A 1ª reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficiem-se o INSS/GO e a DRT/GO, após o trânsito em julgado, face às irregularidades verificadas. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais.

Notificação Nº: 5145/2007
Processo Nº: ACP 01626-2006-006-18-00-7 6ª VT
CONSIGNANTE..: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADVOGADO.....: CASSIUS FERREIRA LEÃO
CONSIGNADO(A): FÁBIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI
DESPACHO: A (O) CONSIGNADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO E GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 5158/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: RT 01803-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MAX ADRIANO CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PILAR (JURGEN AXEL SCHULZE GABLER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre os documentos de fls. 49/70.

Notificação Nº: 5178/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO MENDES LEITE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 5177/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que foi penhorado apenas R$ 2.500,00 em um dos condomínios e R$ 800,00 em outro, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5164/2007
Processo Nº: AIN 02131-2006-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: ÁUREO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
REQUERIDO(A): BARRA MORAES E BARRA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Declaro-me suspeita para continuar atuando neste processo, por razão de for íntimo, nos termos do parágrafo único do art. 135 do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER GUIA DE ACORDO.

Notificação Nº: 5173/2007
Processo Nº: RT 02213-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELZA BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5162/2007
Processo Nº: RT 02243-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA IZIDORIO PEREIRA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVA CÊGA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLA BARBOSA PIRES
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GARROTE E GOMES LTDA. + 001
ADVOGADO....: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o TRCT, no código 01, as guias de seguro-desemprego e a CTPS da reclamante, conforme determinado na ata de audiência de fls. 59/60.

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 191/194, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Nemuel dos Santos Moreira em face de TGS Tecno Global Service Ltda. e Caixa Econômica Federal, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. O valor devido a título de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5167/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA APRIGIA PAULINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): M.D. E SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, retificar a CTPS, conforme determinado à fl. 29, sob pena de ofício à DRT.

Notificação Nº: 5168/2007
Processo Nº: CPE 00311-2007-006-18-00-3 6ª VT
EXEQUENTE...: JOSE HUMBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR + 001
ADVOGADO....: GÉCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO:Intime-se o advogado subscritor da petição de fl. 15, informando-lhe que o executado Luiz Gonçalves Araúho Júnior já foi excluído do pólo passivo desta ação.

Notificação Nº: 5138/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HADUL LYSA VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: RAIMUNDO GOMES FILHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 191/194, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido,nos autos da reclamatória ajuizada por Hadul Lysa Vieira Gomes em face de Teleperformance CRM S/A, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito da autora será apurado em liquidaçãopor cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Sobre o valor da condenação não incidem contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R$12,00 (doze reais), calculadas sobre R$600,00 (seiscentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SURÉIA APARECIDA LOPES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: à reclamada: comparecer na Secretaria desta VT no prazo de 05 (cinco) dias para receber a certidão narrativa nº 1810/2007

Notificação Nº: 5166/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA BENEDITA BORGES SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da devolução da notificação remetida aos 1º, 2º e 3º reclamados com a indicação MUDOU-SE, à vista do disposto no art. 284, do CPC, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço dos referidos reclamados, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4612/2007
Processo Nº: RT 00804-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: GENY LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): LILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (EXTRATO DE FLS. 367/368), RELATIVO AO LANÇO HAVIDO EM HASTA PÚBLICA (LEILÃO), CONFORME DETERMINADO À FL. 343 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4615/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA TAQUARY DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DESPACHO: À DEVEDORA: Dê-se vista à devedora por 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à penhora de seus créditos (fls. 696-730), facultada a remição de sua dívida residual, atualizada, importando sua inércia na liberação dos valores já depositados por terceiros (Shopping Flamboyant, Grupo Coral, Tropical Imóveis e Unimed) ao exeqüente até o limite de seu crédito líquido remanescente e recolhimento dos encargos devidos neste processo, desde já determinado.

Notificação Nº: 4611/2007
Processo Nº: RT 00335-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE..: JORGE LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): ALTINO LOYOLA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R$6.573,24, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 187/188, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 4618/2007
Processo Nº: RT 00415-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OTANIEL BARBOSA NETO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DOS EXTRATOS DE FLS. 352/353.

Notificação Nº: 4613/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IRON GOMES LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Libere-se o depósito de fl. 190 ao exeqüente até o limite de seu crédito líquido e ao sindicato seus honorários, conforme cálculos de fls. 223.

Notificação Nº: 4627/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARAÚJO SEVERINO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 131 É SUFICIENTE PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE SUA DÍVIDA (R$189,67), INTIME-SE A DEVEDORA ASTER PETRÓLEO LTDA. PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4625/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FLS. 133/134 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: A credora propôs a ação em face da empresa LIVRE ACESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF 03.331.727/0001-40, sua empregadora, conforme pode verificar-se na cópia da CTPS juntada às fls. 10. Estando referida empresa em local incerto e não sabido, a sua notificação deu-se por edital e ante a ausência em audiência, o Juízo a considerou revel e confessa, determinando, dentre outras coisas, a retificação da CTPS da credora quanto à data de início do pacto laboral para constar 01/07/2001 e a anotação da baixa do contrato na data de 08/12/2004. Referida empresa foi intimada da sentença, também, via edital. Iniciada a execução, determinou-se o encaminhamento de expediente ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN, restando ambos inexitosos. Determinou-se, então, a pesquisa junto à JUCEG para descobrir-se os dados dos sócios da empresa devedora, sendo que às fls. 70 verificou-se que a empresa com o CNPJ da devedora passou a denominar LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, localizada no mesmo endereço informado pela credora às fls. 02 (fls. 71). Realizada diligência neste endereço, verificou-se, após questionamentos do Juízo, que a empresa que lá funciona hoje, CONFECÇÕES CÂNDIDA FARIA LTDA, não tem relação com a devedora, consoante despacho de fls. 106. A credora traz aos autos, agora, contrato e distrato social da empresa LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Porém, a priori, esta empresa também não tem relação com a devedora. Pelos documentos de fls. 127/131, verifica-se que a empresa referida iniciou suas atividades em 12/02/2002 e encerrou em 12/02/2004, tendo funcionado do início ao fim na Av. 85, nº 1760, qd. G-20, lt. 11-E, sala 31, Edifício Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia/GO. Dessa forma, expeça-se nova certidão consignando que a credora é beneficiária da justiça gratuita, constando os nomes antigo e atual da devedora, quais sejam, LIVRE ACESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME e LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, bem como o número do CNPJ, qual seja, 03.331.727/0001-40, intimando-se a credora do inteiro teor deste despacho para que receba, novamente, a certidão e junte aos autos contrato social e alterações posteriores da empresa devedora, com CNPJ acima descrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da retirada da certidão, para análise do requerimento de desconsideração da personalidade jurídica, restando mantidas as cominações dos despachos de fls. 60, 77 e 82.

Notificação Nº: 4617/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO CREDOR: Conforme pode observar-se no despacho de fls. 119, foi deferido ao credor os benefícios da assistência judiciária gratuita, sendo certo que foi expedida certidão, constando o benefício concedido, recebida pelo credor em 29/03/2007 (fls. 121), para que este trouxesse aos autos as certidões dos imóveis indicados. O credor, sem comprovar a impossibilidade de trazer aos autos as certidões dos imóveis e alegando o seu estado de miserabilidade jurídica, requer a penhora de imóvel, independentemente de haver certidão cartorária nos autos. Indefere-se o requerimento, incumbindo ao credor, caso persista o interesse de penhora do imóvel, juntar as autos a certidão atualizada deste ou comprovar documentalmente a impossibilidade de fazê-lo, embora de posse da certidão em que consta a sua condição de beneficiário da justiça gratuita. Intime-se o credor do inteiro teor deste despacho para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 132.

Notificação Nº: 4608/2007
Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 494/504 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a prescrição invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NOILDO DOS SANTOS MATOS em face da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, condenando-a a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, indenização por dano moral, no importe de R$20.000,00 e ao perito os honorários acima fixados, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente. Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$20.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4620/2007
Processo Nº: RT 01420-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, QUERENDO, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 4640/2007
Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ARANTES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4634/2007
Processo Nº: RT 01554-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MARINHO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARTHA MARIA CANÇADO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. ECONOMISA
ADVOGADO....: DALVA MARIA NORMAND DUARTE
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4635/2007
Processo Nº: RT 01554-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MARINHO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARTHA MARIA CANÇADO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. ECONOMISA
ADVOGADO....: DALVA MARIA NORMAND DUARTE
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 110 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Homologo a avença noticiada às fls. 104-5, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a executada comprovar até o dia 20/07/07, dez dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento das custas processuais no importe de R$285,93. Expeça-se alvará a fim de que os exeqüentes levantem o saldo do depósito recursal, observada a data correta do depósito (02/10/2006 – fl. 108). Intimem-se as partes da presente homologação. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4624/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQÜENTE: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls. 86/87, 91 e 102, observado o limite líqüido e certo de R$ 1.954,29 (cálculo de fls. 96). Prazo legal para impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 4616/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE POR 05 (CINCO) DIAS PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUSO ASSINALADO, SUSPENDA-SE O FEITO CONFORME DETERMINADO À FL. 31.

Notificação Nº: 4647/2007
Processo Nº: RT 02215-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HEIDE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): RADIO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 63/65 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JOSÉ HEIDE ALVES DOS SANTOS, em face da reclamada, RÁDIO ANHANGUERA S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 854,24 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) calculadas sobre R$ 42.712,43 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4614/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA -ME + 003
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA, RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA., PARA TRAZER SUA TESTEMUNHA, RONALVIO NUNES ROSA, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SEU CORRETO ENDEREÇO, UMA VEZ QUE INEXISTE A QUADRA 472, NA RUA LARGA, NO SETOR BURITI SERENO, NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

Notificação Nº: 4605/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DE PASSOS DELMONDES MOREIRA
ADVOGADO....: WILMA LÚCIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: O(A) reclamante desistiu do processo quanto aos reclamados NOVO ORIENTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e ÉLIO LUIZ DELOLLO JÚNIOR, com a concordância destes (fls. 234/235). Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo, em face destes, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Determina-se à Secretaria que proceda às anotações devidas. Prossegue-se o feito quanto aos demais pedidos. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 234/235, no valor líquido de R$ 2.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, dispensadas na forma da lei. A 1ª reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 07/05/2007, às 10:30 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se. Audiência encerrada às 15h09min.

Notificação Nº: 4646/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: REGES MAURO DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI CERVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DA ATA DE FL. 273 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 269/271, no valor líquido de R$10.000,00. Retifica-se a referida petição para que, onde consta 'a reclamada', leia-se 'as reclamadas'. As partes declaram que a transação é composta de 26,7% de parcelas salariais, sobre as quais há incidêcia de contribuição previdenciária. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, dispensadas na forma da lei. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal (agência 2555). As reclamadas deverão comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do empregado, se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Inclua-se o feito na pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 4622/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PRISCILA SORDI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA NO MM. JUÍZO DEPRECADO (73ª VT DE SÃO PAULO/SP), FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2007, ÀS 13:15 HORAS.

Notificação Nº: 4632/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MANSUR JAJA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4633/2007
Processo Nº: RT 00400-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE NERES RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SÓ MALHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VALACI JOSÉ DE FREITAS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4621/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: EDER DANIEL SANCHES NUNES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 214/222 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4604/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE..: JACKSON HOLANDA MARTINS
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (AUTO SOCORRO AMÉRICA)
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 35/38 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (AUTO SOCORRO AMÉRICA), a pagar ao reclamante, JACKSON HOLANDA MARTINS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 01.11.2006 a 30.03.2007, incluída a projeção do aviso prévio, na função de atendente administrativo, com salário de R$ 400,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4648/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 107/114 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado; b)- horas extras e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de todo período laborado, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante já levantado pelo autor. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4603/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PYTIA KÁLITA NERES
ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 103/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, a pagar à reclamante, PYTIA KÁLITA NERES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- intervalo intrajornada; b)- horas extras e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4602/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MARÇAL
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO KI DELÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: DANIEL DA ROCHA COUTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 37/42 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, PÃO DE QUEIJO KI DELÍCIA LTDA, a pagar ao reclamante, JOÃO BATISTA MARÇAL, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- 13º salário proporcional de 2006; b)- uma quota de salário-família por mês; c)- 01 vale-transporte diário; d)- indenização substitutiva do seguro desemprego equivalente a 03 parcelas do benefício apuradas na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 10.04.2006 a 25.02.2007, incluída a projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de produção, com salário de R$ 350,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 26,00 (vinte e seis reais) calculadas sobre R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4609/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI MARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 101/105 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ROSELI MARIA RIBEIRO em face da empresa CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, a gratificação de caixa, no período de 01.04 a 04.06.2006, assim como a retificar a data de desligamento na CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 100,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MTb/DRT. Cientes as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4631/2007
Processo Nº: AAT 00733-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: VALDIVINO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2007, ÀS 08:15 HORAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2007
PROCESSO Nº RT 00678-2002-007-18-00-9
RECLAMANTE: WEVERTON SANDS DA CUNHA PEREIRA
RECLAMADOS: WBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 004
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA a devedora WBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$ 2.567,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 31/03/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora WBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte e Quatro dias de Abril de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007
PROCESSO Nº RT 01433-2006-007-18-00-2
Exeqüente: EDMAR ARANTES
Executada: IDEAL MÁRMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA
Data da Praça: 21/05/2007 às 09:25 horas
Data do Leilão: 08/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/07
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 14, Qd. 33, Lts. 18 e 19, Bairro Santos Antônio, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (uma) máquina politriz, industrial, para polimento de granito, marca MV Vanialli Ind. e Com. de Máquinas Ltda, com um motor Eberle e um motor Weg, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$ 7.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, passei o presente em 24 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5521/2007
Processo Nº: RT 00758-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA TEREZINHA REP. PELO SOCIO SR. SILAS GOMES DE OLIVIERA + 001
ADVOGADO....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls.252.

Notificação Nº: 5523/2007
Processo Nº: RT 01717-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JAILSON RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.475, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5556/2007
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.567, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5528/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): DEOCLECIANO AZEVEDO NETO + 004
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. O executado Deocleciano Azevedo Neto requer sua exclusão do pólo passivo da demanda (fls. 209/210). O sócio requerente responde pelo débito em execução, eis que entrou na sociedade em 14/08/2001 quando a partir de então responde pelo ativo e passivo da empresa. Indefiro, pois, o pedido. Intime-se o referido executado, na pessoa de seu procurador (procuração fl. 711). (...)'.

Notificação Nº: 5557/2007
Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EBER RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5552/2007
Processo Nº: RT 01844-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOVAIS
ADVOGADO....: OTTO A. GOMES SOUZA
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 209, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara : 'Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.

Notificação Nº: 5561/2007
Processo Nº: RT 00064-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: HUGO ALESSE ARAUJO
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 192, a seguir transcrito: 'Vistos etc. No presente feito, a reclamada é a ONOGÁS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS. Infere-se do termo de acordo que a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA foi oficiada para reter dos créditos da reclamada o valor das parcelas do acordo e das parcelas previdenciárias. Houve os pagamentos, entretanto, restou recolher o fundo de garantia para garantia de integralidade dos depósitos. A empresa COPAGAZ já noticiou nos autos que não há mais crédito a ser repassado à reclamada (fl. 127, 157/158). Sendo assim, indefiro o requerido à fl. 191, ressalvando que, nos casos previstos em lei, os bens particulares dos sócios respondem pela dívida da sociedade (CPC, art. 596). Intime-se o exeqüente. Prazo de cinco dias para manifestação. (...)'.

Notificação Nº: 5567/2007
Processo Nº: RT 01469-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WHITE ALVES NUNES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5555/2007
Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 002
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1173, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl.1171. Intime-se a executada MAIA E BORBA LTDA da penhora realizada para, querendo, opor embargos. (...)'.

Notificação Nº: 5543/2007
Processo Nº: RT 00628-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BARBOSA DE SENA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 535, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Declaro extinta a execução iniciada neste feito, com supedâneo no art.794,I, CPC. Intimem-se as partes. Libere-se o saldo remanescente existente na conta judicial de fl.529 e, após, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. (...)'.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: RT 01353-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SAULA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme nos termos do despacho de fls. 168.

Notificação Nº: 5559/2007
Processo Nº: RT 01766-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES EDIVIRGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando que não houve licitantes interessados nos bens praceados, intime-se a exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, inclusive o atual e correto endereço da executada, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 5572/2007
Processo Nº: RT 00580-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MÁRCIO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: AC 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.404, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5548/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LAURINEY FARIAS DA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 356. Prazo legal.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 245, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A presente execução é definitiva (certidão de trânsito em julgado fl. 106). O agravo de instrumento interposto pela reclamada em sede de execução como noticiado à fl. 208 não suspende a execução da sentença, conforme disposto no art. 897, parágrafo 2º da CLT. Destarte, mantenho a realização das praças. Intime-se o executado do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 01290-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RIDLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO E RECLAMADA, NO MESMO PRAZO, PARA RECEBER ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE VALORES BLOQUEADOS VIA BACEN.

Notificação Nº: 5560/2007
Processo Nº: RT 01335-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECI LOPES SAMPAIO
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HELOISA DE MESQUITA INOUE + 001
ADVOGADO....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 74, a seguir transcrito: 'Vistos etc. O reclamante à fl.69 requer a intimação da reclamada para fornecimento do CEI, eis que se encontra impossibilitado de receber o seguro-desemprego. Pela simples análise dos autos, verifica-se que o CEI da empregadora está descrito à fl.45, na guia de recolhimento da contribuição previdenciária. A documentação requerida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme fl.70, pode ser obtido pelo reclamante, não havendo necessidade de movimentação da máquina Judiciária. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho e, após, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fl.58. (...)'.

Notificação Nº: 5564/2007
Processo Nº: RT 01437-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): CLINICA DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA E REPRESENTACOES ODONTO SYSTEM LTDA
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 208, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl.205. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, opor embargos. (...)'.

Notificação Nº: 5568/2007
Processo Nº: RT 01496-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 92, a seguir transcrito: '(...) Em caso negativo, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 5569/2007
Processo Nº: RT 01613-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSANAM BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.277/288. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 01635-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON RODRIGUES DO AMARAL
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 5527/2007
Processo Nº: RT 01772-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ROMÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Precluso o prazo para discriminação das verbas do acordo. Indefiro, portanto, o pleito de fl. 78. Intime-se o executado. Após, aguarde-se cumprimento do mandado expedido à fl. 76. (...)'.

Notificação Nº: 5573/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 5558/2007
Processo Nº: RT 01855-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NASCIMENTO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ANACAR BATERIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.67, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara: '(...) Assim, deverá o exeqüente fornecer meios hábeis e precisos para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da mesma por 01 ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. (...)'.

Notificação Nº: 5536/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: HADASSA FERREIRA SANCHES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES LTDA. BIG BOY
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5533/2007
Processo Nº: RT 02098-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 27/04/2007, às 11h20min, foi ADIADA para o dia 21/05/2007, às 14h20min, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho de fls. 360, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Considerando que o requerimento de fl.358 foi apresentado por ambas as partes, defiro o pedido de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 27.04.2007, às 11h20min, ficando mantidas as cominações anteriores. Retire-se o feito da pauta. Inclua-se o feito na pauta para audiência de instrução na primeira desimpedida e intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 5551/2007
Processo Nº: RT 02201-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DIONÍZIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.312/329. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5540/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5566/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CÉZAR OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5554/2007
Processo Nº: RT 00273-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÊ
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 23/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5541/2007
Processo Nº: RT 00301-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: JURACY BATISTA CODEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5537/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5538/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5562/2007
Processo Nº: RT 00402-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: KAMILLA MONTEIRO COSTA FAVILA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 85. Prazo legal.

Notificação Nº: 5530/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc. Ante os termos da certidão retro, determino que o feito seja retirado da pauta do dia 02.05.2007, às 08h18min, ficando mantidas as cominações anteriores. Fica a audiência de encerramento de instrução adiada sine die. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 5570/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WELITON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): RENATO RIBEIRO DE LIMA (RR PRESTADORA DE SERVIÇOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.46, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5547/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de 24 horas, o atual endereço da testemunha WESLEY JUNIO DA SILVA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 147/148 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 5563/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUREA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SHALON COURO MODAS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 26.

Notificação Nº: 5574/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamaante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5575/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamaante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5544/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: AUREA TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: De ordem, apresentar aos autos, no prazo de 24 horas, o atual endereço de sua constituinte, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 298/299 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'DESCONHECIDO NO LOCAL'.

Notificação Nº: 5539/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JULYANA ALEIXO FRAGOSO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA ALVES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5546/2007
Processo Nº: MS 00687-2007-008-18-00-0 8ª VT
IMPETRANTE..: EDER GOMES MARTINS + 001
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) IMPETRANTE: Tomar(em) ciência da decisão de fls. 48 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0200/2007
PROCESSO: RT 01211-2004-008-18-00-4
RECLAMANTE: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO FAGUNDES JÚNIOR E FLÁVIA MARTINS FAGUNDES +01
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA+02, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$11.031,76; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu,STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de secretaria , subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0196/2007
PROCESSO: RT 00197-2005-008-18-00-2
RECLAMANTE: ADRIANO ROSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA + 02.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JURACY PIRES DA SILVA e MOISÉS CRUZ SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$1.537,73, atualizado até 30/03/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0197/2007
PROCESSO: RT 01349-2005-008-18-00-4
RECLAMANTE: RAYKA WANDYRA GOMES ARAÚJO
RECLAMADO(A): CW AUTO POSTO LTDA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CW AUTO POSTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 117, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. Converto em penhora o valor transferido dos autos 1842/2004 às fls. 115, no importe de R$1.936,06. Garantida integralmente a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884, da CLT. (...). Goiânia-GO, 11/04/2007. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0199/2007
PROCESSO: RT 01490-2006-008-18-00-8
RECLAMANTE: DARCIONE DE SOUSA PINTO
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IMPAR - INTEGRAÇÃO, MONTAGENS,PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E FLAVIA MARIA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$35.690,40; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$647,84; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$2.476,02; INSS/EMPREGADO-R$777,04;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$174,34; IRFF a recolher-R$3.774,43; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$35.690,40; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0195/2007
PROCESSO: RT 01849-2006-008-18-00-7
RECLAMANTE: MARONEUSA ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 01.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$2.542,09, atualizado até 30/04/2007, ou garantir a execução, a

seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0198/2007
PROCESSO: RT 00263-2007-008-18-00-6
RECLAMANTE: RODRIGO DE SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA CINEMA HAVANA), MAURO LUCIO SANTANA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 26/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Posto isso, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RODRIGO DE SOUSA LIMA em face de EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA CINEMA HAVANA), MAURO LUCIO SANTANA. Reconhece-se que o reclamante trabalhou de 23.12.2005 a 1.8.2006, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia R$ 360,00 por mês. Condena-se os reclamados a registrar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar a anotação, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, condena-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário de vinte e três dias; aviso prévio indenizado; 13ºs salários proporcionais (8/12); férias proporcionais com o terço constitucional (8/12); horas extras com reflexos; FGTS com 40%; pena pecuniária prevista no art. 477, da CLT; pena pecuniária prevista no art. 467, da CLT; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pelos reclamados. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º,observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se. Goiânia - Go, 10 de março de 2007.WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) e MAURO LUCIO SANTANA é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4776/2007
Processo Nº: RT 00197-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: KATIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS FRIZ
ADVOGADO....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Aguarde-se manifestação do reclamante por mais 15 dias. Em caso de inércia, apliquem-se as cominações de fls. 139.

Notificação Nº: 4794/2007
Processo Nº: RTV 00561-2002-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA ALVES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 30/05/2007 às 13:05 horas e 13/06/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Palmas, conforme ofício de fls. 248/250.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 01569-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL REI LEAO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4799/2007
Processo Nº: RT 00336-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CALIMERIO ROSA FILHO
ADVOGADO....: SEMY HUNGRIA PEREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: RT 00426-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Deferido o prazo de 30 dias para apresentação da qualificação dos sócios.

Notificação Nº: 4793/2007
Processo Nº: RT 00969-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4788/2007
Processo Nº: RT 00222-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): SPORT RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 01126-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4802/2007
Processo Nº: RT 01735-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: HUGUINEZIAN RODRIGO BORBA DUARTE
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): RICHARDSON DE FREITAS SILVA GS GAME STATION LAN HOUSE
ADVOGADO....: ARLEN TEIXEIRA NASCIMENTO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4760/2007
Processo Nº: RT 02085-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SOUSA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO....: GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito, sob pena de arquivamento dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: RT 00007-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA LATIFE SEBBA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: AEX 00195-2006-009-18-00-0 9ª VT
EXEQUENTE...: DIVINO CAMARGO DA ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SÃO LUIZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que a reclamada não cumpriu o acordo, cuja inadimplência já está configurada e materializada com a instauração da execução, inócua torna-se a intimação da reclamada para cumprir cláusula não cumprida. Indefiro. Intime-se o reclamante, inclusive para promover a execução.

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDENISIA RODRIGUES TURIBIO
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): FLAVIANE DA COSTA PINTO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR CAMPOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO.
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Sr. Procurador do Reclamante, Dr. Neeskens: Para informar o nº do seu CPF, em 05 dias.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J.A. SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Requer o exeqüente a citação da sócia Leilimar Ribeiro da Silva.
Tendo em vista que a Sra. Leilimar é sócia da empresa Yellow Ball (fls. 88/89) e não consta como sócia da empresa reclamada J.A Soares, do Sr. João Aparecido Soares (fl. 93), manifeste-se a exeqüente acerca da responsabilidade da Sra. Leilimar. Prazo de 10 dias. Deverá a exeqüente, no mesmo prazo acima, informar se o endereço da Sra. Leilimar constante à fl. 91 é inservível.

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: RT 01150-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: NEREU GOMES CAMPOS
RECLAMADO(A): NEO EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: À reclamada: Para recolher as obrigações fiscais, em 10 dias.

Notificação Nº: 4769/2007
Processo Nº: RT 01223-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: NASCIMENTO JOSÉ DA CRUZ SILVA FILHO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Para proceder à anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MACHADO DA CRUZ
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Para proceder à anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4809/2007
Processo Nº: RT 01500-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: TELMA REGINA GONÇALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamante: Indefiro o pedido de expedição do alvará de levantamento do FGTS, porque a condenação foi de efetuar o depósito, apenas. Intime-se e cumpra-se o despacho de fl.157.

Notificação Nº: 4770/2007
Processo Nº: RT 01515-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NOVAES SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANA DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4771/2007
Processo Nº: RT 01564-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CESAR LEITE DE BRITO
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4787/2007
Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4746/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/PDO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o

trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4747/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA.(MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4748/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4749/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JRF AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4750/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4751/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. (MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4752/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): LATRUCH - OSTRICH RESTAURANTES LTDA. + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4753/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA. ME(MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4755/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei

nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4756/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 193/204: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ilegitimidade passiva, art. 267, VI, do CPC, em relação à 11ª e 12ª reclamadas, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente da 1ª a 10ª reclamadas, MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (n/p do Administrador Judicial Sérgio Reis Crispim), MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA MASTER BOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MASSA FALIDA DA JRF AVESTRUZ LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA, MASSA FALIDA DA LATRUCH-OSTRICH RESTAURANTES LTDA, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, MASSA FALIDA DA AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA, MASSA FALIDA DA STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA, GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar à reclamante WELDER COUTINHO DE LARA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (3/12) e 2006 (9/12), férias + 1/3 2005/06 (12/12); indenização pelo FGTS 8% + 40%. Devida a retificação da remuneração e a baixa em CTPS, constando saída em 16.08.2006, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 12.000,00 que importam em R$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária conforme item 9 supra.Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Expeça-se certidão para habilitação de crédito, após o trânsito em julgado da decisão e liquidação de sentença. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 01997-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista do recursos ordinários interpostos (fls. 221/230 e 238/245). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 02028-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MAMEDE DE LIMA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Para proceder à anotação na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4790/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIMAR MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Para informar os valores levantados, conforme solicitação da Secretaria de Cálculos Judiciais à fl. 183. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Pelos fundamentos expostos às fls. 373/374, homologo as desistências formuladas às fls. 376/379 e 409/411. Expeça-se Certidão aos requerentes. Para designação da perícia, intime-se o Sindicato autor para que especifique a área de atuação dos substituídos, indicando a nomenclatura dos cargos ocupados e a atividade exercida em cada deles. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4800/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NORMA CLEIA LIMA JORDÃO
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA MAIA
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 92/95: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 23.01.2002, conforme art. 269, IV do CPC; julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, de pagar à reclamante NORMA CLÉIA LIMA JORDÃO, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 06/07 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R$64.892,33 que importam em R$ 1.297,84, isenta. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): REGRA - LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4791/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista da consulta de fl. 142. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4734/2007
Processo Nº: ACP 00258-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
CONSIGNADO(A): WANDERSON DE SOUZA NUNES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 283/295: Pelo exposto, julgo procedente, em parte o pedido formulado em reconvenção por WANDERSON DE SOUZA NUNES em face de GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA para condenar a reconvinda a pagar a: 1) retificar a CTPS do reconvinte; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao reconvinte: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 da CLT, diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, indenização do intervalo intrajornada, adicional noturno e reflexos, feriados em dobro, férias acrescidas de 1/3 e abono convencional de férias, ressarcimento de valores relativos a uniforme e crachá e indenização dos artigos 9° das Leis 6.708/79 e 7.238/84. Em sede de reconvenção, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo improcedente o pedido. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. A parcelas deferidas por condenação em pecúnia têm natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 da CLT, indenização do intervalo intrajornada, férias acrescidas de 1/3 e abono convencional de férias, ressarcimento de valores relativos a uniforme e crachá e indenização dos artigos 9° das Leis 6.708/79 e 7.238/84; 2) reflexos das diferenças salariais, horas extras e adicional noturno em: férias acrescidas de 1/3, abono convencional de férias, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reconvinda recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias pertinentes, em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reconvinte, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas na consignação pela consignante no importe de R$ 35,70, calculadas sobre R$ R$ 1.784,95, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT. Custas na reconvenção pela reconvinda no importe de 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado

à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4782/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA BARBOZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.(BAVETTINE)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RENAN RIBEIRO VARELA REVORÊDO
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 203/207: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM, a pagar ao reclamante RENAM RIBEIRO VARELA REVORÊDO, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: horas extras além de 44 semanais, com adicional de 50% e de 100% onde couber, conforme CCT, DSR incidente, com integração e reflexos; indenização equivalente ao DVD premiado, no valor de R$ 250,00; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R$ 7.000,00, que importam em R$ 140,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Retifique-se a autuação e cadastramento, para constar corretamente o nome do reclamante, RENAM RIBEIRO VARELA REVORÊDO. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RENAN RIBEIRO VARELA REVORÊDO
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): BRASILTELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 203/207: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM, a pagar ao reclamante RENAM RIBEIRO VARELA REVORÊDO, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: horas extras além de 44 semanais, com adicional de 50% e de 100% onde couber, conforme CCT, DSR incidente, com integração e reflexos; indenização equivalente ao DVD premiado, no valor de R$ 250,00; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R$ 7.000,00, que importam em R$ 140,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Retifique-se a autuação e cadastramento, para constar corretamente o nome do reclamante, RENAM RIBEIRO VARELA REVORÊDO. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SYELLEN DO PRADO AIDAR
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita Simone Adad Araújo, nomeio a Dra. DIVINA MARGARIDA FRANCO CRM: 3940, a ser intimada na Avenida Oeste, 1700, Resid. Portal D'Oeste, BL 6D, Aptº 302, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO - CEP-74063-020 para independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Deverá a Sra. Perita entregar seu laudo até dia 30/05/07. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Após a realização da perícia acima designada, façam-se os autos conclusos para determinações acerca da perícia psiquiátrica.

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SYELLEN DO PRADO AIDAR
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita Simone Adad Araújo, nomeio a Dra. DIVINA MARGARIDA FRANCO CRM: 3940, a ser intimada na Avenida Oeste, 1700, Resid. Portal D'Oeste, BL 6D, Aptº 302, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO - CEP-74063-020 para independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Deverá a Sra. Perita entregar seu laudo até dia 30/05/07. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Após a realização da perícia acima designada, façam-se os autos conclusos para determinações acerca da perícia psiquiátrica.

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Para manifestação acerca do documento de fl. 118, o que poderá ser feito por ocasião da audiência designada para o dia 26/04/2007 às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4731/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: VALERIA DE PAULA P SILVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 65/68: Pelo exposto, extingo, com resolução do mérito, os pedidos de entrega do TRCT e das guias para recebimento do seguro-desemprego e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ALLINE VIEIRA DANTAS em face de UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA para condenar reclamada a: 1) depositar o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 2) pagar à reclamante: férias proporcionais acrescidas de 1/3 e restituição de descontos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza indenizatória. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL REZENDE CAMARGOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): R. S. ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 64/67: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada R. S. ENGENHARIA LTDA, a pagar ao reclamante, RAFAEL REZENDE CAMARGOS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado – 30 dias; diferenças décimo terceiro salário (1/12) e férias + 1/3 (1/12), FGTS 8% + 40% incidente. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre a condenação arbitrada em R$ 500,00 que importam em R$ 10,64, na forma da IN/TST 20/2002. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 4732/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES + 001
ADVOGADO....: CARLUZAN SEVERO NETO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 35/39: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA em face de WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES e MARINA SPINOLA SOARES, para condenar os reclamados a: 1) anotar a CTPS da reclamante; 2) pagar à autora: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio e férias proporcionais acrescidas de 1/3. Deverão os reclamados recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelos reclamados no importe de R$ 18,00, calculadas sobre R$ 900,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4733/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARINA SPINOLA SOARES + 001
ADVOGADO....: CARLUZAN SEVERO NETO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 35/39: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA em face de WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES e MARINA SPINOLA SOARES, para condenar os reclamados a: 1) anotar a CTPS da reclamante; 2) pagar à autora: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio e férias proporcionais acrescidas de 1/3. Deverão os reclamados recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelos reclamados no importe de R$ 18,00, calculadas sobre R$ 900,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIO CLAITON BATISTA RIOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que não foi atendido ao determinado no inciso I do art. 852B, da CLT, eis que a totalidade das verbas não se apresenta líquida, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º do referido artigo. Custas, no importe de R$285,84, calculadas sobre o valor da causa, R$14.292,19, pelo reclamante, isento.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5079/2007
Processo Nº: RT 00163-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: IRONILDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FLORICULTURA BAMBUSA - MARIA GERALDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.254/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5083/2007
Processo Nº: RT 00742-1996-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WILTON GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GLORIA LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5184/2007
Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS RIBEIRAO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 005
ADVOGADO....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.353/354, no importe de R$218,49, efetuado no Banco Bradesco S.A, em conta bancária do executado Auto Posto Araguaia Ltda e, no importe de R$892,87, efetuado no Banco Itaú S.A, em conta bancária de titularidade do demandado Auto Posto Novo Millenium Ltda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Tendo em vista que os autos foram recebidos no Gabinete nesta data, restou prejudicado o requerimento de fls. 323/324.Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.Goiânia, 23 de abril de 2007, segunda-feira.

Notificação Nº: 5078/2007
Processo Nº: AI 01058-1997-010-18-01-4 10ª VT
AGRAVANTE..: ERIVAN BUENO DE MORAIS
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
AGRAVADO(A): PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA + 001
ADVOGADO...: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.308/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5096/2007
Processo Nº: RT 01367-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO NERES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, declarando a insubsistência da penhora de fl.47 dos autos de Carta Precatória nº 260/2006-0. Mantenho, no entanto, incólumes os cálculos elaborados pela Contadoria Oficial às fls.251/255. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, intime-se o exeqüente para indicar quais dos bens do demandado pretende ver penhorados. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5095/2007
Processo Nº: RT 01239-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ONILDO DE SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 004
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 23.01.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (intimação de fl.50), expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso o exeqüente não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.Intime-se.

Notificação Nº: 5170/2007
Processo Nº: RT 01770-1998-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DIAS DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME + 002
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: .1 - Julgo insubsistente a penhora de fls.1752. .2 - Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 00876-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE LANZIANI MURAKAMI
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro pedido de execução no tocante ao IRRF, haja vista a incompetência ex ratione materiae desta Especializada.

Notificação Nº: 5191/2007
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5192/2007
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): POUSADA DO RIO QUENTE RESORTS + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 01313-2002-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ALTIVO MARCOS TELES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fl. 444 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Reclamado, no importe de R$16,30, calculadas sobre o valor avençado. Não há incidência de imposto de renda sobre a parcela objeto do acordo. Oficie-se à 5ª VT-Goiânia solicitando a reserva de crédito nos autos de nº1.429/2006, no importe de R$815,29, que deverá ser somado aos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00396-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, o número e série de sua CTPS, bem como o número do PIS, para que seja confeccionado alvará para liberação de FGTS.

Notificação Nº: 5098/2007
Processo Nº: RT 01036-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AVELINO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA. + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Adie-se a audiência para tentativa de conciliação para o dia 08/05/2007 às 10:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 01809-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.202/203 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo Reclamado, no importe de R$407,50, calculadas sobre o valor avençado.Não há incidência de imposto de renda.Oficie-se à 5ª VT-Goiânia solicitando a reserva de crédito nos autos de nº1.429/2006, do crédito do Reclamante no importe de R$20.375,00, somados aos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): FABRICIO TEIXEIRA CURADO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): ANTONIO FELIX CURADO NETO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5131/2007
Processo Nº: RT 00847-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO ALVES ROSENO
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA (CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA)N/P RASS M DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 21.02.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 5072/2007
Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) LERY OLIVEIRA REIS advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.215/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5077/2007
Processo Nº: RT 01311-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO HUMBERTO SOUSA GOULART
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA.
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) SUELENY SILVA COSTA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.245/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 01319-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BENTO FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: Expeçam-se alvarás liberatórios dos depósitos recursais (RO e RR) em favor das executadas - PROBANK e CAIXA, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias.Compulsando os autos verifico que houve recolhimento do imposto de renda em duplicidade.Assim, determino seja efetuado o cálculo do valor recolhido a maior, com posterior remessa de ofício à DRF, solicitando a restituição dessa importância.Intimem-se as demandadas

Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: RT 01319-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BENTO FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
DESPACHO: Expeçam-se alvarás liberatórios dos depósitos recursais (RO e RR) em favor das executadas - PROBANK e CAIXA, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias.Compulsando os autos verifico que houve recolhimento do imposto de renda em duplicidade.Assim, determino seja efetuado o cálculo do valor recolhido a maior, com posterior remessa de ofício à DRF, solicitando a restituição dessa importância.Intimem-se as demandadas

Notificação Nº: 5182/2007
Processo Nº: RT 01321-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEMIO TOMAZ DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: Ante a habilitação do crédito exeqüendo junto ao Juízo Falimentar, conforme expediente de fl. 595, determino o recolhimento dos autos ao arquivo. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: RUI BANDEIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: De ordem. Vista ao reclamante dos embargos à execução/impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 01196-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA ESPOLIO REP. P/MARIA JESUS LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: ET 01523-2005-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE..: ANA CRISTINA DE GODOI NASCIUTTI
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
EMBARGADO(A): MARCIO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) HÉLIO JOSÉ GARCIA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.223/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5074/2007
Processo Nº: RT 01830-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CARIVALDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUCESSOR DO BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) SUELENY SILVA COSTA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.307/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5196/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
DESPACHO: De ordem. Vista ao exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: RT 00443-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADOURA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, em 5 dias, informar o atual endereço da executada, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5185/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5070/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA DA SERRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ZULMIRA PRAXEDES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.216/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5081/2007
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: THATIANE DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5116/2007
Processo Nº: RT 00843-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EUREDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 00902-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 198) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 200), proceda-se ao recolhimento do valor do depósito recursal de fls.114 na conta vinculada da autora. A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.192, sendo que o produto da arrematação também terá como destino a conta vinculada do exeqüente e o pagamento das custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 00902-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 198) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 200), proceda-se ao recolhimento do valor do depósito recursal de fls.114 na conta vinculada da autora. A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.192, sendo que o produto da arrematação também terá como destino a conta vinculada do exeqüente e o pagamento das custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5109/2007
Processo Nº: RT 00902-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MENDES MOREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/06/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5075/2007
Processo Nº: RT 01180-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ARANTES FARIA FILHO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ALEXANDRE MEIRELLES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.237/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5071/2007
Processo Nº: RT 01244-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CORDEIRO DE BRITO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) LANDO BORGES BOTOSSO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.291/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 01441-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA LILIA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VP ALVES CONFECÇÕES PROP. PAULO SÉRGIO GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: RT 01508-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GONÇALVES MAROPO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.126, no importe de R$208,24.Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: AEX 01523-2006-010-18-00-6 10ª VT
EXEQUENTE...: ERINALVA ANTERO BARBOSA MARTINS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA. (LABORATÓRIO CLÍNICO CENTRO OESTE LTDA.))
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 98, no importe de R$ 221,84.

Notificação Nº: 5069/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NOVA OPÇÃO COM. VAREJISTA DE CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5194/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: intime-se o exequente para, em 05 dias, fornecer o CNPJ e o CPF dos executados, para o prosseguimento da execução via convênio BACENJUD, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 5082/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 01932-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO CESAR MOREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5084/2007
Processo Nº: RT 01963-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO SILVA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por WAGNO SILVA COSTA em face de RAYDER LOGÍSTICA LTDA e UNILEVER BESTFOODS LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante multa moratória com a incidência da penalidade do artigo 467 da C.L.T, nos termos da fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condena, ainda, a primeira Reclamada a retificar a data de desligamento na CTPS, anotando os 30 dias referentes ao aviso prévio indenizado, nos termos da Orientação Jurisprudencial n. 82 da S.D. Custa pelas Reclamadas, que importam em R$ 20,00 (vinte reais) incidentes sobre a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Intimar as partes.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 01963-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO SILVA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por WAGNO SILVA COSTA em face de RAYDER LOGÍSTICA LTDA e UNILEVER BESTFOODS LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante multa moratória com a incidência da penalidade do artigo 467 da C.L.T, nos termos da fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condena, ainda, a primeira Reclamada a retificar a data de desligamento na CTPS, anotando os 30 dias referentes ao aviso prévio indenizado, nos termos da Orientação Jurisprudencial n. 82 da S.D. Custa pelas Reclamadas, que importam em R$ 20,00 (vinte reais) incidentes sobre a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des

Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Intimar as partes.

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: RT 02040-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.78, no importe de R$844,71, devendo os demais valores apreendidos ser restituídos às executadas. Intimem-se as executadas e o INSS.

Notificação Nº: 5173/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARMO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: Ante o silêncio do exeqüente/INSS, reputo correto o recolhimento previdenciário de fl. 68.Não há incidência de imposto de renda sobre o valor objeto do acordo.Custas isentas.Ao arquivo.Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 5117/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA LEAL DE SOUZA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração pela reclamante e Improcedentes os opostos pela reclamada, ambos em: 19/04/2007. Prazo para recurso por 8 dias.

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: RT 00048-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEMCO REGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. (SEMCO REGIS INVENTORY SPECIALISTIS) + 002
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Edison Rodriguês Brito em face de SEMCO RGIS Serviços de Inventários Ltda, COOPERAUDI – Cooperativa de Profissionais de Apoio às Atividades Comercial e Industrial Ltda. e LET Serviços Temporários Ltda., condenando as reclamadas, a segunda e a terceira subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; saldo de salário (11 dias); 13º salário dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006; férias com 1/3, em dobro, relativas aos períodos aquisitivos de 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e simples referentes ao período de 2005/2006; multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 05/07/2000, a dispensa em 11/12/2006, a função de assistente de líder C e a remuneração de R$ 3,10 por hora, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, a primeira reclamada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar os recolhimentos do FGTS concernente ao período contratual, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente (a cargo de todas as rés). Deverá, por fim, a primeira reclamada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de todas as rés). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multas; FGTS + 40%; indenização do seguro-desemprego. Custas no importe de R$ 600,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5090/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Edison Rodriguês Brito em face de SEMCO RGIS Serviços de Inventários Ltda, COOPERAUDI – Cooperativa de Profissionais de Apoio às Atividades Comercial e Industrial Ltda. e LET Serviços Temporários Ltda., condenando as reclamadas, a segunda e a terceira subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; saldo de salário (11 dias); 13º salário dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006; férias com 1/3, em dobro, relativas aos períodos aquisitivos de 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e simples referentes ao período de 2005/2006; multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 05/07/2000, a dispensa em 11/12/2006, a função de assistente de líder C e a remuneração de R$ 3,10 por hora, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, a primeira reclamada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar os recolhimentos do FGTS concernente ao período contratual, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente (a cargo de todas as rés). Deverá, por fim, a primeira reclamada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de todas as rés). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multas; FGTS + 40%; indenização do seguro-desemprego. Custas no importe de R$ 600,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5091/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LET SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Edison Rodriguês Brito em face de SEMCO RGIS Serviços de Inventários Ltda, COOPERAUDI – Cooperativa de Profissionais de Apoio às Atividades Comercial e Industrial Ltda. e LET Serviços Temporários Ltda., condenando as reclamadas, a segunda e a terceira subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; saldo de salário (11 dias); 13º salário dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006; férias com 1/3, em dobro, relativas aos períodos aquisitivos de 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e simples referentes ao período de 2005/2006; multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 05/07/2000, a dispensa em 11/12/2006, a função de assistente de líder C e a remuneração de R$ 3,10 por hora, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, a primeira reclamada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar os recolhimentos do FGTS concernente ao período contratual, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente (a cargo de todas as rés). Deverá, por fim, a primeira reclamada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de todas as rés). Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multas; FGTS + 40%; indenização do seguro-desemprego. Custas no importe de R$ 600,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5118/2007
Processo Nº: RT 00281-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 18/04/2007. Prazo para recurso por 8 dias.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 00281-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 18/04/2007. Prazo para recurso por 8 dias.

Notificação Nº: 5111/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Vista às partes por 5 dias, sucessivamente, a começar pelo reclamante. Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta do dia 11/05/2007 às 10 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): JULIANO MARTINS DE FARIA + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Vista às partes por 5 dias, sucessivamente, a começar pelo reclamante. Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta do dia 11/05/2007 às 10 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5080/2007
Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) FABIO CARMARGO FERREIRA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.315/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Ante a emenda à exordial e o pleito do Reclamado de fl. 160, retire-se o processo da pauta do dia 26.04.2007, às 14h30min, incluindo-o na do dia 17/05/2007, às 14h30min. Dê-se ciência à Reclamada da emenda à inicial de fl.169/170, com remessa de cópia. Intimem-se as partes, sendo o Reclamante e seu procurador via telefone, em face da proximidade da audiência.

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: CCS 00735-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: MIGUEL TEIXEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 08/05/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5174/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ROSEMEIRE CÂNDIDA BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 17/05/2007, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2012/2007
PROCESSO: RT 00221-1999-010-18-00-0
Exeqüente(s): TAVARES RAMOS DA SILVA
Executado(s): LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA, CPF/CNPJ: 02049146/0001-57
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 3.017,34; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1995/2007
PROCESSO: RT 01036-2003-010-18-00-0
RECLAMANTE: AVELINO MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): AZEVEDO LOPES RABELO(CPF 122.019.101-97) E OTAGIBA PEREIRA DA SILVA(CPF 193.728.761-00)
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AZEVEDO LOPES RABELO(CPF 122.019.101-97) e OTAGIBA PEREIRA DA SILVA(CPF 193.728.761-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 457, cujo inteiro teor é o seguinte: "Adie-se a audiência para tentativa de conciliação para o dia 08/05/2007 às 10:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores." E para que chegue ao conhecimento de AZEVEDO LOPES RABELO e OTAGIBA PEREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 71/2007
PROCESSO: RT 00081-2004-010-18-00-9
Reclamante: PAULO DIVINO DA SILVA
Exeqüente : PAULO DIVINO DA SILVA
Executado : IVANA MARIA TEIXEIRA
Data da Praça 15/06/2007 às 14:20 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 241, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1025 N 768 ED RAVENA ST PEDRO LUDOVICO74823100 CEP 74.823-100 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):
Um automóvel Ford/Escort 1.0 Hobby, cor azul, movido a gasolina, placa KBV 8833 ano modelo 1995, chassi 9BFZZZ54Z5B674492, código Renavam 631979107, bom estado de conservação, lataria, pintura, estofados e pneus bons pára-choques com defeito, funcionando, que avalio em R$ 6.000,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690,

§ 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1070/2007
PROCESSO: RT 00657-2004-010-18-00-8
Reclamante: GILMAR ANTONIO CUSTODIO
Exeqüente : GILMAR ANTONIO CUSTODIO
Executado : ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 02
Data da Praça 15/06/2007 às 14:15 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 225, localizado(s) no seguinte endereço: Rua 89, Qd. F-45-A, Lt. 79, St. Sul, Goiânia GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um)imóvel residencial, sito à Qd. F-45-A, Lt. 79, da Rua 89, St. Sul, Goiânia GO com a seguinte divisão: varanda, circulação, lababo, duas salas, soleta, 3 quartos, 2 banhos, cozinha, A.S., quarto e banho de empregada (pav. Térreo) e no sub-solo: abrigo e depósito, com área de 278,151 m², e o lote c/ área de 475,20 m², avaliada à R$ 400.000,00, c/ matrícula nº 22.017, do CRI da 1ª circunscrição de Goiânia. Imóvel registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 22.017.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1069/2007
PROCESSO: RT 01196-2005-010-18-00-1
Reclamante: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Exeqüente : ESPÓLIO DE FRANCISCO MOREIRA DA SILVA REP. P/MARIA JESUS LOBO DA SILVA
Executado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
Data da Praça 15/06/2007 às 14:10 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 565, localizado(s) no seguinte endereço: Av. Meia Ponte, nº 2748, St. Santa Genoveva, Goiânia GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- Uma área de terras, situada na antiga Fazenda Retiro, compreendida entre as Avenidas Venerando de Freitas Borges, Meia Ponte e o Rio Meia Ponte, no Setor Jaó, nesta Capital, com 3.700 m², com as seguintes divisas: partindo do marco unido ao meio fio, lado direito da Avenida Meia Ponte a 45 metros da cabeça da ponte e contorno o asfalto em direção ao Setor Jaó até o marco divisório com terras do mesmo setor; daí, voltando em ângulo agudo e em reta, até o ponto de partida, e parte do prédio no mesmo edificada, para instalações comerciais, industriais e prestacionais, construído de alvenaria, estrutura e cobertura metálica, sistema SHED, com área coberta de 8.968,00 m² e 9.000 m², com área descoberta, construída de pátios, calçados com broquetes e paralelepípedos, destinados a estacionamento, exposição de máquinas, imóvel com matrícula nº 1.119 do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia - Goiás, avaliado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Imóvel registrado no Livro de Registros nº 2, do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 1.119.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 68/2007
PROCESSO Nº RT 00902-2006-010-18-00-9
Reclamante: CLAUDETE MENDES MOREIRA
Exeqüente : CLAUDETE MENDES MOREIRA
Executado : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
Data da Praça 15/06/2007 às 14:05 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 192, encontrados no seguinte endereço: AV. NAZARENO RORIZ, Nº 1122 - QD. 04 - VILA AURORA - CEP 74.405-010 GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:
01) UMA IMPRESSORA EPSON FX-880, MATRICIAL, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 700,00;
02) UM MONITOR SAMSUNG COLOR/SIMPLES 15 POLEGADAS, SYNC MASTER 551V, CINZA, AVALIADO EM R$ 350,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1748/2007
PROCESSO Nº RTV 01475-2006-010-18-00-6
RECLAMANTE: PATRÍCIA VIEIRA CORREA CARDOSO DIAS
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CPF/CNPJ: 864.845.671-15
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada SIMONE MARQUES RASSI, CPF: 649.449.561-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.89, cujo inteiro teor é o seguinte: '..Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, determino a intimação da executada, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada ao exeqüente..' E para que chegue ao conhecimento de SIMONE MARQUES RASSI, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2014/2007
PROCESSO: RT 02040-2006-010-18-00-9
RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12*
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 81, cujo inteiro teor é o seguinte: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.78, no importe de R$844,71, devendo os demais valores apreendidos ser restituídos às executadas. Intimem-se as executadas e o INSS. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2017/2007
PROCESSO: RT 00695-2007-010-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA., CPF/CNPJ: 01.525.755/0001-72
Data da audiência: 10/05/2007 às 09:15 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão.Pedidos: Saldo de salário 30 dias ago/05;aviso prévio ind.(01/09 a 30/09/06);13ºsalário 2004 -integral;13ºsalário prop.2005-09/12 avos; férias vencidas 2004/2005-em dobro;férias proporcional 08/12 avos;1/3 constitucional; FGTS todo o período laborado; multa 40% FGTS; FGTS SOBRE 13º e férias; multa do art.477 da CLT;05 PARCELAS SEGURO-DESEMPREGO; alvará para o levantamento do FGTS depositado, entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 8.211,57.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4908/2007
Processo Nº: RT 01004-2000-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4933/2007
Processo Nº: RT 00077-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUCIO DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 110/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4895/2007
Processo Nº: RT 01279-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA NEVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SOUZA CARVALHO E SANTOS LTDA (SUC DA UTIFERV REPRESENTAÇÕES) + 004
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Arrematação interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4932/2007
Processo Nº: RT 01488-2003-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VAGMAR CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): I F BRITO E CIA LTDA N/P REP IRONI FELIPE DE BRITO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vista ao credor da Certidão de fl. 224, por cinco dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4929/2007
Processo Nº: RT 01058-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVANO SANTANA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HERMILIO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefiro a medida requerida pelo credor, tendo em vista que outrora ela surtiu efeito mínimo, conforme revela a certidão de fl. 113.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 01564-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAJUBÁ LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4911/2007
Processo Nº: RT 01745-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURA REGINA MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXQTE: I- Considerando que a executada remiu a execução, nos moldes do art. 651 do CPC, tendo efetuado o depósito do valor da dívida, desconstituo a penhora de fl.241 e determino o cancelamento imediato da praça e leilão designados. Comunique-se ao setor de praças e ao leiloeiro, com urgência.II - Intime-se o depositário(procurador do exeqüente), cientificando-o da desoneração do encargo, o qual deverá restituir o bem à executada, no prazo de 48 horas sob as cominações legais aplicáveis ao infiel depositário.Deverá, também, o credor ser intimado, via advogado, a se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4926/2007
Processo Nº: RT 00338-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GEDSON CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 31/5/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 22/6/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 4904/2007
Processo Nº: RT 01583-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): MARCELINO SOARES CABRAL
ADVOGADO....: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 101/2007 e depósito de fl. 237. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4903/2007
Processo Nº: RT 01825-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MOACYR OLEGÁRIO DE AZEVEDO SOBRINHO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 100/2007 e depósito de fl. 285. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4930/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (N/P SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculos (fls. 302 e ss.) no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4893/2007
Processo Nº: RT 00250-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA KRUK
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4912/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR MEDEIROS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.352. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4941/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CELIENE DA CRUZ BORGES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
DESPACHO: EXQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (art. 40 caput, da LEF).

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (art. 40 caput, da LEF).

Notificação Nº: 4891/2007
Processo Nº: RT 01542-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SYLVIO BARBOSA DE CAMPOS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S/C (CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO) N/P DE JOÃO CARLOS DI GENIO + 001
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: Reclamado - Vista do Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 4936/2007
Processo Nº: RT 01656-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA CORDEIRO DE SALES
ADVOGADO....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE HIGA REP. P. RENATA NALVI
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (anotação da CTPS obreira, expedição de TRCT, cód. 01 e entrega dos formulários do Seguro-Desemprego), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frisa-se que a CTPS do autor encontra-se acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4934/2007
Processo Nº: RT 01797-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ROSA DAS NEVES
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ C. M. DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 4931/2007
Processo Nº: RT 01806-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: RITA ALVES VITO LUIZ
ADVOGADO....: POLLYANNA MARINHO MEDEIROS
RECLAMADO(A): MARILUCE SPIRANDELI FERNANDES
ADVOGADO....: FERNANDO JACQUES ONÓFRIO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente ao recebimento de sua CPTS, bem assim para, querendo, impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 4928/2007
Processo Nº: ET 01986-2006-011-18-00-4 11ª VT
EMBARGANTE..: HÉLIO KURAMOTO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
EMBARGADO(A): RAIMUNDO GEOFRE DE ALENCAR
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO/SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: '3- CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por HÉLIO KURAMOTO como incidente da execução movida por RAIMUNDO GEOFRE DE ALENCAR em desfavor de FABRO CONSTRUTORA, e, no mérito, os REJEITO, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Mantenho a penhora do imóvel, objeto destes embargos. Após o trânsito em julgado desta decisão, certifique-se o resultado destes autos nos da RT n. 01542-2002-011-18-00-5. Intimem-se as partes. Em 23 de abril de 2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 4914/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA- FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4900/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 4913/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTH EVELLIN AFONSO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO/SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. a pagar à reclamante RUTH EVELLIN AFONSO o quanto segue: horas extras e reflexos; multa da CCT em relação à incorreta concessão de intervalo intrajornada; auxílio alimentação; adicional de assiduidade; anuênio; multa da CCT e multa do artigo 477 da CLT. Os valores pagos a título de ticket-alimentação serão descontados. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 13 de abril de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 4909/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I- REFUTAR o pedido de tramitação do feito sob segredo de justiça: II- AFASTAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade passiva ad causam e de impossibilidade jurídica do pedido, suscitadas pelos Reclamados; III- ACOLHER a pronúncia da prescrição qüinqüenal quanto à pretensões anteriores a 16.02.2002; IV- EXTINGUIR o processo com resolução do mérito, no que tange à restituição de comissões de vendas de produtos oriundos de 'recursos internos' e feitas em código reservado (CPC, art. 269, IV); V- RECONHECER a existência de grupo econômico entre os Reclamados; VI- DECLARAR a existência de vínculo empregatício entre a Reclamante e o BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; VII- REJEITAR o pedido de indenização por danos morais; e VIII- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar solidariamente os Reclamados BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as parcelas deferidas a título de: adicional de 60% sobre horas extras e seus reflexos; repercussão dos RSR sobre as comissões e seus reflexos; restituição dos estornos indevidos; aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos integrais e proporcionais; férias integrais, de forma simples, e proporcionais, todas com adicional de 1/3(um terço); vantagens asseguradas à categoria profissional em epígrafe, a título de participação nos lucros, vale-transporte, vale-refeição, adicional por tempo de serviço e auxílio cesta-alimentação; FGTS do período laborado, na conta vinculada da autora, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com liberação do TRCT no Cód. 01, pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na referida conta e sob a mesma cominação, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. No mesmo prazo, o 2º Reclamado promoverá as devidas anotações na CTPS obreira, nos termos e condições alhures determinado. No prazo legal, os Reclamados comprovarão o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob as verbas ora deferidas, de natureza salarial, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, com a redação dada pela E.C. nº 045/2004), bem como na vigência do pacto laboral(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes, tendo em vista a antecipação do julgamento do feito. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.'

Notificação Nº: 4910/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I- REFUTAR o pedido de tramitação do feito sob segredo de justiça: II- AFASTAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade passiva ad causam e de impossibilidade jurídica do pedido, suscitadas pelos Reclamados; III- ACOLHER a pronúncia da prescrição qüinqüenal quanto à pretensões anteriores a 16.02.2002; IV- EXTINGUIR o processo com resolução do mérito, no que tange à restituição de comissões de vendas de produtos oriundos de 'recursos internos' e feitas em código reservado (CPC, art. 269, IV); V- RECONHECER a existência de grupo econômico entre os Reclamados; VI- DECLARAR a existência de vínculo empregatício entre a Reclamante e o BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; VII- REJEITAR o pedido de indenização por danos morais; e VIII- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar solidariamente os Reclamados BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as parcelas deferidas a título de: adicional de 60% sobre horas extras e seus reflexos; repercussão dos RSR sobre as comissões e seus reflexos; restituição dos estornos indevidos; aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos integrais e proporcionais; férias integrais, de forma simples, e proporcionais, todas com adicional de 1/3(um terço); vantagens asseguradas à categoria profissional em epígrafe, a título de participação nos lucros, vale-transporte, vale-refeição, adicional por tempo de serviço e auxílio cesta-alimentação; FGTS do período laborado, na conta vinculada da autora, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com liberação do TRCT no Cód. 01, pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na referida conta e sob a mesma cominação, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. No mesmo prazo, o 2º Reclamado promoverá as devidas anotações na CTPS obreira, nos termos e condições alhures determinado. No prazo legal, os Reclamados comprovarão o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob as verbas ora deferidas, de natureza salarial, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, com a redação dada pela E.C. nº 045/2004), bem como na vigência do pacto laboral(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes, tendo em vista a antecipação do julgamento do feito. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.'

Notificação Nº: 4887/2007
Processo Nº: ET 00309-2007-011-18-00-0 11ª VT
EMBARGANTE..: ANTÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGNA RÔMULA SOUSA
EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBGTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3 - CONCLUSÃO Poso isto, conheço e ACOLHO os Embargos de Terceiro opostos por ANTÃO MOREIRA DOS SANTOS como incidente da execução movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em desfavor de ANTÔNIO ROSA ELIAS, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se ao cancelamento da restrição judicial efetuada à fl. 173 dos autos principais (ATA 329/2006), aos quais estes devem ser apensados, certificando-se o que restou aqui decidido, inclusive no tocante às custas.

Notificação Nº: 4896/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GABRIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Reclamado - Proceder à baixa na CTPS do reclamante, nos termos do acordo firmado.

Notificação Nº: 4897/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KARLA MAIANE SILVA LAURO ROCHA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - NÃO- CONHECER da preliminar de carência de ação, por ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela pela 1ª Reclamada, por falta de interesse e legitimidade processual; II - CONSIDERAR a Reclamada TELEGOIÁS CELULAR S/A responsável subsidiária pelas obrigações trabalhistas e sociais porventura inadimplidas pela 1ª Reclamada; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas(a 2ª subsidiariamente) a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas rescisória e contratuais deferidas a título de :(a) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial e reflexos; e (b) diferenças rescisórias e contratuais a título de : saldo de salário de maio de 2006(2 dias); aviso prévio laborado; férias vencidas e proporcionais com adicional de 1/3; salários trezenos integrais e proporcionais; FGTS sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, e posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta; e da multa de 40% sobre as diferenças apuradas, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Deverão as Reclamadas efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII), bem como o imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 002/93, 001/96 e 003/2005 da CGJT/TST. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Anotem-se o nome e o endereço dos doutos
procuradores das Reclamadas. Intimem-se.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2007
PROCESSO Nº RT 01554-2003-011-18-00-0
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO (A) CINTRA E MARQUES LTDA - REP. P/ PAULO SERGIO NOGUEIRA CINTRA e JESUS MARQUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência do despacho de fl.208, exarado nos autos 11ª VT/Goiânia nº 1554/2003 RT, entre partes: TEREZINHA ABREU VALADARES DE ALMEIDA contra CINTRA E MARQUES LTDA - REP. P/ PAULO SERGIO NOGUEIRA CINTRA +02, cujo teor é o seguinte: 'manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).' E, para que chegue ao conhecimento de CINTRA E MARQUES LTDA - REP. P/ PAULO SERGIO NOGUEIRA CINTRA e e JESUS MARQUES DOS SANTOS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª VT/Goiânia-GO,

em 20/04/2007. Eu , Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007
PROCESSO Nº RT 00338-2005-011-18-00-0
Reclamante: GEDSON CARLOS DE SOUSA
Exeqüente: INSS E UNIÃO
Executado: PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PRAÇA : 31/05/2007, às 11:00 horas
LEILÃO: 22/06/2007, às 13:00 horas
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que nas datas e horários acima indicados, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. LEANDRO FERREIRA BRAGA SILVA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 22/06/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de abril de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
- 04 (quatro) cilindros em aço, largura 1.200 mm, para impressão em rotogravura, em bom estado, avaliada a unidade em R$ 1.500,00, perfazendo R$ 6.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Endereço do bem: Av. Caiapó nº 1442, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 00838-2006-011-18-00-2
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA SPF - ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00838-2006-011-18-00-2 RT, entre as partes ADÃO PEREIRA DE MATOS, reclamante, e SPF - ENGENHARIA LTDA. + 01, reclamadas, cujo teor é o seguinte: "...CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, no feito em epígrafe, que ADÃO PEREIRA DE MATOS move em seu desfavor e de outra, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de SPF - ENGENHARIA LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3696/2007
Processo Nº: RT 01590-1993-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ESPEDITA DA MOTA MOREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NEWTONS CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.91vº.

Notificação Nº: 3704/2007
Processo Nº: RT 00301-1994-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.144vº.

Notificação Nº: 3669/2007
Processo Nº: RT 00479-1994-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: TADATUGO MATIDONE
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): TANGARA HOTEL PRAIA CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que não foi possível localizar o número do CNPJ da executada em consulta junto à JUCEG e ao SERPRO/Receita Federal (fls. 61/62), INTIME-SE o exeqüente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, informando o número do CNPJ da executada, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3690/2007
Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.129. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3698/2007
Processo Nº: RT 00589-1995-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO REGIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): RAMIRO MARANHAO
ADVOGADO....: MARELI OZORIO DOURADO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.46vº.

Notificação Nº: 3655/2007
Processo Nº: RT 00101-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA BORGES I
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO: EXECUTADA, receber saldo remanescente no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3668/2007
Processo Nº: ACP 01568-2003-012-18-00-0 12ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS ALEXANDRE NEVES ME (LAVAJATO DO CARLINHOS)
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO NONATO BORGES PESSOA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da certidão de fls. 348, onde a Oficiala de Justiça informa que não foram encontrados outros bens da executada passíveis de penhora, e considerando que as diligências junto ao Banco Central e DETRAN/GO restaram infrutíferas, - a fim de possibilitar a execução parcial com praceamento do bem penhorado às fls.285 -, INTIME-SE o executado para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3702/2007
Processo Nº: RT 00492-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: AURELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.144vº.

Notificação Nº: 3695/2007
Processo Nº: RT 00500-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS QUEIROZ DE SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE VILLA DEL CASTRO + 002
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.133vº.

Notificação Nº: 3701/2007
Processo Nº: RT 00782-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.65vº.

Notificação Nº: 3735/2007
Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: HELTON JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OBSSESSAO JEANS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3687/2007
Processo Nº: RT 01042-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANY CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO PASSOS
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: Vistos, etc...A executada remiu a execução. Desta forma, desconstitui-se a penhora de fls. 262.Suspende-se a praça/leilão designados para o dia 19.04.2007 e 27.04.2007, respectivamente. Comunique-se, com urgência, ao Setor de Praças e leilões.LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 3.780,17, já deduzidos o imposto de renda (R$530,87 - fls.188) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 270,31 - fls.371) devidos.LIBERE-SE ao perito, Fábio de Almeida Correia, os honorários periciais, conforme cálculos de fls.371/377.PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 1.365,65), das custas (R$ 126,10) e do imposto de renda (R$ 530,87).As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito de fls.379.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.188/200.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3658/2007
Processo Nº: RT 01155-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO NUNES CAETANO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão de fls.544, e considerando que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls.480, 482 e 484), LIBERE-SE aos exeqüentes o depósito de fls. 77 da RPV, conta nº 2555.042.01512678.0, ficando retida a importância de R$4.124,90 referente às soma do FGTS a recolher, das custas, da contribuição previdenciária cota parte empregado e empregador, dos honorários advocatícios assistenciais, bem como do imposto de renda referentes aos dois exeqüentes, tudo conforme cálculos de fls. 15 da RPV. LIBERE-SE ao sindicato representante dos exeqüentes o valor dos honorários advocatícios assistenciais, no importe de R$1.024,40, conforme cálculos de fls. 15 da RPV. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária total (R$1.972,94 - fls. 15); das custas (R$11,06 - fls. 15); do imposto de renda (R$281,13 da exequente Sônia Terezinha Barbosa e R$329,42 do exeqüente Omitair Pereira Neves, fls. 17 e 21). PROCEDA-SE, também, ao recolhimento do FGTS na conta vinculada dos exequentes (R$245,15 da exequente Sônia Terezinha Barbosa e R$260,79 do exeqüente Omitair Pereira Neves, fls. 17 e 21). As importâncias supra mencionadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 77 da RPV. INTIMEM-SE os exequentes Feito isto, APENSEM-SE a estes autos os autos da Requisição de Pequeno Valor que encontra-se na contracapa e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3659/2007
Processo Nº: RT 01155-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO NUNES CAETANO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão de fls.544, e considerando que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls.480, 482 e 484), LIBERE-SE aos exeqüentes o depósito de fls. 77 da RPV, conta nº 2555.042.01512678.0, ficando retida a importância de R$4.124,90 referente às soma do FGTS a recolher, das custas, da contribuição previdenciária cota parte empregado e empregador, dos honorários advocatícios assistenciais, bem como do imposto de renda referentes aos dois exeqüentes, tudo conforme cálculos de fls. 15 da RPV. LIBERE-SE ao sindicato representante dos exeqüentes o valor dos honorários advocatícios assistenciais, no importe de R$1.024,40, conforme cálculos de fls. 15 da RPV. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária total (R$1.972,94 - fls. 15); das custas (R$11,06 - fls. 15); do imposto de renda (R$281,13 da exequente Sônia Terezinha Barbosa e R$329,42 do exeqüente Omitair Pereira Neves, fls. 17 e 21). PROCEDA-SE, também, ao recolhimento do FGTS na conta vinculada dos exequentes (R$245,15 da exequente Sônia Terezinha Barbosa e R$260,79 do exeqüente Omitair Pereira Neves, fls. 17 e 21). As importâncias supra mencionadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 77 da RPV. INTIMEM-SE os exequentes Feito isto, APENSEM-SE a estes autos os autos da Requisição de Pequeno Valor que encontra-se na contracapa e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3700/2007
Processo Nº: RT 01550-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANE PASSOS ALVES
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): VERA LUCIA DE ALMEIDA RAIMUNDO + 001
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.95vº.

Notificação Nº: 3719/2007
Processo Nº: RT 01614-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO EURIPEDES TELES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comprovar o recolhimento do Imposto de Renda, no importe de R$3.654,85, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3664/2007
Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SILVIO DE AZEVEDO FARIAS + 022
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que, conforme extrato de fls. 306, a conta-corrente em que houve o bloqueio do executado, SÍLVIO DE AZEVEDO FARIAS, recebe apenas créditos de salários, DETERMINA-SE a devolução ao executado dos valores bloqueados, consoante art. 649, IV, do CPC. Por outro lado, verifica-se que o executado mencionado, SÍLVIO DE AZEVEDO FARIAS, retirou-se do conselho de administração da executada em 28.10.97, sete anos após a admissão do reclamante, que ocorreu em 15.03.04.Assim, EXCLUI-SE do pólo passivo o Sr. Sílvio de Azevedo Farias. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes. LIBERE-SE ao Sr. SÍLVIO DE AZEVEDO FARIAS o saldo do depósito de fls. 323. INTIME-SE, por seu procurador (fls. 299) o Sr. SÍLVIO DE AZEVEDO FARIAS. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como dos depósitos de fls. 322(R$6.500,00) e 384 (R$2.490,54).INTIMEM-SE os executados titulares das contas onde foram efetuados os bloqueios para tomarem ciência das penhoras em dinheiro de fls. 322 (R$6.500,00) e 384 (R$2.490,54).

Notificação Nº: 3660/2007
Processo Nº: RT 01029-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA MATA CAMILO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição, fls. 441/442 e certidão, fls. 344), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$9.373,26, já deduzidos o imposto de renda (R$1.884,75) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$992,20) devidos. LIBERE-SE, também, o valor dos honorários periciais, R$1.027,52. A importância a ser liberada deverá ser retirada dos depósitos de fls. 382 e 385. O valor correspondente ao imposto de renda (R$1.884,75) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$3.932,61) e das custas (R$326,69) e, se for o caso, do imposto de renda (R$1.884,75), cujas importâncias deverão ser retiradas dos depósitos de fls. 382/385. INTIMEM-SE as partes.INTIME-SE o perito (fls. 254).

Notificação Nº: 3662/2007
Processo Nº: RT 01029-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA MATA CAMILO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO RIOGRANDENSE S/A + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição, fls. 441/442 e certidão, fls. 344), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$9.373,26, já deduzidos o imposto de renda (R$1.884,75) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$992,20) devidos. LIBERE-SE, também, o valor dos honorários periciais, R$1.027,52. A importância a ser liberada deverá ser retirada dos depósitos de fls. 382 e 385. O

valor correspondente ao imposto de renda (R$1.884,75) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$3.932,61) e das custas (R$326,69) e, se for o caso, do imposto de renda (R$1.884,75), cujas importâncias deverão ser retiradas dos depósitos de fls. 382/385. INTIMEM-SE as partes.INTIME-SE o perito (fls. 254).

Notificação Nº: 3674/2007
Processo Nº: RT 01259-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN JOSÉ ALCANTARA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 005
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que não constou do mandado de fls. 201 a observação no sentido de que o exeqüente deveria acompanhar a diligência, conforme constou do despacho de fls. 191, e considerando que a penhora de fls. não obedece a gradação prevista no art. 655 do CPC, DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente de realização de nova diligência com seu acompanhamento. Entretanto, por medida de cautela, mantém-se a penhora de fls. até o integral cumprimento da diligência mencionada acima. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação. Deverá CONSTAR do mandado a observação no sentido de que o exeqüente acompanhará a diligência para indicar os bens que pretende ver penhorados. Tendo em vista a devolução, pelos Correios, da intimação de fls. 204, endereçada ao exeqüente, com a informação: ´´ausente``, INTIME-SE, por seu procurador, o exeqüente para comparecer no Setor de Mandados no dia 03.05.07 às 14:00 horas a fim de marcar com o Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 3697/2007
Processo Nº: RT 01721-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.296vº.

Notificação Nº: 3721/2007
Processo Nº: RT 02008-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.311).

Notificação Nº: 3710/2007
Processo Nº: RT 02017-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMPRESA GOLDEN BINGO LTDA.
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$653,21, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3734/2007
Processo Nº: RT 02041-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DO PRADO AMARAL
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SABORES E CHURRASCO)
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de mandado de prisão do depositário, haja vista que o mesmo não foi intimado para informar onde estão localizados os bens penhorados.INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3712/2007
Processo Nº: RT 02062-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EVILÁSIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão negativa de fls. 305vº.

Notificação Nº: 3716/2007
Processo Nº: RT 00013-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCILEI MACHADO PIMENTEL CARDOSO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE, contraminutar o Agravo de Petição de fls.524/528, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3720/2007
Processo Nº: RT 00140-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIVAN QUIXABEIRA MACEDO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA (CHACRINHA DO PAIM)
ADVOGADO....: EVARISTO DA PAIXAO E AMORIN
DESPACHO: PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 207/214, que foram elaborados em conformidade com a decisão dos embargos à execução de fls.202/203.

Notificação Nº: 3673/2007
Processo Nº: RT 00198-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc... Verifica-se a existência de omissão na sentença de fls. 184/187, uma vez que não foi fixado o valor dos honorários periciais. Entretanto, uma vez que não foi intimado da sentença, o perito não poderia opor Embargos Declaratórios ou mesmo Recurso Ordinário quanto a esse aspecto. Assim, com fulcro no art. 897-A, parágrafo único da CLT, corrige-se o erro material, para fixar os honorários periciais em R$600,00, a serem pagos pela reclamada. HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 318/320, para que surta seus efeitos legais, com exceção ao valor do INSS discriminado, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. As custas já foram recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário (fls. 222). A reclamada deverá recolher a importância relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social referente às parcelas deferidas na sentença, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 30 dias após o integral cumprimento do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher, também, o valor dos honorários periciais (R$600,00), no prazo de 30 dias após o integral cumprimento do acordo, sob pena de execução. LIBERE-SE, por alvará, ao exeqüente o valor de R$5.000,00 a ser retirado do saldo dos depósitos recursais de fls. 223 e 308. INTIMEM-SE as partes e o INSS.

Notificação Nº: 3736/2007
Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se a expedição de Ofício à Junta Comercial do Distrito Federal, haja vista que tal medida já foi tomada às fls.186/204. INTIME-SE o executado, Raimundo José Pereira Marchão, para tomar ciência da penhora de fls.218.INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, haja vista que a penhora de fls. 218 é insuficiente para garantia da execução.

Notificação Nº: 3699/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON BRAGA TRINDADE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.54vº.

Notificação Nº: 3714/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.232.

Notificação Nº: 3692/2007
Processo Nº: RT 00923-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: TATTYA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.157. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3675/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): DELPHOS-SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que as consultas junto ao DETRAN e ao Banco Central restaram infrutíferas, conforme certidão de fls. 161, verso, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação a ser cumprido na sede da executada. Considerando que os cálculos ainda estão sujeitos a impugnação pelas partes, INDEFERE-SE o requerimento de levantamento do depósito recursal. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 3654/2007
Processo Nº: RT 01249-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO OLIMPIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: 1ªRECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3656/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são Mais passíveis de modificação (certidão, fls.130-v e petição de fls. 125), LIBERE-SE à exeqüente a importância líquida de R$ 4.750,52, já deduzidos o imposto de renda devido.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 122.A reclamada comprovou o valor correspondente ao imposto de renda às fls. 119.PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R$ 25,67).LIBERE-SE à executada o depósito de fls.116, conta judicial nº 255504212502399-4. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls.104/108.Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 122 e ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3708/2007
Processo Nº: RT 01303-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DIAS BARRETO REGO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ETI TEC COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA
DESPACHO: RECLAMADAS, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$252,99, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3691/2007
Processo Nº: RT 01352-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RODRIGUES SARKIS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.129. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3729/2007
Processo Nº: RT 01382-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CAMARGO DA COSTA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS ALPES
ADVOGADO....: GENESIO FRANCO BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3718/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EIZO IWAMOTO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: PARTES, tendo em vista a solicitação da Contadoria(fls.127), Intimem-se as partes para apresentarem a evolução salarial do recte, no período de maio/98 a julho/05, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 3732/2007
Processo Nº: RT 01880-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando-se mais detidamente os autos, observa-se que a condenação foi arbitrada em R$200.000,00. Observa-se, também, que o depósito recursal efetuado pela reclamada às fls. 455 foi efetuado pela importância de R$4.805,65.Todavia, o ATO.GDGCJ.GP.Nº215/2006 do TST fixou o valor do depósito recursal em R$4.808,65 para os casos de interposição de Recurso Ordinário. Desta forma, considerando que o depósito recursal não foi feito a contento, DENEGASE seguimento ao recurso ordinário de fls. 427/454 por deserto.INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 3713/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: 1ª reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, até 25/04/2007.

Notificação Nº: 3694/2007
Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO
ADVOGADO....: SIDINEI PAULO VALGINSKI
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.48vº.

Notificação Nº: 3724/2007
Processo Nº: RT 02026-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR GONZAGA
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3739/2007
Processo Nº: RT 02151-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE COSTA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ELETRO MOTOR E TORNEADORA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.79/80, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pelo reclamado, no importe de R$ 74,62 e R$ 21,85, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl.63/70). A executada deverá recolher a importância de R$ 808,42, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 63/70, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3670/2007
Processo Nº: AI 02175-2006-012-18-01-0 12ª VT
AGRAVANTE..: AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO...: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
AGRAVADO(A): ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Vistos, etc...AUTUE-SE e REGISTRE-SE o Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso.CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do AI, bem como a manutenção da decisão agravada.Após, INTIME-SE o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento , bem como o Recurso Ordinário, no prazo legal.Após o decurso do prazo ao agravado REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional.

Notificação Nº: 3733/2007
Processo Nº: AI 02176-2006-012-18-01-4 12ª VT
AGRAVANTE..: AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO...: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
AGRAVADO(A): MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...Mantenho a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. Vistas ao agravado para, querendo, contraminutar o presente agravo e o recurso ordinário/agravo de petição cujo seguimento foi denegado, no prazo legal, consoante disposto no art. 897, § 6º da CLT.CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do AI, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIME-SE.

Notificação Nº: 3711/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3722/2007
Processo Nº: RT 02204-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONÇALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3723/2007
Processo Nº: RT 02204-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONÇALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3703/2007
Processo Nº: RT 02253-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TUMAUY PEREIRA SENA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.144vº.

Notificação Nº: 3717/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ANTONIO ITABAIANA DE MOURA
ADVOGADO: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: RÉU, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.131/134, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3653/2007
Processo Nº: RT 00048-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ERONALDO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.237/250, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.174/182, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3728/2007
Processo Nº: RT 00238-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERLAGO DISTRIBUIDORA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3727/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEANTO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3705/2007
Processo Nº: RT 00268-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): O BINGO DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA N/P MANOEL MARTINS.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3647/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CESAR AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.(MATRIZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 81, o reclamante afirma que não sabe qual o endereço atual da 1ª reclamada, TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, pois esta altera constantemente seu endereço. Em conseqüência e requereu a conversão do rito para ordinário e notificação da 1ª reclamada por edital. O art. 852-B, II da CLT informa que "não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". Destarte, como o reclamante não atendeu ao disposto no artigo acima indicado, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R$144,26, calculadas sobre o valor da causa, R$7.213,20, pelo reclamante, isento. SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória de fls. 65 que ainda não foi devolvida (fl. 77).RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15.05.07. INTIMEM-SE o reclamante e a 2ªreclamada, CAIXA.Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3648/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CESAR AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF + 001
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 81, o reclamante afirma que não sabe qual o endereço atual da 1ª reclamada, TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, pois esta altera constantemente seu endereço. Em conseqüência e requereu a conversão do rito para ordinário e notificação da 1ª reclamada por edital. O art. 852-B, II da CLT informa que "não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". Destarte, como o reclamante não atendeu ao disposto no artigo acima indicado, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R$144,26, calculadas sobre o valor da causa, R$7.213,20, pelo reclamante, isento. SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória de fls. 65 que ainda não foi devolvida (fl. 77).RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15.05.07. INTIMEM-SE o reclamante e a 2ªreclamada, CAIXA.Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3652/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CAMILO DOS REIS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.302/309, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3731/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROGÉRIO LOPES COSTA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3657/2007
Processo Nº: AIN 00417-2007-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE..: SILVELENA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
REQUERIDO(A): TV SERRA DOURADA LTDA.
ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 162/1635, para que surta seus efeitos legais. Custas no importe de R$800,00, pela reclamante. Isenta. RETIREM-SE os autos da pauta dia 19/04/2007, às 16:30h. INTIMEM-SE as partes. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.Cumprido o acordo, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3726/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO BARROS COSTA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3671/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIENIO TELES MARQUES
ADVOGADO....: NILSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 80/82, para que surta seus efeitos legais. Custas no importe de R$200,00, conforme sentença, fls. 77, e acordo - fls. 82, as quais deverão ser recolhidas pela reclamada. A reclamada, também, deverá recolher as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social (art.43 da Lei nº 8.212/91).INTIMEM-SE as partes e o INSS.Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3643/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SÉRGIO DIAS MATIAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 43, de intimação das testemunhas arroladas, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4883/2007
Processo Nº: RTN 00233-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA SUPER ALVA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQÜENTE PARA QUE INFORME NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DOS SÓCIOS DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 4882/2007
Processo Nº: RT 01228-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 23/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTE, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4889/2007
Processo Nº: RT 01228-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 23/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTE, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4869/2007
Processo Nº: RT 01546-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: DUCINÉA XAVIER DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
RECLAMADO(A): PETER ALFRED SCHNEIDER
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4880/2007
Processo Nº: RT 01546-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: DUCINÉA XAVIER DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
RECLAMADO(A): PETER ALFRED SCHNEIDER
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA,TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO ENCARGO MENCIONADO.

Notificação Nº: 4872/2007
Processo Nº: RT 00327-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4838/2007
Processo Nº: RT 00456-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIA BORGES ALVES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 23/04/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los PROCEDENTE EM PARTE, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4881/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MIRENE DAS DORES DE MESQUITA FELIX DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Deverá a reclamada apresentar os contracheques relativos ao período de agosto de 2002 a fevereiro de 2006, a fim de possibilitar a liquidação da sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4858/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo vista ao executado da impugnação à conta de fl.727/728 pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4835/2007
Processo Nº: RT 01162-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente o seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4890/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: PARA QUE INFORME NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 4843/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.
RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO DAS LETRAS ME(ESCOLA CANTINHO DO CÉU)
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 83 PARA AUTORIZAR O DESENTRANHAMENTO E A ENTREGA À RECLAMANTE DO CADERNO COM PLANO DE AULA EM NOME DE JANAÍNA ALVES - JARDIM II, QUE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4885/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR PATRICIA LUZIA VARGAS SOARES
ADVOGADO....: ADRIANO GOMES PIRES
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL S JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: INFORMAR NOS AUTOS SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO.

Notificação Nº: 4886/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR PATRICIA LUZIA VARGAS SOARES
ADVOGADO....: ADRIANO GOMES PIRES
RECLAMADO(A): GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROEZA) + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: INFORMAR NOS AUTOS SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO.

Notificação Nº: 4837/2007
Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FL. 516 FOI DEFERIDO, SENDO-LHE CONCEDIDO O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS PARA A DEVOLUÇÃO DA CTPS DA AUTORA DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 4884/2007
Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DOU VISTA AO RECLAMANTE DO LAUDO PERICIAL ELABORADO PELO ASSISTENTE TÉCNICO DA RECLAMADA (FLS. 216/225), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4856/2007
Processo Nº: RT 01929-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MIRLENE LÚCIO DA COSTA DIAS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4848/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ARTUR DA SILVA
ADVOGADO....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 42, DEVERÁ O EXEQÜENTE INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 4839/2007
Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 803, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos.Primeiramente, concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para especificar qual o órgão responsável pelo 'repasse de valores do SUS' ao Hospital executado, de modo a viabilizar o cumprimento da medida requerida à fl. 802.'

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS/ 1151/1152, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4876/2007
Processo Nº: CCS 00292-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: EDIVALDO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora, livres e desembaraçados, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA PARA DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 28/714, BEM COMO OS ACOSTADOS À CONTRACAPA, CONFORME REQUERIDO À FL. 753, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4840/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Processo nº 00622-2007-013-18-00-0 Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 320/321, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 44,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.200,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre as parcelas de natureza salarial do acordo, conforme discriminação de fl. 321, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de

prosseguimento da execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes. Ante a homologação do acordo, retiro o feito da pauta de audiências. À Secretaria para as providências. Goiânia/GO, 23 de abril de 2007. Ari Pedro Lorenzetti Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4844/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações da ata anterior. Dê-se ciência às partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4845/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações da ata anterior. Dê-se ciência às partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4846/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações da ata anterior. Dê-se ciência às partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4847/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 29/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações da ata anterior. Dê-se ciência às partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4834/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALTER CUNEGUNDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AUDIÊNCI UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 00606-2006-013-18-00-7
Exeqüente(s) : TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Executado(a)(s) : HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ANA CONSUETE SOARES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.459,19 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), correspondente a valor devido ao reclamante, custas e INSS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos à fl. 176. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ANA CONSUETE SOARES SILVA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2453/2007
Processo Nº: RT 01256-1995-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAINE CHRISTIAN PINHEIRO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOURENCO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá devolver a Cart de Crédito nº 137/1997 (fls. 114), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2463/2007
Processo Nº: RT 00661-1996-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BASSAN JAMALUDDIN
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista do substabelecimento de fl. 15, libere-se ao estagiário Pedro Augusto Maia Dias, a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa.'

Notificação Nº: 2464/2007
Processo Nº: RT 00661-1996-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BASSAN JAMALUDDIN
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista do substabelecimento de fl. 15, libere-se ao estagiário Pedro Augusto Maia Dias, a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa.'

Notificação Nº: 2452/2007
Processo Nº: RT 00397-1999-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZIRIO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de penhora, fls. 300, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2457/2007
Processo Nº: RT 00949-2001-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENI MARIA CORREIA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): WILSON ROSENO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 2471/2007
Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CABRAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇOES TALISMÃ) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 220. Intime-se.'

Notificação Nº: 2475/2007
Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo do INSS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2458/2007
Processo Nº: RT 00612-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REGINALDO BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Requeira o exeqüente aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 2465/2007
Processo Nº: RT 00831-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Ante os termos do requerimento de fl. 108, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue aos exeqüentes (reclamante e INSS), mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.'

Notificação Nº: 2472/2007
Processo Nº: RTN 00952-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA JULIANA DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Manifeste-se a exequente da impugnação ao cálculo do executado, de fls. 413/423, no prazo de 10 dias.'

Notificação Nº: 2473/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): EXPRESSO METROPOLITANO LTDA. - NP DO PROCURADOR SR. JOÃO GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito na pauta do dia 14/05/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 2460/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO VERONEZI
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO (FUNCER)
ADVOGADO....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, O art. 28, da Lei Federal nº 10.833/2003 imputa à fonte pagadora a responsabilidade pela obrigação de recolher o imposto de renda respectivo. Dê-se vista, portanto, à Reclamada, da peça de fls. 199/200, para que comprove nos autos o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas do acordo, sob pena de comunicação à receita federal.'

Notificação Nº: 2478/2007
Processo Nº: CPE 00548-2006-051-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: VALTECIR VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVEA
EXECUTADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 28/05/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 31/05/2007, às 09h03 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 2455/2007
Processo Nº: RTN 00667-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁXIMA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: TATIANE MAIA BARBOSA - DRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência da homologação da adjudicação requerida às fls. 380/382. Prazo legal.

Notificação Nº: 2459/2007
Processo Nº: CCS 00713-2006-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARIA RITA LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: 'Vistos os autos. Informe a exeqüente bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 2462/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILTON TEODORO FILHO + 002
ADVOGADO....: JEAN CARLOS RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Defere-se a dilação do prazo, por mais 10 dias, conforme requerido à fl. 63. Intime-se.'

Notificação Nº: 2456/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH MARIA DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial para levantamento do FGTS n. 059/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2476/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES PINTO
ADVOGADO....: DEVANIR FERREIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 328/348 e 361/367).

Notificação Nº: 2474/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MARIA VALDECY DE SOUSA ARRUDA - ME
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o Livro de Registro de Empregados acostado a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2451/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AURILENE DE JESUS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: JOSE DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para retirar o Livro de Registro de Empregados acostado a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2469/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CEZAR DA CRUZ
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$237,45, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$11.872,59, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 2470/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO TAVARES DE OLIVERIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$98,41, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$4.920,68, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2007
PROCESSO Nº RTN 00460-2006-051-18-00-6
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS RR LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que o numerário depositado em conta judicial, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 00681-1993-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA CAMPOS BARBOSA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS COLEGIO ANGLO + 003
ADVOGADO....: AGDA PEREIRA PINTO
DESPACHO: Despacho de fl. 456:Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela exeqüente na petição de fls. 454, a fim de determinar que seja oficiado ao M.M. Juízo Deprecado [4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO], solicitando a intimação dos Colégios WR, Millenium e Disciplina Ltda, por Oficial de Justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos o motivo pelo qual não estão procedendo ao depósito do percentual de 10% (dez por cento) da remuneração do executado James Tadayoshi Kaiji, conforme determinação constante no despacho de fls. 399/400.o pedido de aplicação de multa será apreciado após serem prestadas as informações acima solicitadas.Indefiro o pedido de liberação dos valores já depositados nos autos pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fls. 399/400. Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2918/2007
Processo Nº: RT 00053-1995-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDISON PEEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES
DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o artigo 880, § 3º, da CLT, defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls.182, a fim de determinar que o sócio da empresa executada, Sr. Laurivaldo Teles, seja citado por meio de edital. Em face do acima exposto, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado [1ª VT de Goiânia] solicitando a devolução da carta precatória de nº 00257/2007 (fls. 152). Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2953/2007
Processo Nº: RT 00975-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO CAETANO BATISTA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): JOAO GUALBERTO NOVAES ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: RT 00940-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): HELTON CESAR LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 111/112:A presente execução ficou suspensa por 01 (um) ano [de 27.09.2004 a 26.09.2005 – fls. 98/99], findo o qual o exeqüente trabalhista foi intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito.O lapso temporal acima descrito decorreu in albis, conforme demonstra a certidão de fls. 101, motivo pelo qual foi determinada a expedição de certidão de crédito em seu favor, documento este que lhe foi entregue em 23.11.2005 (fls. 105-verso), sendo os autos remetidos ao arquivo definitivo. Às fls. 107, isto em 20.04.2007, vem o exeqüente aos autos requerendo o prosseguimento da execução, com a penhora de um veículo pertencente ao executado. Considerando que o artigo 2º, do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, dispõe que:'Art. 2º Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.' (sem grifos no original).Considerando que o exeqüente já retirou sua certidão de crédito, deixo de apreciar os pedidos constantes às fls. 107, nestes autos, uma vez que o artigo 2º, parágrafo único, do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, no qual se baseou a expedição de tal documento, vaticina que:'A expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 5º deste Provimento.'Deverá o exeqüente, portanto, ajuizar a respectiva ação de execução, para que o pleito formulado às fls. 107 destes autos seja apreciado. Intime-se o exeqüente. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2928/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) CREDOR (A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ (GUIA) QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA COMPROVAR O VALOR SACADO, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JORGE PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SORDI BERALDO VIEIRA
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguiemento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, os bens penhorados à fl. 76 serão liberados da constrição e os autos remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SANTANA DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM ELIAS FIGUEREDO
RECLAMADO(A): JOSÉ AIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Despacho de fl. 123/124:Inicialmente, cumpre salientar que os reclamados são beneficiários da assistência judiciária gratuita, conforme demonstra a decisão de fls. 92, motivo pelo qual estão isentos do recolhimento das custas de liquidação e executórias, razão pela qual defiro seu pleito de fls. 103, no que se refere à exclusão de tais parcelas do quantum debeatur.Não obstante ao acima exposto, indefiro os demais pedidos formulados pelos reclamados às fls. 103, haja vista que o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como a determinação de incidência de juros e multa em face de sua não satisfação atempadamente decorrem de norma cogente, qual seja, Decreto-Lei nº 3048/99, não podendo este juízo, portanto, estabelecer tal prorrogação ou isenção. Esclareço aos reclamados que eles poderão requerer o parcelamento dos encargos previdenciários junto ao INSS – órgão que possui atribuição para deferimento de tal medida.Intime-se os reclamados.Após, expeça-se mandado de citação do segundo reclamado [Lindomar dos Santos].Cumpridas as determinações supra, intime-se o INSS, nos termos dos artigo 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. A certidão de fls. 122 será apreciada oportunamente.Anápolis-GO, 19 de abril de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2937/2007
Processo Nº: RT 00787-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: Despacho de fl. 254/255:Antes de qualquer outra providência, oficie-se à 2ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, informando que existem nesta Justiça Especializada várias reclamações trabalhistas onde figuram como reclamado o Laboratório Itafarma Ltda, sendo que vários dos bens que se encontram em sua sede, nesta cidade, estão penhorados em face do não pagamento das dívidas oriundas destes feitos.Solicite-se àquele Juízo informações acerca da veracidade ou não das alegações feitas pela reclamada, na petição de fls. 248/249, no sentido de que ele [Vara Cível], tenha determinado a desocupação da sede do reclamado, com a transferência de tudo o que lá estivesse para depósito público.Em caso afirmativo, solicite-se, ainda, que informe a este Juízo a data para o cumprimento do mandado relativo à diligência acima descrita e o endereço do aludido depósito.Encaminhe-se, em anexo ao supracitado ofício, cópias deste despacho e da petição de fls. 248/249, devendo o mesmo ser entregue por Oficial de Justiça.A petição de fls. 252 será apreciada após a resposta do ofício supramencionado.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2944/2007
Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: Considerando que os documentos de fls. 498/499 demonstram que o resultado da solicitação de bloqueio efetuada junto ao Banco Central às fls. 492 não foi apto a garantir integralmente o Juízo, fato que faz com que a indicação de bem à penhora de fls. 493 não ofenda à gradação de bens estipulada no artigo 655 do CPC, indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 496 e determino a imediata expedição de carta precatória para penhora, avaliação e praceamento do bem descrito às fls. 493. Não obstante ao acima exposto, dê-se ciência ao executado da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 498 (R$ 338,99). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para recebimento de sua CTPS e documentos para o recebimento do Seguro-Desemprego pela via administrativa.

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): FAZENDA TAITA (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) CREDOR (A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS (GUIAS) QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA COMPROVAR OS VALORES LEVANTADOS, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 185:Homologo a arrematação noticiada às fls. 182, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.Decorrido o prazo de embargos à arrematação, expeça-se o devido mandado de entrega de bens, intimando o arrematante para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento (vide auto de depósito de fls. 148).Custas, pela executada, no importe de R$ 11,25, correspondente a 5% do valor da arrematação (R$ 225,00), de que acordo com o que dispõe o art. 789-A, I, da CLT.Cumpridas as determinações supra, libere-se ao leiloeiro a importância relativa a seu crédito e, após, retornem os autos conclusos.Intimem-se as partes. Intime-se o Arrematante. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2931/2007
Processo Nº: RT 00574-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA GOMES CORCINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 205:Considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das empresas devedoras, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVIERA HAHN, qualificados às fls. 37, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pela exeqüente às fls. 203.Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos.Após, citem-se os aludidos sócios.Expeça-se a respectiva carta precatória, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2939/2007
Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 105:Para a análise da petição de fls. 103, intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer cópia dos contratos sociais das empresas executadas, tendo em vista que tais documentos não constam dos autos.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2932/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE VERISSIMO MACHADO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 116/119: Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a Reclamada COSAMA ENGENHARIA LTDA a pagar ao Reclamante VICENTE VERÍSSIMO MACHADO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 1.500,00. Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 18 de outubro de 2006.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2942/2007
Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.
RÉU(RÉ).: ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Inicialmente, esclareço que o pedido de aplicação da prescrição bienal, formulado pela reclamada às fls. 219/223, será apreciado quando da prolação da sentença. Indefiro o pedido de reconsideração da dispensa de oitiva de testemunhas formulado pelo reclamante às fls. 216, haja vista que na ata de audiência de fls. 127/129 ele próprio declarou que não havia mais provas orais a produzir, ficando a instrução processual, portanto, encerrada quanto a este aspecto. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS, requisitando informações acerca da espécie de benefício concedido ao reclamante, pois tal documento, na presente fase processual, é irrelevante para a solução do litígio. Ademais o documento de fls. 155 já traz esta informação. Intimem-se as partes. Intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação fundamentada acerca da impugnação apresentada pelo reclamante às fls. 205/216, devendo ser prestados os esclarecimentos pertinentes. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDINEI FIGUEIREDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 52:Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 45/48, defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 50, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens da executada quanto bastem à integral garantia do Juízo.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: CCS 01135-2006-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARCIANO LEITE DE BESSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Procurador do Autor: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2914/2007
Processo Nº: RT 00054-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Despacho de fl. 48:Deixo de apreciar a petição formulada pela reclamada às fls. 43/44, em face da perda de seu objeto, haja vista que a matéria veiculada por meio de tal peça processual já foi analisada ex officio pelo Juízo às fls. 41/42.Intime-se a reclamada.Após, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 41/42.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Procurador da Reclamada:Despacho de fl. 46:Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo reclamante na petição de fls. 44, a fim de determinar que a reclamada seja imediatamente intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos a CTPS do reclamante, devidamente anotada, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Com a chegada do documento acima descrito, se não tiver sido anotado, deverá a Secretaria do Juízo fazê-lo, nos termos do artigo 39 da CLT.A aplicação de multa diária requerida pelo reclamante às fls. 44 será apreciada oportunamente, se for o caso. Intime-se o reclamante.Após, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2941/2007
Processo Nº: RT 00114-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Inicialmente, torno sem efeito a segunda parte da certidão de fls. 253, uma vez que o depósito efetuado pela executada às fls. 255 garante integralmente o Juízo. Rejeito liminarmente a petição de fls. 257/259, protocolada em 17.04.2007, como embargos à execução, haja vista que o prazo para oposição de tal peça expirou em 16.04.2007 (art. 884 da CLT), uma vez que o depósito garantidor do Juízo foi efetuado em 10.04.2007, conforme documento de fls. 255. Contudo, recebo-a como mera petição interlocutória. Considerando que, por meio da peça acima mencionada, a executada informa que já procedeu ao recolhimento do quantum devido em guias próprias [GPS e Darf], para que não haja bis in idem, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nos autos tais documentos comprobatórios, pois não acompanharam a referida petição. Deverá a executada, ainda, comprovar o recolhimento das custas devidas. Ressalto que decorrido in albis o prazo acima descrito, a Secretaria do Juízo procederá aos recolhimentos pertinentes, utilizando-se do depósito de fls. 255. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 00129-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DE DEUS DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fl. 78:Diversamente do alegado pela reclamada na petição de fls. 58, ela não procedeu à complementação dos valores que remanesciam devidos a título de FGTS, haja vista que o documento de fls. 06 demonstra que a base de cálculo de tal parcela deveria ser dois salários mínimos, sendo que apenas os recolhimentos relativos aos meses de setembro e outubro de 2006 foram efetuados com base em tal valor.Diante do acima exposto, determino que os autos sejam remetidos ao Setor de Cálculos para apuração da diferença relativa aos depósitos fundiários.Intime-se a reclamada.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY CHAVES FERREIRA GODOI
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 926/937.

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: RT 00296-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS PONTES + 001
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 28/42 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito as preliminares de ausência de pressuposto processual e de carência de ação para, no mérito, julgar in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LUCIENE DIAS DA SILVA em face de ELIAS JOSÉ DE CARVALHO e FRANCISCO DE ASSIS PONTES (BOATE NIGHT CLUB), uma vez que não restaram demonstrados os elementos caracterizadores do vínculo de emprego e tampouco objeto lícito para a edificação de uma típica relação de trabalho, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Custas, pela autora, no importe de R$ 300,05 (trezentos reais e cinco centavos) calculadas sobre o valor dado à causa R$ 15.006,62 (quinze mil, seis reais e sessenta e dois centavos), de cujo recolhimento está isenta, nos termos da Lei 1060/50. P.R.I. Anápolis, 18, abril, 2007 (4ª feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2935/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: HELLEM JOYCE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA.
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Despacho de fl. 79:Defiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 75/76, a fim de determinar que a reclamada seja imediatamente intimada, diretamente e via publicação no Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retirar, anotar e devolver a CTPS da obreira - que se encontra acostada à contracapa dos autos -, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT.Intime-se a reclamante.Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: ADI 00417-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: MILTON NEEMIAS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: SINTEEA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 10/05/2007, às 13h20min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o requerente e sua procuradora. Notifique-se o requerido. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 086/2007
PROCESSO Nº RT 00678-1995-052-18-00-3
Exeqüente(s): JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Executado(s): LAURIVALDO TELES
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LAURIVALDO TELES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 8.881,90; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 177,64; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 216,08; INSS/EMPREGADO-R$ 81,19; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 45,49; IRFF a recolher-R$ 286,46; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$9.402,30; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 085/2007

PROCESSO Nº RT 00364-2007-052-18-00-5
.RECLAMANTE: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADOS(AS): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA e FLÁVIO ALVES DE JESUS
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FLÁVIO ALVES DE JESUS, segundo reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 31/34, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'POSTO ISTO, e ante os efeitos da revelia e confissão, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JAIR RODRIGUES DOS SANTOS em face de JOSÉ HUMBERTO LINO e FLÁVIO ALVES DE JESUS, para condená-los no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) anotação da CTPS (admissão em 07/11/2006 a 26/01/2007, função de pedreiro e salário de R$ 4,00 - quatro reais/hora); b) horas extras e reflexos; c) aviso prévio; d) salário trezeno proporcional; e) férias proporcionais acrescidas de um terço; f) saldo de salário de 56 (cinqüenta e seis) dias; g) FGTS; h) multa incidente sobre o saldo do FGTS; i) reembolso do vale-transporte; j) multa do art. 477 da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custa, pelos reclamados, no importe de R$ 102,45 (cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R$ 5.122,80 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), dado à causa e arbitrado à condenação para tal fim'. Publicada em audiência; registre-se em estatística; reclamante ciente. Intime-se o 1º reclamado pelo endereço indicado na inicial e o 2º por Edital. Às 12h58min, encerrou-se. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de FLÁVIO ALVES DE JESUS é mandado publicar o presente Edital. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 082/2007
PROCESSO: RT 00416-2007-052-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: PAULO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/05/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 **consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 (Setecentos reais) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 423/2007
PROCESSO Nº RT 00423-2007-052-18-00-5
.RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: IVANI PEREIRA FARIA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/05/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 **consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 442,42 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 084/2007
PROCESSO Nº RT 00423-2007-052-18-00-5
.RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ANTÔNIA DIVINA PEREIRA FARIA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/05/2007 às 14:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 **consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 442,42 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte de Abril de Dois mil e Sete.KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2420/2007
Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCYR CORREA VIANA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA)
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exeqüente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas no ofício e documentos de fls. 983/981, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 19 de abril de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2404/2007
Processo Nº: RT 00324-2002-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BATISTA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): CARMELIA FIDELIS DE MENDONÇA + 004
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada CARMÉLIA FIDELIS DE MENDONÇA, no importe de R$ 318,96 (v. fls. 502/503), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 507). Intime-se a executada supra-referida, na pessoa de sua advogada, da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Anápolis-GO, 19 de abril de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2416/2007
Processo Nº: RT 00835-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BARBOSA MARTINS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 19/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 337/341). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelos Executados, LOUGHREY INCORPORADORA LTDA e ADRIAN JOHN LOUGHREY, em face do Exeqüente, EMERSON BARBOSA MARTINS, para declarar subsistente a penhora de fl. 282, bem como para considerar correta a avaliação do veículo penhorado, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelos Executados, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c

IN/TST nº 20/2002). Intimem- s e as partes. Anápolis-GO, 19 de abril de 2007 (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2428/2007
Processo Nº: ATA 00146-2006-053-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 218 dos autos, a saber: Vistos, etc. Melhor analisando-se os autos, verifica-se que, como bem salientado pelo exeqüente na petição de fls. 188/190, não há nenhum bem penhorado nos presentes autos, haja vista que a execução refere-se a obrigação de fazer, e não de dar, restando, pois, prejudicado o requerimento do executado no sentido de que seja autorizada a transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia (fl. 179/180). Com fulcro no art. 877-A da CLT e no art. 576 do CPC, indefere-se o requerimento do executado no sentido de que sejam os autos remetidos para a Comarca de Cotia-SP, valendo notar que eventual hasta pública naquela localidade somente será realizada se for efetivada penhora de bens que ali se encontrem, o que, evidentemente, dar-se-ia por meio de carta precatória. Intime-se o executado...

Notificação Nº: 2419/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARIANO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exeqüente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 169/170, informações essas relativas aos veículos indicados no item 02 da petição de fls. 165/166. Intime-se...Anápolis-GO, 19 de abril de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2427/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON MIGUEL NUNES
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, fazer prova de sua alegação, no sentido que não foi possível receber o seguro-desemprego em razão da ausência de depósitos em sua conta vinculada. Anápolis-Go, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2410/2007
Processo Nº: AAT 00311-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: GERALDA RAMIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Assim, HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls.153/154, no valor líquido de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em 10 parcelas, vencíveis no dias 25/04/2007, 25/05/2007, 25/06/2007, 25/07/2007, 27/08/2007, 25/09/2007, 25/10/2007, 26/11/2007, 26/12/2007 e 25/01/2008 e como nela se contém, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pela autora, no valor de R$ 160,00, calculadas sobre o valor do acordo R$ 8.000,00, isenta, na forma da Lei (§3º do art. 790 da CLT e OJ. Nº 304 da SDI 1 do TST). A totalidade do objeto do pedido e, por conseguinte, do acordo refere-se a danos morais e materiais decorrentes de doença do trabalho, pelo que não há incidência de contribuições previdenciárias e de Imposto de Renda. Comunique-se às Procuradorias da Fazenda Nacional e do INSS. Cumprido o acordo e reolhido o INSS, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada da sentença homologatória. Encaminha-se cópia do acordo de fls. 153/154 e da presente ata ao MPT. NADA MAIS. Às 13h12min encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2414/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GLOBO VILLAGE TELECOM LTDA - GVT + 001
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 19/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 69/73). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas, a segunda de forma subsidiária, recolherão as contribuições previdenciárias pertinentes, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Declara-se a natureza salarial das parcelas deferidas a título de salários, comissões e 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$6.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2412/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA - UNITEL
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: No dia 19/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 75/81). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os demais pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo reclamante, no importe de R$540,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$27.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2412/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA - UNITEL
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: No dia 19/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 75/81). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os demais pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo reclamante, no importe de R$540,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$27.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2412/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA - UNITEL
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 19/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 75/81). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os demais pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo reclamante, no importe de R$540,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$27.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2411/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NILVÂNIA RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): TEC ROUPAS, EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material constante da ata de fls. 63/65 a fim de que onde se lê o horário de encerramento às 13h08min, leia-se às 15h08min. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 19 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 085/2007
PROCESSO Nº RT 01032-2002-053-18-00-0
Exeqüente: NILSON ROCHA DE OLIVEIRA
Executado: DISTRAN - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA (CERÂMICA LADISLAU)
Data do Leilão: 15/05/2007 às 09h03min
Localização do Bem: AV. BRASIL, S/Nº, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento,

que, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 310, na guarda do Depositário, Sr. ONOFRE AFONSO LADISLAU.RELAÇÃO DOS BENS: 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) tijolos com 06 furos redondos (tijolo baiano), de boa qualidade, tamanho 14x19x29 cm.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 083/2007
PROCESSO Nº RT 00100-2005-053-18-00-6
Exeqüente : KELLY AMERICANO MOREIRA
Executados: ANNE CALÇADOS IND. E COM. LTDA - N/P DOS SÓCIOS VALDINEY JOSÉ GRANDE E CARLOS DE TAL
Data do Leilão: 15/05/2007 às 09h01min
Localização do Bem: RUA ALBERICO BORGES. QD. P, LT. 08, BAIRRO JARDIM SANTANA, ANÁPOLIS-GO.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta comercial do Estado de Goiás sob o nº 11, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 91, na guarda do Depositário, Sr. VALDINEI JOSÉ GRANDE. RELAÇÃO DOS BENS: 100 (cem) pares de sapatos femininos, de numeração diversa, em perfeitas condições, avaliados por R$ 25,00 cada, totalizado R$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 082/2007
PROCESSO Nº RT 00208-2005-053-18-00-9
Exeqüente : ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS
Executada : INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
Data do Leilão: 15/05/2007 às 09h00min
Localização do Bem: VIA VP, RE QD. 06A, LT. 30/3, DAIA, ANÁPOLIS-GO.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, fica designado LEILÃO para o dia e horários acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 3.214,40 (três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 465, na guarda do Depositário, Sr. Manuel Eduardo de Oliveira Egas. RELAÇÃO DOS BENS: 287 (duzentas e oitenta e sete) caixas contendo 12 (doze) unidades da bebida Pinga Coquinho, cada caixa avaliada em R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 084/2007
PROCESSO Nº RT 00230-2005-053-18-00-9
Reclamante: LUIZ ERNANE PIERRE
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Executado : JOSÉ RALPH DE ANDRADE QUARIGUASY (MOTEL PASSPORT)
Data do Leilão: 15/05/2007 às 09h02min
Localização do Bem: AV. JONAS DUARTE, QD. 01, LTS. 18/28, BAIRRO CALIXTOLÂNDIA, ANÁPOLIS-GO.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 68, na guarda da Depositária, Sra. IZABEL VICENTE MOREIRA.RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) aparelho de TV marca PHILCO, 14 polegadas, avaliado por R$ 200,00; b) 01 (um) aparelho de TV marca PANASONIC, 20 polegadas, avaliado por R$ 200,00; c) 01 (um) frigobar marca CONSUL, Compacto 120, cor branca, semi-novo, avaliado por R$ 400,00; d) 05 (cinco) frigobar marca CONSUL modelo Top, em regular estado de conservação, avaliado por R$ 200,00 cada, totalizando R$ 1.000,00; e) 01 (uma) centrífuga industrial para roupas, marca GENIUS CONTINENTAL, motor WEG monofásico 1,5 HP, funcionando, avaliada por R$ 1.000,00, e f) 01 (um) aparelho de TV marca SEMP, modelo Lumina, 20 polegadas avaliado por R$ 350,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 081/2007
PROCESSO Nº CPEX 00600-2005-053-18-00-8
Exeqüente : MADSON TELES BRUGNOTI
Executada : LCTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
Data da Praça : 18/05/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 31/05/2007 às 09h03min
Localização do Bem: AV. ARAGUAIA, PETROLINA DE GOIÁS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 47, na guarda do Depositário, Sr. MADSON TELES BRUGNOTI. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel, inscrito no R-13, matrícula 600, à fl. 271 do livro 2-B, Registro Geral em 05 de julho de 1991, em nome de Laticínios Borges Ltda, contendo uma edificação e situado na Avenida Araguaia, cidade de Petrolina de Goiás-GO, medindo 38,50 m de frente, igual dimensão nos fundos e 150 m, mais ou menos, de cada lado, ou seja, da frente aos fundos, confrontando: à direita, com sucessores de Osvaldo José Ferreira; à esquerda, com Celso Felício de Almeida e ao Fundo com Claudionor Fernandes, pelo veio d'água do Córrego Descoberto. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr.

VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 086/2007
PROCESSO Nº RT 00548-2006-053-18-00-0
Exeqüente : IVONE MENDES DA SILVA
Executados: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data do Leilão: 15/05/2007 às 09h04min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 58, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) grupo gerador de energia, marca SDMO do Brasil - compact, cor amarela com partes em preto, motor WEG mod. GTA315SI25, n. 995050801, painel de comando R 3000, controle interno GEE-MANU-001, marca SCANIA3515173, NW14N1K-H, número no escapamento 3957716470 scania, número no radiador - RV 526304-2.035.0116.0, com duas baterias grandes, estando fixado no solo, em bom estado de conservação, inclusive pintura, avaliado por R$ 20.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três de abril de dois mil e sete (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3261/2007
Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO GONÇALO DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: OLIMPIO DE SOUZA LINO
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 363/364, determino seja expedido mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fl. 377/378, devendo o Sr. Oficial de Justiça observar quanto ao desmembramento de parte de referido bem (AV-04-844), o qual deverá ser excluído da penhora juntamente com a parte sobre a qual recaiu a penhora realizada do credor Estado de Goiás (galpões - R-01-844). Juntamente com o mandado, seja encaminhada cópia da petição de fl. 363/364 e certidão de fls. 377/378. Intime-se o exequente... Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3263/2007
Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 363/364, determino seja expedido mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fl. 377/378, devendo o Sr. Oficial de Justiça observar quanto ao desmembramento de parte de referido bem (AV-04-844), o qual deverá ser excluído da penhora juntamente com a parte sobre a qual recaiu a penhora realizada do credor Estado de Goiás (galpões - R-01-844). Juntamente com o mandado, seja encaminhada cópia da petição de fl. 363/364 e certidão de fls. 377/378. Intime-se o exequente... Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3264/2007
Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JOAQUIM LOPES FILHO + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 363/364, determino seja expedido mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fl. 377/378, devendo o Sr. Oficial de Justiça observar quanto ao desmembramento de parte de referido bem (AV-04-844), o qual deverá ser excluído da penhora juntamente com a parte sobre a qual recaiu a penhora realizada do credor Estado de Goiás (galpões - R-01-844). Juntamente com o mandado, seja encaminhada cópia da petição de fl. 363/364 e certidão de fls. 377/378. Intime-se o exequente... Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: RT 00482-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA MÔNICA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO....: EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA
DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fl.97. Considerando a garantia integral do valor em execução, sejam intimada a executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal. 2 - Não havendo manifestação da executada, após o decurso do referido prazo, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 20.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3256/2007
Processo Nº: RT 00852-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 862747/2007.2 - Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, exibir o original ou cópia autenticada e legível do documento juntado à fl. 137. Em 20.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3277/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONE DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Atendendo à solicitação do exequente foi determinada a penhora dos bens móveis indicados à fl. 99. Todavia, por ocasião da diligência, foi formalizada a constrição do veículo descrito no auto de penhora e avaliação de fl. 110, tendo o Oficial de Justiça certificado à fl. 111, que recebeu informação no sentido de que os bens dentro da loja do reclamado são consignados da empresa Central Motos. Pois bem, considerando que, consoante o documento de fl. 104, o veículo penhorado está registrado em nome de terceiro e diante dos fatos noticiados na certidão de fl. 117, determino a desconstituição da penhora em questão, fl. 110. Por outro lado, em que pese a alegação do reclamado de que os bens existentes em sua loja não lhe pertencem, considerando que, tratando-se de bens móveis, a presunção é de que aquele que detém a posse também é titular do domínio, determino a expedição de mandado para penhora dos bens indicados pelo exequente na petição de fl. 99 (peças novas de moto tais como: capacete, tanques, pneus, etc), que forem encontrados no endereço do executado, suficientes para a garantia da execução. Intime-se o exequente. Em 18.04.2007.

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: RT 00112-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JEDEIAS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 862748/2007. 2 - Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, exibir o original ou cópia autenticada e legível do documento juntado à fl. 97.Em 20.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3258/2007
Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIA NUNES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 181/185, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução. Custas de R$44,26, pela embargante/2ªexecutada, nos termos so inciso V do artigo 789-A da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de abril de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3259/2007
Processo Nº: RT 00477-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Verifica-se à fl. 204 que a 2ª reclamada procedeu ao depósito da diferença entre o total da execução e o valor existente na conta vinculada do reclamante a título de depósito recursal, fl. 203. Assim, considerando o ato praticado pela 2ª reclamada, devedora subsidiária, ao assumir o pagamento total da execução, iniciou-se quanto à mesma o prazo para embargos, o qual transcorreu in albis, conforme certidão de fl. 212.Isto posto, tendo em vista o pagamento espontâneo da execução pela 2ª reclamada, desnecessário se faz a citação da 1ª reclamada para pagar ou garantir a execução. Porém, esta deverá ser intimada via postal, na pessoa do administrador judicial qualificado à fl. 213, para, querendo, opor embargos no prazo legal. Não havendo manifestação da 1ª reclamada, fica desde já deferida a liberação do crédito do reclamante, deduzindo-se as contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e IRRF. Na mesma hipótese, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF. Cumpridas as determinações descritas nos dois parágrafos anteriores, seja oficiado ao Juízo onde se processa a falência da 1ª reclamada, noticiando a quitação total desta execução. Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Intimem-se o exequente e a 2ª reclamada. Em 19.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: CCS 00605-2006-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO PIRES DA SILVA + 002
ADVOGADO: ZULMAR FERREIRA MELAZZO
DESPACHO: ...4 - Defiro o requerimento formulado pela autora à fl. 228 quanto à suspensão da execução pelo prazo de 30 dias para regularização do pólo passivo.Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se a autora. Em 13.03.2007.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: RT 00640-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que as executadas foram citadas por edital e que restaram infrutíferas as diligências realizadas junto ao Banco Central e DETRAN, intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicar os meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Em 20.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3245/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: ...2-Caso reste infrutífera a diligência em questão, intime-se a reclamada a, no prazo de 05 dias, indicar a localização do bem nomeado à fl. 75, vez o que mandado de citação de fl. 73 foi cumprido no endereço do sócio. Vindo a informação, seja expedido mandado de citação e penhora do referido bem. Em 09.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3251/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DIVINO DE MELO
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente do bem nomeado pela executada, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3257/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESTER FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Considerando o fato noticiado na certidão exarada à fl. 101 no sentido de que a executada recebe aluguéis das lojas do Anashopping, deverá o exequente, no prazo de 05 dias, informar os nomes e endereços das referidas lojas, caso pretenda a realização de diligência objetivando a penhora dos aluguéis em questão, ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução.Intime-se.Em 20.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3250/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JUNIOR CALISTO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): DANIEL BORGES E CUNHA-ME
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente do bem nomeado pelo executado, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3243/2007
Processo Nº: CCS 01118-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ROSSI LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR - Homologo o acordo peticionado às fls. 139/141 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, prevalecendo a sentença de fls. 109/116, quanto às custas arbitradas ao réu, por se tratar de questão indisponível pelas partes. 2 - Deverá a Autora, no prazo de 10 dias do vencimento do acordo, comunicar a este juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3 - Deverá o Réu pagar as custas processuais (R$24,16) arbitradas em sentença, no prazo de dez (10) dias após o vencimento do acordo, com comprovação nos autos. 4 - Considerando a homologação do acordo celebrado entre as partes, perdeu o objeto o recurso ordinário apresentado pela autora às fls. 119/132. Intime-se a Autora, diretamente e por seu procurador. Intime-se o Réu, via mandado, acerca do inteiro teor deste despacho. Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3265/2007
Processo Nº: RT 00017-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DUARTE JESUS DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO
DESPACHO: CERTIDÃO DE FL. 136: CERTIFICO E DOU FÉ, que através de contato telefônico, informou o Sr. Perito a impossibilidade da realização da perícia na data designada, motivo pelo qual fica adiada para a data de 02/05/2007 às 13 horas. O perito irá encontrar as partes na data e horário acima assinalados na guarita principal da sede da reclamada (Campus da UEG), cujo endereço consta dos autos. Anápolis, 23 abril de 2007. (2ª- feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3268/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MACHADO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): GENTE DA GENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da Ata de fls. 16: ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO:00092-2007-054-18-00-6 RECLAMANTE: NILSON MACHADO RECLAMADA: GENTE DA GENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Em 27 de março de 2007, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a).Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausentes as partes.Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT,determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito.Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de

R$ 4.809,33, calculadas sobre R$240.466,80, valor atribuído à causa, parcialmente isento,devendo recolher R$ 20,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Deferido ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 007/08. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4145/2007
Processo Nº: RT 00612-2000-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEIAS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA
RECLAMADO(A): SAFARI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CACA E PESCA LTDA (REPRESENTADA POR ANTONIO JULIO DO VALE)
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secreatria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito, com copia de documentos, no prazo de 05 dias. Segue em anexo Certidão de Credito

Notificação Nº: 4146/2007
Processo Nº: RT 00612-2000-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEIAS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA
RECLAMADO(A): SAFARI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CACA E PESCA LTDA (REPRESENTADA POR ANTONIO JULIO DO VALE)
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secreatria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito, com copia de documentos, no prazo de 05 dias. Segue em anexo Certidão de Credito

Notificação Nº: 4159/2007
Processo Nº: RT 00148-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GIL KELLE CHAVES DE LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA IDE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4112/2007
Processo Nº: RT 00175-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO RAMOS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação as partes dando-lhes ciência do despacho exarado no Juizo deprecado (autos CP.812/05)

Notificação Nº: 4126/2007
Processo Nº: MC 01023-2004-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA + 009
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
REQUERIDO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4167/2007
Processo Nº: RT 01348-2004-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do INSS e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor/INSS mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito do INSS.Para tanto, intime-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras da devedora.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4154/2007
Processo Nº: RT 00386-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl. 316, bem como dos documentos que a acompanham (fls.317/319).

Notificação Nº: 4180/2007
Processo Nº: RT 01478-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍZIO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP.P/ MARIA DO CARMO LOPES)
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4125/2007
Processo Nº: RT 00170-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIZALVA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. - MABEL
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista a devedora da impugnação a conta apresentada pela credora (fls.440/442). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4147/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FARIA CAETANO
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDJANE ANDRADE CORREIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i.

meirinhos às fls.115, indicando a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 4149/2007
Processo Nº: CS 01169-2006-081-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA RITA LEMES LELIS
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
EXECUTADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Considerando o teor da certidão supra, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, providencie-se as anotações pertinentes na CTPS da autora, intimando-a, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada.

Notificação Nº: 4118/2007
Processo Nº: RT 01824-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HERIVELTO GONÇALVES GALVÃO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante da garantia do Juízo (fl.263).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4153/2007
Processo Nº: RT 01939-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DO PRADO SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA) (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DRº SERGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.155/160 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 4166/2007
Processo Nº: RT 01966-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEYBE SUYR SOUZA XAVIER
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): GYNPLAST - GOIÂNIA RECICLAGEM INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4114/2007
Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.176 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4156/2007
Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se o pleito do reclamante (fls.600/601), no que tange em oficiar ao IML de Goiânia e Cartório de Família, eis que é ônus do autor juntar nos autos prova do falecimento da 4ª reclamada. Dê-se ciência.Após, considerando a indagação do reclamante ao Sr. Perito, parte final da petição alhures, abra-se vista ao expert, por 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4155/2007
Processo Nº: AAT 02685-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RÉU(RÉ).: VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vistas às partes da peça de fls.81, prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4165/2007
Processo Nº: RT 02786-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇAO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO MATOGROSSENSE LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4116/2007
Processo Nº: AAT 00016-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: GEOSERV - INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.117, bem como dos documentos que a acompanham (fls.118 a 122).

Notificação Nº: 4117/2007
Processo Nº: AAT 00016-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: GEOSERV - INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.117, bem como dos documentos que a acompanham (fls.118 a 122).

Notificação Nº: 4179/2007
Processo Nº: RT 00021-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALCÁCIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4161/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ÉDNEI RIBEIRO SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência ao reclamado do inteiro teor da petição de fl.34, bem como dos documentos que a acompanham (fls.35/36), para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos solicitados pelo reclamante.

Notificação Nº: 4111/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNEL FRANCISCO CAETANO JÚNIOR
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4162/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE MARTINS DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4110/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CARDOSO NETO
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4122/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PREMOLDADOS ALÔ GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em face do inteiro teor da certidão de fl.41, exarada pelo oficial de justiça, retire-se o presente feito da pauta de audiência. Intime-se o reclamante. Após, incluam os presentes autos na pauta do dia 14/05/2007, às 14h50minutos para realização de audiência UNA.Notifiquem-se as partes.Saliente-se que a Secretaria do Juízo deverá expedir Carta Precatória para o Juízo Trabalhista de Barra dos Garças - MT, para que seja notificada a empresa-ré, observando-se o endereço consignado na petição de fl.36.

Notificação Nº: 4129/2007
Processo Nº: AAT 00660-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: THIAGO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RÉU(RÉ).: GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c a Súmula 263 do C. TST, de sorte a adequá-la aos termos do § 1º, do art. 840, da CLT, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 4131/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): GRUPO MABEL - CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 17 de maio de 2007, as 14 horas e 15 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4133/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER FILHO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12 de junho de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4132/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON VIRISSIMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12 de junho de 2007, as 10 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4130/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): DEVAL IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 14 de maio de 2007, as 09 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELTON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da desconstituição das penhoras de fls. 114 e 146.

Notificação Nº: 4040/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BALDUINO DE MORAES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MULTIPAVI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, para as devidas anotações em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 4010/2007
Processo Nº: CS 00399-2006-082-18-01-8 2ª VT
EXEQUENTE...: FERNANDO TOMÉ DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
EXECUTADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DOR ECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 151, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro, uma vez que o despacho de fl. 146 determinou a apresentação dos cálculos pelo credor. Intime-se. Em 19.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4020/2007
Processo Nº: RT 00637-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ODETE SANTOS CAMPOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer, em 05(cinco)dias, na Secretaria desta Vara para receber CTPS.

Notificação Nº: 4037/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELEXIONÁRIO LIVALCI DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 05(cinco) dias, ao credor da certidão do Sr.Oficial de Justiça de fl.74, a qual informa que,segundo informação do funcionário Sr.Valmi Eustáquio,o veículo indicado para penhora,fora vendido há 03 meses,pelo que o mesmo deixou de proceder a penhora.

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco)dias, para receber Alvará Judicial e Guia para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 4036/2007
Processo Nº: RT 02037-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista à reclamante da certidão do Sr.Oficial de Justiça de fl.159, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4009/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER BORGES PIMENTEL
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): V.R.C. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/EMBARGADO: Vista, pelo prazo legal, dos embargos de fls. 102/103.

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: RT 02293-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI CANDIDO MOREIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO DOURADO (H F DOURADO PANIFICADORA E LANCHONETE) (NA PESSOA DO PROP/ HERMES FRANCISCO DOURADO)
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco)dias, para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 02429-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JABES ELIAN CUNHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls. 193/202, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da despacho a seguir transcrito:'Vistos etc.Considerando que a genitora da perita nomeada encontra-se internada, em estado grave, conforme noticia a presente petição,defiro a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial por mais 40(quarenta)dias.Intimem-se as partes e o perito.Em 23.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: RT 02652-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FLORIZETE JESUS BISPO
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 25/05/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 25/05/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista à autora da certidão de fl.132,por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: ANDRE SOARES E OUTRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.286/293.

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro EXTINTOS, sem julgamento do mérito, os pedidos de 'Diferença de Férias do período não prescrito' e 'Dif. Adicional de Férias do período não prescrito' e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os demais pedidos da inicial, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO a pagar ao reclamante LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO, no prazo e na forma legais: a) R$ 455,00 de aviso prévio; b) R$ 606,67 de férias 2005/2006 com mais 1/3; c) R$ 50,56 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R$ 303,33 de 13º salário proporcional; e) R$ 455,00 de multa do art. 477 da CLT; f) FGTS de todo o período (incluindo as parcelas salariais acima deferidas), com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão.Incidirão juros, na forma da lei, e a correção monetária, com exceção do FGTS, será aplicada a partir da data da rescisão contratual. O 2º reclamado deverá, ainda: 1) anotar a CTPS do autor, sob pena de anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Julgo, ainda, IMPROCEDENTES todos os pedidos em relação à 1ª reclamada FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, devendo esta ser excluída da relação processual (após o trânsito em julgado, retifique-se a autuação). Custas, pelo 2º reclamado, no importe de R$ 110,00, calculadas sobre R$ 5.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 20 de março de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4012/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE LOPES ROCHA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 192, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defiro o pedido da perita de destituição de seu encargo. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Eduardo Alves Teixeira, sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intimem-se as partes. Em 20.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.

Notificação Nº: 4015/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CARLOS MENDES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/2007, as atividades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região estarão suspensas no dia 30 de abril e 1º de maio , motivo pelo qual a audiência anteriormente designada para o dia 30/04/2007 foi redesignada para o dia 23/05/2007, às 15 horas.

Notificação Nº: 4013/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BRAZ NUNES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/2007, as atividades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região estarão suspensas no dia 30 de abril e 1º de maio , motivo pelo qual a audiência anteriormente designada para o dia 30/04/2007 foi redesignada para o dia 23/05/2007, às 15h15min.

Notificação Nº: 4034/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO PEREIRA JERONIMO
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.118/128.

Notificação Nº: 4018/2007
Processo Nº: RT 00689-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRIS COELHO DA ROCHA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): BORRACHARIA APARECIDÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 9 horas do dia 18/05/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4023/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: HERCÍLIO APRÍGIO DIAS
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 24/05/2007,às 14h55min, para audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2007
PROCESSO Nº RT 00323-2002-082-18-00-6
Reclamante :Joana Darc Braz de Oliveira
Reclamado :Goiás Editorial e Industrial Ltda + 001
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, RAQUEL DE PAULA VIEIRA,sócia da executada,atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente que o valor remanescente da execução,qual seja R$ 162,55 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), dos autos supramencionados,foi entregue ao sócio SÍLVIO ROMERO ALVES FERREIRA ADORNO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2007
PROCESSO Nº RT 01335-2004-082-18-00-0
Reclamante :Delma Paiva Bueno
Reclamado :JM Rodrigues Fernandes Ltda/Escola da Mônica Ltda
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, JM RODRIGUES FERNANDES LTDA/ESCOLA DA MÔNICA LTDA,atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente, por 05(cinco) dias, da reavaliação do bem penhorado nos autos supramencionados, à fl. 200, a seguir transcrita: "02 (dois) lotes urbanos situados na Qd. 34, Lotes 09 e 10, Jardim Nova Era, Ap. De Goiânia, com área de 436,96 m² (lote) 09 e 424,64 (lote) 10. Há no imóvel uma construção com dois pavimentos que abrange quase a totalidade dos dois lotes, reavaliados em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 20 dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00793-2006-082-18-00-3
Reclamante:Edmar Vicente da Costa
Reclamada:Ilva Dias de Melo
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 23.185,88
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião,ILVA DIAS DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 23.185,88 (vinte e três mil,cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 28/02/2007, conforme cálculo de fls.82/86, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2007
PROCESSO Nº AEF 01918-2006-082-18-00-2
Autor: União
Réu: José Constancio Rodrigues Filho
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.064,72
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região,no prazo de 30(trinta)dias, JOSÉ CONSTANCIO RODRIGUES FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 97 000131-74,no importe de R$ 4.064,72(quatro mil,sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos),atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 02652-2006-082-18-00-5
Exeqüente: Florizete Jesus Bispo
Executada: Buffet Restaurante Mandalla Ltda (comida caseira)
Data da Praça : 25/05/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 25/05/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/05/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra no seguinte endereço: Rua São Domingos, Qd. 9-A, Lt. 11-A, centro, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Maria Dileusa da Cruz Oliveira (proprietária), conforme Auto de Penhora de fl. 57, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 01 (uma) máquina serra fita utilizada em açougue, cor branca, completa, marca C.A.F, modelo 220 ST, série 149095, motor ½ CV, 110/220 volts, marca Weg, em bom estado de conservação e em funcionamento, senda avaliada por R$ 800,00 (oitocentos) reais;
- 01 (um) freezer horizontal da marca Electrolux/Prosdóscimo, 02 tampas, modelo H40C, capacidade de 399 litros, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R$ 700,00 (setecentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/05/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 23 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2007
PROCESSO Nº RT 00358-2007-082-18-00-0
Reclamante : LEANDRO Carlos Mendes
Reclamada : Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidiciplinares do Estado de Goiás LTDA-COPRESGO + 001
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica

intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região,Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidiciplinares do Estado de Goiás LTDA-COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/2007, as atividades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região estarão suspensas no dia 30 de abril e 1º de maio , motivo pelo qual a audiência anteriormente designada para o dia 30/04/2007 foi redesignada para o dia 23/05/2007, às 15horas. E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Maria de Lourdes da Cunha,Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23 dias do mês de abril do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº CP 00523-2007-082-18-00-3
Reclamante : Maria Aristeia Brito de Almeida
Reclamada : Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda + 001
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada,após a publicação deste no Diário Eletrônico - TRT/18ªRegião, Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 08:05 horas, do dia 12 de JULHO de 2007, perante a 6ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, situada na Rua Doutor Machado, 930,2ºandar,Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, para audiência , relativa aos autos da reclamação trabalhista de nº 09987-2006-006-11-00-MAO,oriundos da 6ªVT de Manaus/AM,ajuizada por MARIA ARISTEIA BRITO DE ALMEIDA,reclamante,em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,reclamada e, Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda,litisconsorte.
E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital e afixado cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dyovana Brito de Ávila,Assistente II,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de abril do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2505/2007
Processo Nº: RT 00484-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): R.R.DOS REIS E CIA LTDA (SUPERMERCADO DO RUBAO) + 002
ADVOGADO....: WALTER SANTOS
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 2504/2007
Processo Nº: RT 00867-2000-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR CHAVES PASSOS (REP. P/ ANA MACHADO PASSOS)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): PORTALARME MATERIAIS ELETRÔNICOS (PROP. WANSHINGTON FIGUEIREDO) + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 2489/2007
Processo Nº: RT 01128-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA PINTO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...fica extinta a execução, desconstituida a penhora de fl. 90 e desonerado o depositário do encargo (fl. 90-verso). Intime-se. Intimem-se as partes...Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2506/2007
Processo Nº: RT 00271-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 2510/2007
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2520/2007
Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: Trata-se de execução para garantia do crédito obreiro e das contribuições previdenciárias. A exequente, à fl. 157, requer a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia penhorada visando a garantia do débito. Conforme cálculos de fls. 108/111, atualizados até 31/05/2006, o crédito da exequente era de R$925,73(novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e o débito da executada alcançava R$1.083,78(um mil reais oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Verifico, às fls. 148 e 152, que como garantia, encontra-se penhorada a quantia aproximada de R$360,00(trezentos e sessenta reais), valor este que não alcança nem 50% do crédito devido à exequente. Assim, considerando que não houve a garantia do juízo e, portanto, não foi dada oportunidade à executada para os efeitos do art. 884 da CLT, decido. Indefiro o pleito da exeqüente (fl. 157). Intime-se.

Notificação Nº: 2508/2007
Processo Nº: RT 00341-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE APARECIDO OLIVEIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2496/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA ANTUNES VEIGA + 001
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 2516/2007
Processo Nº: RT 01005-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRY MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO C. DE GODOY (FRIGORÍFICO SUÍNO LIGHT) + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2515/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO MARQUES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUÍNO LIGHT - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOSÉ EDUARDO CARDOSO DE GODOY + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: ...intimem-se os executados a comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2509/2007
Processo Nº: RT 00034-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: SIRLENE PEREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2514/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ERLY SOARES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: Fica o executado ciente de que foi homologada à arrematação requerida às fls. 134.

Notificação Nº: 2511/2007
Processo Nº: RT 00405-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2491/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MARIA MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): EDER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar o exequente acerca do teor do ofício de fls. 95/98, expedido pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 2507/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
DESPACHO: ...vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2513/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
DESPACHO: ...vistas à reclamada/exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2502/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia03/07/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 31/07/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2495/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDER APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 17/18. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2494/2007
Processo Nº: RT 01189-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA JOSÉ SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 17/18. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2522/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIANE EDUARDO DE BARROS
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): ISMAI DEIVID DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: O 2º reclamado interpôs recurso ordinário mas não comprovou nos autos o recolhimento das custas e do depósito recursal, conforme fixado à fl. 59 da sentença. Assim, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado às fls. 65/68, por deserto. Intime-se.

Notificação Nº: 2492/2007
Processo Nº: AAT 00088-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO ANTONIO MARTINS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2493/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PAPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2521/2007
Processo Nº: RT 00161-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIDA VARGAS SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): SIRLEI DE JESUS CARRIJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2554/2007
Processo Nº: RT 00748-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER RODRIGUES
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)
ADVOGADO....: TELMA APARECIDA CUNHA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: ´´Homologo o acordo noticiado às fls.125/126 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do reclamante, até o dia 15 do mês subseqüente, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da transação anteriormente celebrada, consoante cálculo de fls. 49, sob pena de execução fulcrada no §3º do art. 114 da Constituição Federal. Ante o teor da transação celebrada, fica sem efeito a adjudicação deferida. Contudo, a liberação dos bens penhorados fica condicionada ao integral cumprimento do acordo. Custas calculadas sobre o valor da transação de R$7.550,00, no importe de R$151,00, a serem recolhidas pelo reclamante, isento. Intimem-se. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2543/2007
Processo Nº: RT 00558-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIM ANTONIO FLAVIO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DAHER LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: VICENTE FLÁVIO MACEDO RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da EXECUTADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$301,26, sendo R$284,09 referentes à contribuição previdenciária e R$17,17 imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a

parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via Postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2540/2007
Processo Nº: RT 00570-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CANIDE ROQUE
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PORÃ - SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 248 fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber Alvará 121/2007, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 5 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 2541/2007
Processo Nº: RT 00645-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MÔNICA GONÇALVES DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA MEIRELES E OUTRA
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 77 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 118/2007, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 2532/2007
Processo Nº: RT 00763-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON PIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1.695,75, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2538/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARRUDA BEZERRA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUZA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$64,48, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2547/2007
Processo Nº: RT 01212-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE): ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$13.180,52, sendo R$10.241,41 referentes ao crédito do exeqüente, R$846,58 referente à contribuição previdenciária, R$321,48 referentes às custas processuais e de liquidação e R$1.771,05 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art.
769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2509/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MORVAN NUNES SIQUEIRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HENRIMATE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: KARINA NADER PEIXOTO E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$501,47, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2526/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FERREIRA DINIZ
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): G. DO N. RAMALHO ME
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$214,05, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2507/2007
Processo Nº: RT 01358-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OBIDIAS JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO....: FREDERICO FORTES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$195,70, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2513/2007
Processo Nº: RT 01396-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON LÚCIO SANTOS DE DEUS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AMERIDAN SILVINO
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$170,88, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2503/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): GÊNESIS CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos de fls. 21 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$195,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2545/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO ANTERO CARDOSO
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.376,31, sendo R$1.023,21 referentes ao crédito do exeqüente e R$353,10 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2500/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINA MARQUES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência da parte EXECUTADA: ´´Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1.161,96, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2500/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINA MARQUES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência da parte EXECUTADA: ´´Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1.161,96, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2527/2007
Processo Nº: RT 01504-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): RS TUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$281,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2533/2007
Processo Nº: RT 00013-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): UILTON JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$113,26, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2550/2007
Processo Nº: CCS 00063-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BORGES COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$916,89, sendo R$894,53 referentes ao crédito do autor, R$17,89 referentes às custas processuais e R$4,47 referentes às custas da liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2552/2007
Processo Nº: CCS 00129-2007-141-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: APARECIDA ALVES DE MESQUITA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$902,19, sendo R$880,19 referentes ao crédito da exeqüente e R$22,00 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2516/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON ORNELAS FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos de fls. 35 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$34,18, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2520/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: EVERALDO CUSTÓDIO DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: UBIRACY DO NASCIMENTO MOURA SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$99,28, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2521/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS JESUS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: UBIRACY DO NASCIMENTO MOURA SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ´´Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$99,28, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 00436-2002-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALMINO GONÇALVES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO MILIONÁRIOS JARAGUA CLUBE REP. P/ CLAUDIO ANASTACIO DE PINA - SOCIO
ADVOGADO....: ADÃO LEITE DE ANDRADE
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Converte-se em penhora o depósito representado pela guia de fls. 131 e determina-se a intimação da Executada, para os fins do art. 884, da CLT. Ceres(GO), 24 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2862/2007
Processo Nº: RT 00457-2003-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FÁBIO GONÇALVES BRANDÃO + 001
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 00461-2003-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNOR FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SEGURANÇA DO VALE/ANTONIO COSTA RODRIGUES NETO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 00388-2004-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JENESSON NETO PINTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SINEVAL ROQUE MUNARETTO + 001
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2869/2007
Processo Nº: RT 00162-2005-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDA MOREIRA DINIZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e considerando que as partes aventam apenas uma possibilidade de conciliação, torna-se inviável a designação de audiência para esse fim, nada impedindo, entretanto, a livre transação entre elas e a formalização dos termos do acordo, por meio de petição a ser protocolizada, o que poderá ser feito perante este Juízo, ou diretamente no TRT da 18ª Região. Intimem-se. Ceres(GO), 24 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 24 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Intime-se a Requerida para, no prazo de dez (10) dias, juntar aos autos os relatórios anuais do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), devidamente datados, de 1998 a 2002, bem como as avaliações anuais, do mesmo período, do P.P.R.A (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). No mesmo prazo a Requerida deverá juntar também todas as atas das reuniões da CIPA, ordinárias e extraordinárias, de 1998 a 2002. Ceres(GO), 23 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 00471-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA COSTA SOARES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: CCS 00556-2006-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CUSTODIO FERREIRA REZENDE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e documentos de fls. 109/110, comprovando que o acordo foi cumprido a tempo e nos exatos termos do que foi avençado, arquivem-se os autos. Antes porém, intime-se a parte autora advertindo-a de que, doravante deverá abster-se de provocar o Juízo no sentido de fazer com que a parte ré comprove o cumprimento do acordo, registrando-se que os pedidos nesse sentido serão indeferidos, eis que tal atividade não integra o ofício jurisdicional e mais, que correrão às suas expensas, as despesas com eventual execução infundada que venha a desencadear, afirmando que não houve pagamento. Ceres(GO), 23 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2868/2007
Processo Nº: CCS 00575-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ CORDEIRO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Indefere-se o pleito manifestado pela parte autora, por meio da petição de fls. 108/109, eis que não compete ao Juízo exercer coerção sobre uma das partes, no sentido de fazê-la comprovar o cumprimento de obrigação, livremente avençada entre elas, mediante a mera

alegação, da outra parte, de possível ou suposto inadimplemento, cabendo à parte credora controlar seus recebimentos, sejam eles efetivados diretamente ou através de agentes autorizados. Tal atividade não integra o ofício jurisdicional. Adverte-se a parte autora de que correrão às suas expensas, as despesas com eventual execução infundada que venha a desencadear, afirmando que não houve pagamento. Intime-se. Ceres(GO), 23 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: CCS 00577-2006-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JAMIR GOMES DE AMORIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e documentos de fls. 109/110, comprovando que o acordo foi cumprido a tempo e nos exatos termos do que foi avençado, arquivem-se os autos. Antes porém, intime-se a parte autora advertindo-a de que, doravante deverá abster-se de provocar o Juízo no sentido de fazer com que a parte ré comprove o cumprimento do acordo, registrando-se que os pedidos nesse sentido serão indeferidos, eis que tal atividade não integra o ofício jurisdicional e mais, que correrão às suas expensas, as despesas com eventual execução infundada que venha a desencadear, afirmando que não houve pagamento. Ceres(GO), 24 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: CCS 00586-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da petição e documentos de fls. 112/117, comprovando que o acordo foi cumprido a tempo e nos exatos termos do que foi avençado, arquivem-se os autos. Antes porém, intime-se a parte autora advertindo-a de que, doravante deverá abster-se de provocar o Juízo no sentido de fazer com que a parte ré comprove o cumprimento do acordo, registrando-se que os pedidos nesse sentido serão indeferidos, eis que tal atividade não integra o ofício jurisdicional e mais, que correrão às suas expensas, as despesas com eventual execução infundada que venha a desencadear, afirmando que não houve pagamento. Ceres(GO), 23 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2853/2007
Processo Nº: CCS 00979-2006-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JALLES CELSO CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) De ordem, a secretaria da Vara reitera a intimação feita à Vossa Senhoria para que retire Guia de Levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 2873/2007
Processo Nº: CCS 00336-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DRANERT LOPES BRIGUISA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$28,50, calculadas sobre R$1.425,38, valor atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 20 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: CCS 00340-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MÁRIO JOSÉ ROSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$28,60, calculadas sobre R$1.430,40, valor atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 20 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2878/2007
Processo Nº: CCS 00343-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DA ABADIA PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de MARIA DA ABADIA PINTO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$467,62. Intimem-se. Ceres(GO), 20 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2881/2007
Processo Nº: CCS 00346-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DEVAL EMARENCIANO PARREIRA
ADVOGADO: VIVIANE ALVES PEIXOTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DEVAL EMERENCIANO PAREIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor da condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$40,56, calculadas sobre o valor de R$2.028,33, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 20 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2874/2007
Processo Nº: CCS 00357-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SARAH ALVES DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de SARAH ALVES DE BRITO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela

parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$487,60. Intimem-se. Ceres(GO), 20 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: CCS 00358-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCIONILIA ALVES DA FONSECA
ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de MARCIONÍLIA ALVES DA FONSECA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor da condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Outrossim, indefere-se o pleito da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, manifestado pela parte ré. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação, o valor de R$520,74. Intimem-se. Ceres(GO), 20 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2877/2007
Processo Nº: CCS 00370-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ILIDIA RODRIGUES ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ILIDIA RODRIGUES ROSA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,48, calculadas sobre o valor de R$624,17, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 20 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENERVINO FRANCISCO BRITO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LAURINDO FLORES MARCOLAN + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE LOURENÇO PETRI
DESPACHO: (AOS RECLAMADOS) Manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre os termos da petição de fls. 53.

Notificação Nº: 2871/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENERVINO FRANCISCO BRITO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: (AOS RECLAMADOS) Manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre os termos da petição de fls. 53.

Notificação Nº: 2857/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 23/04/2007, às 13h25min, foi adiada para o dia 09/05/2007, às 13h30min, mantidas as cominações legais anteriores.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1897/2007
Processo Nº: RT 00287-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO VALENTE
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JR TRANSPORTADORA - TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA
ADVOGADO....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 50. Int. a executada, na pessoa de sua procuradora, acerca da constrição. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS ao INSS. Feito, libere-se eventual saldo à executada e arquivem-se os autos. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1892/2007
Processo Nº: CCS 00118-2007-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RENATO KAPPAUN
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1891/2007
Processo Nº: CCS 00149-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1896/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO VICTOR DO CARMO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V.Sª INTIMADA, PARA COMPARECER PERANTE ESTA VARA DO TRABALHO, ÀS 09:10 DO DIA 22/05/2007, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCASSO SUPRA. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sª IMPORTARÁ NO ARQUIVAMNETO DA RECLAMAÇÃO E PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 99/2007
PROCESSO Nº RT 00266-2003-211-18-00-5
Exeqüente : CRISTINA ALMEIDA LOPES
Executado(a): EMPRESA FORMOSENSE DE RADIOFUSÃO LTDA
Praça 05/06/07 às 14h.00 min.
Leilão 06/08/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA HERCULANO LOBO, Nº 80, CENTRO, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 121, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO SÁ, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
Uma área de terras, correspondente a 724,00 m², de uma área maior de 8.378,00 m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente uma distânica de 122,50 metros, confrontando com o terreno de domínio público ou de quem de direito; pelo lado direito, a partir da ponta direita da linha de 122,50 metros, segue por uma rua particular de Pedro Francez denominada Gomes de Ornelas; do final desta reta, virando à esquerda, segue até a distância de (30) metros tendo virado

em ângulo reto; do final da última linha, virando à direita e em angulo reto, segue até a distância de 19,50 (dezenove e meio) metros, até aqui limitando com lotes do loteamento particular do referido senhor Pedro Francez de números 11 e 10, da quadra nº 14, vi, digo, daí, virando à esquerda em angulo reto, segue por uma reta até a distância de oitenta e seis (86) metros, daí, virando à esquerda e também em ângulo reto segue até a ponta esquerda da primeira linha, a de 122,50 metros, percorrendo a distância de sessenta e um (61) metros, limitando com terreno de domínio público ou de quem de direito, obtendo uma extensão total superficial de 8.378 m².
Total da avaliação dos 724, m²: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 00217-2005-211-18-00-4
Exeqüente : JEANNE SANTOS DOMINGOS
Executado(a): POUSADA ALDEIA DA LUA LTDA + 01
Praça 05/06/07 às 14h.00 min.
Leilão 06/08/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA HERCULANO LOBO, Nº80, 1º ANDAR, SALA 101, CENTRO, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 136, na guarda do(a) depositário(a), Dr. Edimar Alves de Amorim Filho, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) geladeira Consul, 240 litros, branca, avaliada em R$ 400,00.
01 (uma) geladeira Prosdocimo, 260 litros, branca, avaliada em R$400,00.
01 (uma) geladeira Prosdocimo, 340 litros, branca, avaliada em R$300,00.
01 (um) banco de madeira trabalhada, avaliado em R$400,00.
01 (uma) cadeira de balanço, em madeira trabalhada, avaliada em R$250,00.
01 (um) televisor Sharp, 20 polegadas, avaliado em R$250,00.
01 (uma) mesa de madeira, medindo 2,00 x 1,00, avaliada em R$200,00.
Total da avaliação R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e sete.RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 100/2007
PROCESSO Nº RT 00284-2005-211-18-00-9
Exeqüente : JEANNE SANTOS DOMINGOS
Executado(a) : POUSADA ALDEIA DA LUA LTDA + 01
Praça 05/06/07 às 14h.00 min.
Leilão 06/08/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA HERCULANO LOBO, Nº 80, 1º ANDAR, SALA 101, CENTRO, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 136, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) geladeira Consul, 240 litros, branca, avaliada em R$400,00.
01 (uma) geladeira Prosdocimo, 260 litros, branca, avaliada em R$400,00.
01 (uma) geladeira Prosdocimo, 340 litros, branca, avaliada em R$300,00.
01 (um) Banco de madeira trabalhada, avaliado em R$400,00.
01 (uma) cadeira de balanço, em madeira trabalhada, avaliada em R$250,00.
01 (um) televisor Sharp, 20 polegadas, avaliado em R$250,00.
01 (uma) mesa de madeira, medindo 2,00 x 1,00, avaliada em R$200,00.
Total da avaliação R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 98/2007
PROCESSO Nº RT 01051-2006-211-18-00-4
Exeqüente : VICENCIA TOMÉ XAVIER
Executado(a): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME
Praça 29/05/07 às 14h.00 min.
Leilão 04/06/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA TRAJANO BALDUÍNO, Nº 49, CENTRO, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 52, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FELIX RODRIGUES NETO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (um) microcomputador, Compaq - Presário, processador Atlon 900, HD 20, 128 de memória, visor 54 NC-Marter, 14 polegadas, teclado, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser

realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2310/2007
Processo Nº: RT 00380-2003-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS HELENA COELHO ARRAIS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 376/377, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2309/2007
Processo Nº: RT 00716-2003-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SULINO MACEDO
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 409, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2311/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: MAURI TAVARES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CARVALHO LIMA LTDA. (ITALEITE) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 116, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2315/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL XAVIER DE QUEIROS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´Intime-se o Executado, via de sua Procuradora, a regularizar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 58, eis que na GPS não consta o nº dos autos, consoante disposição contida no art. 889-A da CLT, com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento da execução.``

Notificação Nº: 2314/2007
Processo Nº: RT 01126-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: À EXECUTADA: ´´1. Converto em penhora o depósito de fls. 49. 2. Intime-se a Executada acerca da penhora efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.``

Notificação Nº: 2307/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DOS REIS COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos despacho de fls. 24, fica o Reclamante intimado a manifestar-se acerca da defesa e dos documentos de fls. 56/77, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 dias, ficando o Reclamado intimado, sucessivamente, a ter vista dos referidos documentos, pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2308/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos despacho de fls. 22, fica o Reclamante intimado a manifestar-se acerca da defesa e dos documentos de fls. 54/59, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 dias, ficando o Reclamado intimado, sucessivamente, a ter vista dos referidos documentos, pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2305/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos despacho de fls. 33, fica o Reclamante intimado a manifestar-se acerca da defesa e dos documentos de fls. 65/79, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 dias, ficando o Reclamado intimado, sucessivamente, a ter vista dos referidos documentos, pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2306/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMO CARNEIRO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos despacho de fls. 27, fica o Reclamante intimado a manifestar-se acerca da defesa e dos documentos de fls. 59/77, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 dias, ficando o Reclamado intimado, sucessivamente, a ter vista dos referidos documentos, pelo prazo de 5 dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2007
PROCESSO Nº CPEX 00296-2005-221-18-00-0
Processo n.º : 00296-2005-221-18-00-0 (CPEX VT de Goiás/GO)
Origem n.º : 01528-2004-003-18-00-9 (3ª VT de Goiânia/GO)
Exeqüente : Adriana Miguel de Faria
Executada : Ivone de Oliveira da Silva
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a Executada, Ivone de Oliveira da Silva (CPF nº 589.098.001-78), atualmente em local ignorado, INTIMADA a tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 125, abaixo transcrito, prazo e fins legais: ``Vistos os autos. Considerando que o lanço ofertado às fls. 122 (fls. 124) equivale a 66,66% da avaliação dos bens e que satisfaz parte substancial do valor da execução, e ainda, que já houve várias praças anteriores, defiro a arrematação do bem ali indicado. Assim, expeça-se o respectivo auto, intimando-se o Arrematante para assiná-lo. Após a assinatura do auto e por encontrar-se a Executada em local ignorado, intime-a, pela via editalícia, para os fins legais.´´ E, para que chegue ao conhecimento de Ivone de Oliveira da Silva, Vicente Dias de Andrade, Antônio Dias de Andrade e Geraldo Ramos da Silva, bem como suas respectivas esposas é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOACI MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1594/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Expeça-se nova carta precatória inquiritória a uma das Varas do Trabalho de Cordeiro – Rio de Janeiro, acompanhada dos quesitos de fls. 120/121. Ao ensejo, intime-se o reclamante para, querendo, apresentar quesitação, bem como o reclamado para, à vista da certidão de fl. 124, requerer o que de interesse, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Expeça-se nova carta precatória inquiritória a uma das Varas do Trabalho de Cordeiro – Rio de Janeiro, acompanhada dos quesitos de fls. 115/116. Ao ensejo, intime-se o reclamante para, querendo, apresentar quesitação, bem como o reclamado para, à vista da certidão de fl. 119, requerer o que de interesse, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Expeça-se nova carta precatória inquiritória a uma das Varas do Trabalho de Cordeiro – Rio de Janeiro, acompanhada dos quesitos de fls. 125/126. Ao ensejo, intime-se o reclamante para, querendo, apresentar quesitação, bem como o reclamado para, à vista da certidão de fl. 129, requerer o que de interesse, em 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 10/2007
PROCESSO Nº RT 00506-2007-151-18-00-6
Reclamante: ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS
Reclamada: LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Iporá-Goiás, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem ou dele conhecimento tiverem que por intermédio deste fica notificada a Reclamada LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Douta Vara do Trabalho de Iporá-GO, sediada na Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro, à audiência inaugural pertinente à Reclamação Trabalhista ora protocolada, a realizar-se no dia 08 de maio de 2007, às 10:40 horas, quando deverá apresentar sua defesa (art. 846/CLT) por escrito, com as provas que julgar necessárias (art. 821 e 845/CLT), sob as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844/CLT) de cujo o teor é o seguinte: ´´EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS. ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS Brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 885.565 SSP/GO e do CPF sob o nº 254.268.931-87, residente e domiciliada no Distrito de Aparecida do Rio Claro, município de Montes Claros de Goiás – GO, via de sua procuradora signatária, devidamente **inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – seção de Goiás, sob o nº 15.296, escritório** profissional situado à Av. Santos Dumont, 1585, centro, telefone (0xx62)3370-1258, Montes Claros de Goiás, Goiás, para onde devem ser endereçadas as intimações de estilo, concernentes ao presente processo, vem, com a devida vênia e acatamento, ante a presença do Ilustrado Juízo de Vossa Excelência, especialmente para propor AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Inscrita no CGC nº 02.049.146/0012-00, com endereço na BR 070, Km 377,8, s/n, Aparecida do Rio Claro, município de Montes Claros de Goiás-GO, fazendo-a mediante os fatos e fundamentos de direito que a seguir se evidenciam: I-DA ADMISSÃO/FUNÇÃO A reclamante foi admitida a serviços da reclamada no dia 01 de abril de 1988, para exercer a função de secretária, na Empresa Reclamada, trabalhando até o dia 19 de dezembro de 1998, quando foi dispensada sem justa causa. A Empresa Reclamada, fechou após o dia 19 de dezembro de 1998, porém não procedeu a devida baixa na CTPS da reclamante. A reclamante cumpriu regularmente o seu contrato de trabalho, sendo que a reclamada assinou a sua CTPS e efetuou os depósito do FGTS, conforme extrato juntado aos autos em anexo, cujo valor é de R$2.651,51 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos). A reclamante é cadastrada no PIS/PASEP 1236869684-0, portadora da carteira de trabalho nº 42112-0000/GO. A reclamante não tem o endereço atual da empresa reclamada, pois no endereço onde funcionava foi desativado. Requer, portanto, a citação por edital. II – DO PEDIDO Diante do exposto, com fulcro no artigo 7º da Constituição Federal de 1988, a reclamante posula a baixa na sua CTPS e o levantamento dos recolhimentos efetuados em sua conta do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, via alvará judicial de todo o período. Para tanto, requer respeitosamente à Vossa Excelência, que se digne a determinar a CITAÇÃO DA RECLAMADA POR EDITAL, uma vez que a reclamante não tem o endereço da reclamada e por não saber se esta empresa ainda existe em funcionamento, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão ficta. Protesta por comprovar o alegado, por todos os meios de provas em direito admissíveis, notadamente pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada e oitiva de testemunhas, o que desde já requer. Termos em que, atribuindo-se à causa o valor de R$2.651,51 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos), meramente para efeitos de alçada. N. Termos, P. Deferimento. Montes Claros de Goiás-GO., 09 de abril de 2007. Darléia Peres Alves OAB/GO 15.296`` E para que chegue ao conhecimento da Reclamada LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente EDITAL e fixar cópia no placar de aviso da Secretaria desta Egrégia Vara. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Iporá-GO, conferi e subscrevi, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e sete (2007) - 2ª feira. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3708/2007
Processo Nº: RT 01464-1996-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FLORINDO DO AMARAL
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
RECLAMADO(A): KAROLINA BERNARDI DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 137, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 02 anos, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00618-1999-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA - COPRIL
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante-Exeqüente intimado do Despacho de fl. 190, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo-se em vista o despacho exarado nos autos 43/2000, ao qual me reporto, intime-se o exeqüente para, no derradeiro prazo de 30 dias, oferecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR n. 02/2005. A propósito, traslade-se cópia do despacho exarado nos autos 43/2000 para estes autos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3707/2007
Processo Nº: RT 00385-2000-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GALVÃO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ZÓCOLI LTDA + 002
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 248, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 02 anos, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 3716/2007
Processo Nº: RT 00682-2000-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA MENDES BORGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇAO RURAL DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante-Exeqüente intimado do Despacho de fl. 215, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo-se em vista o despacho exarado nos autos 43/2000, ao qual me reporto, intime-se o exeqüente para, no derradeiro prazo de 30 dias, oferecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição

de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR n. 02/2005. A propósito, traslade-se cópia do despacho exarado nos autos 43/2000 para estes autos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3742/2007
Processo Nº: RT 00302-2001-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA J.M. LTDA. + 002
ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada intimada do despacho de fl. 268, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Para proceder ao cancelamento da restrição judicial de fl. 216 deverá o executado ao menos comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, parcela do FGTS e das custas ou comprovar as alegações constantes de fl. 267. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3709/2007
Processo Nº: RT 01684-2001-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZILÉ PEREIRA CASTRO
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA GAÚCHO LTDA (HOTEL RESTAURANTE INACIOLÂNDIA LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 213, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 02 ANOS, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 3717/2007
Processo Nº: RT 01288-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MARCUS MIRANDA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE (N/P ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça de fls. 177/181 e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3713/2007
Processo Nº: RT 00031-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PAULINO
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAÍBA LTDA + 002
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 156, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fulcro no art. 694, § 1º,II, do CPC, deixo de homologar a arrematação requerida a fl. 155, uma vez que o arrematante não pagou o preço, tampouco apresentou caução. Com efeito, intime o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3711/2007
Processo Nº: RT 00331-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON ABRAÃO DE MIRANDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINEIROS-COOPERTRAM + 001
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 153, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3740/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 91, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da ata de leilão de fl. 90, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, apresentar diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3738/2007
Processo Nº: AEX 00617-2006-121-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: GIDEON BARROS FERREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
EXECUTADO(A): FR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 58, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a informação contida nas peças de fls. 56/57, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10, oferecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 e conseqüente liberação do bem penhorado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3745/2007
Processo Nº: RT 00862-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL JÚLIO DE LIMA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 70, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da ata de leilão de fl. 69, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, apresentar diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3741/2007
Processo Nº: RT 00863-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 76, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da ata de leilão de fl. 75, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10, apresentar diretrizes no prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3746/2007
Processo Nº: RT 00956-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE SOUZA JOTA LANA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): G&J INFORMATICA LTDA-ME (J&J INFORMATICA)
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 108, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente das peças de fls. 106/107, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3718/2007
Processo Nº: AIN 00973-2006-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JULISMAR HONORATO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDUARDO EUSTÁQUIO IRIAS
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CCL + 001
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada/Recorrente (fls. 569/583), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3739/2007
Processo Nº: RT 01032-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BORGES CAETANO
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 117, ora transcrito: ´´Vistos, etc.Dê-se vista ao exeqüente do teor das peças de fls. 115/116, para, no prazo de 10, oferecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3712/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO BORGES SANTANA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a Reclamada/Executada intimada da Decisão de fl. 74, ora transcrita: ´´Vistos, etc. A ata de leilão de fl. 71 noticia que ao leilão compareceu um único licitante, o SR. CEZAR DANIEL FRANCO, que ofereceu um lance de R$ 300,00 para 24 metros cúbicos de brita penhorados à fl. 56 e descritos no Edital de Praça de fls. 60/61, representando 50% do valor da avaliação dos referidos bens. Por outro lado, a Executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, no importe de R$ 300,00. Expeça-se o Auto de Arrematação dos 24 metros cúbicos de brita penhorados à fl. 56 e descritos no Edital de Praça de fls. 60/61, intimando-se o arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Intime-se a Executada desta decisão. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3737/2007
Processo Nº: AEX 01152-2006-121-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: FLÁVIO DANTAS BESSA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
EXECUTADO(A): MARIA ÂNGELA DINIZ CINTRA (A VIDROCAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 56, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a informação contida nas peças de fls. 54/55, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 e conseqüente liberação dos bens penhorados. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3736/2007
Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 58, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a informação contida na Ata de fls. 57, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 e conseqüente liberação do bem penhorado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3750/2007
Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): CNA & FUTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão de fl. 70 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO) e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens dos executados passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3728/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 577/1000, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 23/05/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 52/53, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3729/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 577/1000, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 23/05/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 52/53, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3722/2007
Processo Nº: RT 02085-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURICIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): WILMA IRENE DE CASTRO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para ter vista da petição apresentada pela Reclamante (fl. 15) e, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o cumprimento do acordo, conforme ata de fls. 11/12, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3721/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): DECLIEUX CUNHA PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, já vencida, conforme ata de fls. 14/15, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3743/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR GREGORIO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): SILVIO DE JORGE LOPES (FAZENDA DOIS IRMÃOS)
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 31, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo-se em vista o noticiado na petição de fls. 30, revogo o despacho de fls. 27 no que pertine à determinação de conversão da obrigatoriedade de entrega das guias CD/SD em indenização substitutiva. Por outro lado, intime-se o reclamante para que manifeste seu interesse na cobrança da multa pelo atraso na entrega de documentos, sendo certo que seu silêncio será interpretado como desistência. Prazo de 05 dias. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3723/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVINO DIAS CAMPOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: Ficam o RECLAMANTE e a RECLAMADA intimados para terem vista do Recurso Ordinário interposto pela parte adversa, pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3719/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme ata de fls. 17/18, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3751/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DEOCLECIANO THIAGO .C. PIEDADE
RECLAMADO(A): GARDINER SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exceto/Reclamante intimado para ter vista da exceção de fls. 28/64. Prazo legal (art. 800 da CLT), conforme despacho de fl. 65.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 00888-2003-121-18-00-2
Exequente: CARLOS ANTÔNIO IVO DE SOUZA
Executada: GRP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 002
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o sócio da Executada GERALDO IVO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 138, no importe de R$ 130,48, dos autos em epígrafe, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor embargos. E para que

chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 148/2007
PROCESSO Nº ACHP 00493-2007-121-18-00-3
Autos de nº ACHP 00493-2007-121-18-00-3
Autor : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Réu (Ré): VANILCE LIMA ROCHA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a RÉ VANILCE LIMA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO "Isto posto, decido acolher o pedido para condenar VANILCE LIMA ROCHA a pagar a JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela:- honorários advocatícios, R$1.110,00. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pela Requerida no importe de R$22,20 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$1.110,00. Publique-se. Ciente o Requerente. Intime-se a Requerida por oficial de Justiça. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 20 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: RT 00859-2003-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o praceamento designado nos autos CP 65/2006, em trâmite na 24ª VT de Belo Horizonte, será realizado no dia 08/05/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3414/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIS DINIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3411/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS LEMOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 3411/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS LEMOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 3415/2007
Processo Nº: RT 02145-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CABRAL LIMA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3413/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: TRAJANO AUGUSTO BARBOSA
RECLAMADO(A): WEILO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo.

EDITAL DE PRAÇA Nº 053/2007
PROCESSO: RT 01124-2003-111-18-00-7
Reclamante: ROMEIR SILVA PEREIRA
Exeqüente : ROMEIR SILVA PEREIRA
Executado : SEM REGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 13h.
Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 13h.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 1.300,00 (treze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 290, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, 462-A CENTRO75800051 CEP 75.800-051 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 07 (sete) jaquetas masculina, jeans, marca Interrogação, sendo: 02 (duas) tamanho M; 03 (três) tamanho G; e 02 (duas) tamanho GG, avaliada cada uma por R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinqüenta centavos); Já descontado 30% (trinta por cento), somando a cifra de R$ 675,50 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos);
- 05 (cinco) calças masculina, jeans, marca Interrogação, sendo: 01 (uma) nº 36, 01 (uma) nº 38, 01 (uma) nº 40, 01 (uma) nº 42 e 01 (uma) n] 44, avaliada cada uma por R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), somando R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos);
- 05 (cinco) calças feminina, jeans, marca Interrogação, sendo: 01 (uma) nº 34, 01 (uma) nº 36, 01 (uma) nº 40 e 01 (uma) nº 42, avaliada cada uma por R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), somando a cifra de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).Perfazendo todos os bens penhorados um total de R$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinqüenta centavos)
OBS.: Todos os itens acima estão descontado 30% do valor de venda
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 050/2007
PROCESSO: RT 01905-2004-111-18-00-2
Reclamante: JOSE GINU DA SILVA
Exeqüente : JOSE GINU DA SILVA
Executado : JOSE CARLOS PERES CARVALHO
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 15:00
Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 15:00
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.421, encontrados no seguinte endereço: RUA D. PEDRO II, 1234, CENTRO75800000 CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (um) automóvel, marca GM/Silverado D.20, placa JFL 3027, cor prata, ano 2000, modelo 2001, chassi nº 9BG244DK01C703745, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios (chave de rodas, macaco, extintor e triângulo), com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão) segundo o responsável, em bom estado de conservação e funcionamento, com os 05(cinco) pneus em bom estado de conservação que está avaliado em 40.000,00 (quarenta mil reais). (OBS.: Acessórios que acompanham: 01 (um) aparelho de som Pioner, 01 (um) pare de Trixial, está com 143.115 quilômetros e tanque cheio).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 051/2007
PROCESSO: RT 00290-2005-111-18-00-8
Reclamante: DANILO FERREIRA DE SOUZA
Exeqüente : DANILO FERREIRA DE SOUZA
Executado : GENER SANDRO FRANCEK
Data da 1ª Praça 04/06/2007 às 14:00 horas
Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme auto de penhora de fls.119, encontrados no seguinte endereço: ALAMEDA RIO VERDE, QD. 28, LT. 34, CONJUNTO RIO CLARO III,75800000 CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (um) automóvel Ford, modelo KA GL Image, na cor Verde, ano 1999, placa MBM - 1308, renavam 731782453, apresentando no dia da penhora, o seguinte estado: latria e pintura em bom estado, pneus seminovos, pára-choque traseiro quebrado, possuindo os itens obrigatórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo e extintor), estofamento em bom estado, com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão), segundo informação do executado, em bom estado de funcionamento, que está avaliado em 13.000,00 (treze mil reais). (OBS.: Na penhora acima deverá ser considerado o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor efetivamente apurado em leilão, relativamente à meação, pertencente ao cônjuge varão).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2614/2007
Processo Nº: RT 01484-1999-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ELOISA AURELIA COELHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARQUICELSO BITES LEÃO LEITE
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2617/2007
Processo Nº: RT 01820-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA BILLIERI DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): ESCOLA DE IDIOMA E INFORMATICA GARCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de dez dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2613/2007
Processo Nº: RT 00776-2000-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BENICIO CARDOSO
ADVOGADO....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): DIMMAZ IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2644/2007
Processo Nº: RT 01538-2000-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO DE SOUZA VASQUES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): EXPEDICTO ROBERTO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: SILAS VICENTE BERNARDES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos. Como se observa às fls. 561/562, nenhum bloqueio foi realizado nas contas indicadas às fls. 552/554; por isso, deixo de analisar o pedido de desbloqueio.

Notificação Nº: 2618/2007
Processo Nº: RT 00663-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAIRE ATTIE
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): SISTEMA EDUCACIONAL DE CRISTALINA S/C LTDA
ADVOGADO....: NIXON FERNANDO RODRIGUES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2586/2007
Processo Nº: RT 00085-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOSE BORGES
ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 005
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o requerimento de fls. 230/231 visto que os endereços informados não estão atualizados, pois referem-se ao contrato social da empresa executada no ano de 2004. Deverá, ainda, Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. 247/249, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2626/2007
Processo Nº: RT 00085-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOSE BORGES
ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 005
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. 247/249, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2637/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE JESUS
RECLAMADO(A): JOSE DE SOUSA FLAVIO
ADVOGADO....: JOANIL VIEIRA DA CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber guia (alvará) nos autos supracitado.

Notificação Nº: 2627/2007
Processo Nº: RT 01201-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): MONTE SINAI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME (NOME FANTASIA: JOÃO CONFECÇÕES) + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls.102/103, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido.
Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da

executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág.195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária e do imposto de renda, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS e da União), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 36/49. O Imposto de Renda deverá ser recalculado com base no acordo homologado, eis que em relação ao mesmo deve ser obedecido o regime de caixa. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda, também, deverão ser recolhidas até 30 (trinta) dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Diante do noticiado na petição de fl. 111, requisite- se ao Banco Central do Brasil, imediatamente, o desbloqueio de contas do(a) executado(a), bem como seja liberado ao mesmo, via alvará, eventual valor já penhorado.

Notificação Nº: 2610/2007
Processo Nº: RT 00237-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 17/04/2007 às 12:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2444/2007
Processo Nº: RT 00197-2005-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON MARIANO VALENTIM
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): OTÁVIO DE NEGRI + 001
ADVOGADO....: ROGER CLEBIS DE NEGRI
DESPACHO: Vistos etc. Oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência do depósito recursal de fls. 149 para uma conta judicial da agência congênere nº 0871/Mineiros, ficando à disposição deste Juízo. Intimem-se os reclamados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de liberação do depósito recursal, presumindo-se, no silêncio, a concordância. Decorrido in albis o prazo acima, libere-se ao reclamante o depósito, mediante a retenção do imposto de renda correspondente, observando o valor de seu crédito. Aguarde-se o transito em julgado.

Notificação Nº: 2445/2007
Processo Nº: RT 00197-2005-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON MARIANO VALENTIM
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): OTÁVIO DE NEGRI + 001
ADVOGADO....: ROGER CLEBIS DE NEGRI
DESPACHO: Vistos etc. Oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência do depósito recursal de fls. 149 para uma conta judicial da agência congênere nº 0871/Mineiros, ficando à disposição deste Juízo. Intimem-se os reclamados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de liberação do depósito recursal, presumindo-se, no silêncio, a concordância. Decorrido in albis o prazo acima, libere-se ao reclamante o depósito, mediante a retenção do imposto de renda correspondente, observando o valor de seu crédito. Aguarde-se o transito em julgado.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 64/2007
PROCESSO: RT 00367-2006-191-18-00-9
Reclamante: LEILA PERES DA SILVA
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : OLÁVIO LUIZ RIBEIRO
Data da 1ª Praça 18/05/2007 às 13:10 horas
Data da 2ª Praça 25/05/2007 às 13:10 horas
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 400,00 (quatrocentos) reais, conforme auto de penhora de fls. 45, encontrado(s) no seguinte endereço: 2ª Avenida, nº 58, Centro, Mineiros - GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) computador AMD Duron (TM) 1.10 Ghz, 256 MB de memória RAM, CPU Troni, Windows XP Professional, versãop 2002, service pack 2, com kit multimídia, gravadora de CD LG 52XMAX, monitor de vídeo 15 polegadas Samsung Syncmaster SS1VS, nº de série AQ15HXBT612911FBR, plug and play em sis, colorido, avaliado em R$400,00 (quatrocentos) reais. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2718/2007
Processo Nº: AAT 00638-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDIDÁCIO COELHO LACERDA
ADVOGADO: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para manifestar-se acerca do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2719/2007
Processo Nº: AAT 00642-2005-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO VIANA NUNES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: Tomar ciência que foi efetuado um depósito no importe de R$300,00.

Notificação Nº: 2720/2007
Processo Nº: AAT 00644-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ÂNGELO TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: Tomar ciência que foi efetuado um depósito no importe de R$300,00.

Notificação Nº: 2729/2007
Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: O procurador do autor, através da petição de fl. 630, requer a suspensão processual pelo prazo de 45 dias para localização do endereço de seu constituinte. Considerando que o prazo solicitado é muito longo para tal finalidade, defiro a suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes e o perito médico.

Notificação Nº: 2721/2007
Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: Tomar ciência que foi efetuado um depósito no importe de R$500,00.

Notificação Nº: 2682/2007
Processo Nº: RT 00730-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 316, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2705/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado prazo às partes para manifestação acerca dos documentos juntados pelo INSS às fls. 375/451, bem como ao autor para manifestar-se acerca dos documentos juntados pela ré às fls. 263/372. Assim, converto o processo em diligência para determinar a intimação das partes para manifestarem-se acerca dos documentos supra mencionados, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Após, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 2687/2007
Processo Nº: RT 00037-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR DIAS BRAZ
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foi designado leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 15.5.2007, às 14 horas, a se realizar nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2678/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 98, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2679/2007
Processo Nº: RT 00143-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 94, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2677/2007
Processo Nº: RT 00145-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 100, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2692/2007
Processo Nº: RT 00155-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestra-se acerca da petição de fl. 103, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2695/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 81, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2689/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MORAES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foi designado leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 15.5.2007, às 14 horas, a se realizar nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2676/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 93, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2713/2007
Processo Nº: AAT 00165-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: MIGUEL MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RÉU(RÉ).: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 2681/2007
Processo Nº: RT 00186-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSIMAR BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 76, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2694/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIEIRE AMARAL ALVES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 79, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2680/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 69, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2693/2007
Processo Nº: RT 00209-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DIAS BRAZ
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 84, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2691/2007
Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BISPO DA FONSECA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestra-se acerca da petição de fl. 80, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2675/2007
Processo Nº: RT 00214-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MAGALHÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 76, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2696/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DALES GOMES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 79, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2683/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAÚJO MACHADO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 74, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2697/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 76, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2690/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENE WANDERSON INÁCIO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestra-se acerca da petição de fl. 74, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2673/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR DO CARMO MARTINS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 69, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2702/2007
Processo Nº: AIN 00231-2006-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA CÂNDIDA NEVES
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS
REQUERIDO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À REQUERENTE: Intime-se a requerente para manifestar-se acerca da indicação de bem à penhora feita às fls. 616/617, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a sua concordância.

Notificação Nº: 2674/2007
Processo Nº: RT 00241-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fl. 80, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2714/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DELFINO BARCELOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que o valor depositado a título de IRRF difere daquele calculado às fls. 1452/1454, intime-se a reclamada para que deposite a diferença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Secretaria da Receita Federal.

Notificação Nº: 2723/2007
Processo Nº: AAT 00273-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência que foi efetuado um depósito no importe de R$300,00

Notificação Nº: 2724/2007
Processo Nº: AAT 00273-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para que providencie a designação de data para a realização dos exames complementares solicitados pelo perito médico.

Notificação Nº: 2699/2007
Processo Nº: RT 00290-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de Embargos à Execução de fls. 158/161, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intime-se o procurador da embargante para que apresente nos autos o comprovante de sua inscrição suplementar na OAB/GO, conforme determina o art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2685/2007
Processo Nº: RT 00586-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA REP. P/ JOSÉ BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): EDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foi designado leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 15.5.2007, às 14 horas, a se realizar nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2701/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 26, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a guia (GPS)juntada à fl. 24 apresenta código de pagamento errado, bem como que o valor depositado diverge da planilha de fls. 21/22, intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias corretamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2732/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2711/2007
Processo Nº: CCS 00062-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PATRÍCIA APARECIDA AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 121, presumese a aquiescência da ré. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, § 4º, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pela ré no importe de R$ 45,02, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isentada. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2710/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PEDRO ALTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 125, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2715/2007
Processo Nº: CCS 00090-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA DO SOCORRO COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R$ 1.196,39 (um mil cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) no limite do convencionado pelas partes à fl. 119, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela ré no importe de R$23,92, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isentada. O autor deverá comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2703/2007
Processo Nº: CCS 00243-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ROMÃO DA COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 116, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar a indicação de bens para prosseguimento da execução. Entretanto, a certidão de fl. 112 informa que o réu não foi citado da ação, comprovando que não houve a regular formação da relação jurídica processual. Isso posto, indefiro o pedido de suspensão do feito e declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$23,34, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2704/2007
Processo Nº: RT 00339-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as prejudiciais de prescrição total e de quitação e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por IVAN PEREIRA DOS SANTOS em face da empresa AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA, a fim de condenar a reclamada a pagar ao autor as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.3, 2.4 e 2.5), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador, bem como do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 06 de abril de 2006. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS, a este para conhecimento da prática habitual e geral na empresa de fazer pagamento de salário "por fora". Custas processuais pela reclamada, no importe de R$500,00, calculadas sobre R$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2722/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISTELIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E BRAGA LTDA HOTEL SERRA DA MESA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 2667/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ALVES CORDEIRO VIEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 44, abaixo transcrito: VISTOS, ETC...Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 43, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor arbitrado à condenação...". Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2670/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÍCERA SILVA SANTOS GOMES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 45, abaixo transcrito: VISTOS, ETC...Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 44, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação...". Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2669/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEICIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 45, abaixo transcrito: VISTOS, ETC...Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 44, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação...". Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2668/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 47, abaixo transcrito: VISTOS, ETC...Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 46, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 38,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação...". Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2671/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 45, abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 44, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação...". Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2672/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 45, abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material na r. sentença de fl. 44, onde consta "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação..."para fazer constar "Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação...".

Intimem-se as partes. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2698/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): BAR E MERCEARIA DO LEO (BAR E MERCEARIA GIRASSOL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 19, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de fl. 18, intime-se o reclamante para que apresente o endereço atualizado do reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao procurador do reclamante, via telefone.

Notificação Nº: 2686/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 24, abaixo transcrito: Intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias. Após, aguarde-se a realização da audiência anteriormente designada. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2688/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 15, abaixo transcrito: Intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias. Após, aguarde-se a realização da audiência anteriormente designada. Porangatu, 23 de abril de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2700/2007
Processo Nº: ET 00460-2007-251-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DE LOURDE LIMA GONÇALVES
ADVOGADO....: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
EMBARGADO(A): ARNOR NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência da decisão de liminar de fl. 32, cujo inteiro teor é o seguinte: MARIA DE LOURDE LIMA GONÇALVES opõe Embargos de terceiro com pedido de liminar alegando que é proprietária dos 16 (dezesseis) animais bovinos penhorados nos autos RT-107-2005-251-18-00-1 para garantia da execução. Primeiramente, insta salientar que a embargante juntou documentos referentes à propriedade do imóvel, ressaltando-se que a escritura de compra e venda não está registrada em seu nome, não servindo, portanto, como prova inequívoca de suas alegações. Frise-se, ainda, que a certidão do oficial de justiça traz a informação de que o gado penhorado tinha as iniciais "AA", e, de praxe, é comum que o gado seja marcado com as iniciais do proprietário. Ora, a embargante não possui nenhuma dessas iniciais em seu nome. Ao contrário, as iniciais se coadunam com o nome do executado dos autos da reclamatória, que é também subscritor dos presentes embargos. Ademais, verifica-se que a penhora realizada não acarreta nenhum prejuízo imediato à embargante, visto que os bens constritados apenas garantem a execução, não sendo, por ora, objeto de qualquer ato expropiatório. Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar e mantenho a penhora realizada nos autos, visto que a desconstituição da penhora seria temerária para a execução. Certifique-se nos autos principais a interposição dos presentes embargos, ficando suspensa a execução naqueles autos, conforme determina o art. 1.052, do Código de Processo Civil. Intime-se o embargado para contestar os embargos de terceiro, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a embargante para que junte aos autos sua certidão de casamento, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 93/2007
PROCESSO Nº RT 00037-2006-251-18-00-2
Exeqüente: JOSIMAR DIAS BRAZ
Advogada: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
Data do Leilão: 15/5/2007 às 14 horas.
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Cel. Antônio Martins, esq. C/ Rua Goiás, S/N, centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no Chácara Campina Verde, nesta cidade, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca.
RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) compressor da marca MADEF, 15.300 kcal, 9311025, na cor azul, para resfriamento da câmara fria, 3c11.x8.2E, 950 rpm, com motor da marca WEG, 30 cv, trifásico 200/380, rpm 1780, com 04 correias, funcionando perfeitamente (usados). Total da avaliação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO Nº RT 00158-2006-251-18-00-4
Exeqüente: LUCIANO MORAES DE SOUZA
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Advogado: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Data do Leilão: 15/5/5007 às 14 horas.
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Cel. Antônio Martins, esq. C/ Rua Goiás, S/N, centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no Chácara Campina Verde, nesta cidade, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01 (um) compressor da marca MADEF, para resfriamento da câmara fria, 15.300 kcal, 9311025, na cor azul, 3c11x82E, 950 rpm, com motor da marca WEG, 30 cv, trifásico 200/380, rpm 1780, com 04 correias, funcionando perfeitamente (usados). Total da avaliação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 90/2007
PROCESSO Nº RT 00586-2006-251-18-00-7
Exeqüente: PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA
Advogado: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Executado: EDSON DIAS DA SILVA
Data do Leilão: 15/5/2007 às 14 horas.
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Cel. Antônio Martins, esq. C/ Rua Goiás, S/N, centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço Rua 2, Qd. B, Lt. 6, centro, na guarda do depositário, Sr. Edson Dias da Silva. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) mesa par de silkar, com 10 (dez) berços, com estrutura de ferro, medindo 300x150x84.Total da avaliação: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2852/2007
Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o depósito da importância relativa à diferença entre o crédito do autor e a avaliação dos bens (segunda e terceira parcelas), sob pena de indeferimento do pleito de adjudicação.

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2853/2007
Processo Nº: RT 01121-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON NALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para informar nos autos, no prazo de 05 dias, se houve registro da baixa do contrato de trabalho em sua CTPS e em que data.

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 01468-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica o autor intimado para receber o alvará e requer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 01764-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2855/2007
Processo Nº: RT 01835-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. A executada Kade Engenharia e Construção Ltda requer a suspensão da execução ao argumento de que se encontra em processo de Recuperação Judicial no Juízo da Vara Única da Comarca de Abelardo Luz/SC (processo nº 001.06.000048-2), tendo, portanto, aquele Juízo atraído a competência para as ações e execuções em que figura como devedora a executada. Sem razão. Verifica-se que o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial ocorreu em 20.04.2006, ou seja, há mais de 11 (onze) meses. A Lei 11.101/2005, que regula a Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, em seu artigo 6º, § 4º, prevê a suspensão do curso das ações e execuções tão-somente pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como marco inicial o deferimento do processamento da Recuperação Judicial (20.04.2006), o que já restou superado. Assim, decorrido o prazo legal de suspensão referido no parágrafo anterior, impõe-se que se determine o restabelecimento do curso da presente execução. Por conseguinte, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Rio Verde-GO, 18 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 2888/2007
Processo Nº: RT 01956-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo 05 dias, comprovar os recolhimentos do FGTS de todo o período trabalhado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2857/2007
Processo Nº: RT 02133-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIONOR JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Tendo em vista a quitação outorgada pelo reclamante, declaro extinta a execução em relação ao crédito trabalhista. A Reclamada deverá pagar as custas executivas e processuais, bem como os honorários periciais, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Intimem-se as partes. Rio Verde, 18 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 02211-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): LUCIVALDO LEÃO NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADJUDICANTE: Fica o adjudicante intimado para assinar o auto de adjudicação, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 00492-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DOUGLAS SOUSA PIMENTEL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA GRAMARPE LTDA.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: RTN 00524-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE KLEIBER DA ROCHA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho que deferiu o requerido na petição de fl. 258, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 00528-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTONIO MARTIN MOLOCHE AGREDA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DE IDIOMAS DE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: A EXECUTADA:Fica intimada para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 2868/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para receber o alvará para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2851/2007
Processo Nº: RT 01263-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REGINALDO DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): TECSOLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 2856/2007
Processo Nº: AAT 00332-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LEONILDO ALVES
ADVOGADO: RAFAEL LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ).: TOPICS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. As preliminares aduzidas pela reclamada serão apreciadas quando da prolação da sentença. Havendo alegação de acidente de trabalho, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Abílio Baroni Sales, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes. Rio Verde, 17 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 2887/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CAGNIN
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): RIO SUL BALANÇAS - MELO COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2849/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VENÂNCIO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADÃO APARECIDO GOMES & CIA LTDA. (DISTRIBUIDORA GIBIM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOÃO VENÂNCIO DA CRUZ em desfavor de ADÃO APARECIDO GOMES & CIA Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 125/127.

Notificação Nº: 2873/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍSIO DA SILVA ALBINO + 012
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados os reclamantes para comparecerem à audiência INICIAL a ser realizada no dia 16.05.2007, às 14:00.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO: RT 01201-1996-101-18-00-1
Reclamante: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE
Executado : JOSÉ CARLOS BARBOSA
Data da Praça 14/05/2007 às 14:30 hs.
Data do Leilão 05/02/2007 a partir das 14:00 hs.
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1000, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) terreno com área de 375 m², medindo 12,50 m. de frente p/ Rua Mizael Rodrigues de Castro, 12,50 m. de fundos, 300 m. em cada lateral. Observação: sobre o respectivo terreno encontra-se edificada uma casa residencial com 10 cômodos, sendo: garagem, sala, 03 quartos (um deles é suite), cozinha, copa, 01 banheiro e área de serviço, paredes de tijolos rebocados e pintura à base de látex PVA, coberta com telhas PLAN, forro paulista, exceção da garagem que é laje, piso cerâmica, banheiros azulejados a meia parede, instalação elétrica e hidro sanitárias completas. O imóvel acima descrito consta com as seguintes restrições judiciais, conforme Certidão de fl. 987/990: garantia hipotecária em favor de Agroquima Produtos Agropecuários Ltda (R10/M1090); penhora para garantia do Juízo - 2º Cível de Santa Helena de Goiás, autos n. 510/95 - em favor da Caixa Econômica de Goiás (R11/M 1090) Imóvel registrado no livro nº 204, Livro de Registros, do CRI de Santa Helena de Goiás, sob o nº de matrícula 1090. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 089/2007
PROCESSO: RT 00269-2004-101-18-00-4
Exequente: FRANCISCO XAVIER BARBOSA DE SOUZA
Executado : MOINHO ALIANÇA Ltda. E MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE Ltda.
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.15min.
Data do Leilão 28/05/2006 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 312, encontrados no seguinte endereço: Rua Serrano, Nº 13, Setor Industrial, ACREÚNA/GO, tendo como depositário o Sr. João Alberto Zeni, RG Nº 4020348514-SSP/RS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 22 (vinte e dois) sacos de farinha de trigo especial, contendo 50 kg cada um, avaliado por R$ 52,00, perfazendo um total de R$ 1.144,00. Valor Total R$ 1.144,00. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente,

o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis.A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e três dias de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2007
PROCESSO: RT 00746-2006-101-18-00-3
Exeqüente: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Executado: Jorge Celeste Gasparoto, CPF/MF 305.426.348-72
A Doutora Blanca Carolina Martins Barros, JUÍZA DO TRABALHO em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, Jorge Celeste Gasparoto, CPF/MF 305.426.348-72, atualmente em local desconhecido, para manifestar-se, caso queira, nos termos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de Dois mil e Sete. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3257/2007
Processo Nº: RT 00142-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NOEME PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA ROCHA GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a Certidão de Crédito acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3242/2007
Processo Nº: RT 00350-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JACIRÊNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA.
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da arrematação do bem penhorado, nos termos do r. despacho de fl. 224. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3203/2007
Processo Nº: RT 00662-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar sobre a nova conta, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3228/2007
Processo Nº: RT 00744-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDSON MARQUES DE MORAES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMBUSTÍVEIS PLATINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3243/2007
Processo Nº: RT 00861-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ODILIA SARAIVA DE JESUS
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): GILCLESIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 102, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. O Executado deverá recolher as Contribuições Previdenciárias no prazo no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso o INSS. Cumprido o acordo e recolhida a contribuição previdenciária, declaro extinta a execução, nos moldes do artigo 794, II, do CPC, devendo os autos serem enviados ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 3216/2007
Processo Nº: RT 01169-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VERINÁ FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 295, cujo teor segue abaixo: 'Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, com exceção da discriminação de parcelas feita pelas partes, eis que na atual fase do processo não é permitida a alteração da natureza jurídica das parcelas que compõem o título executivo. Declaro extinta a execução com relação ao crédito da Exeqüente (CPC, art. 794, II). O Executado deverá recolher as Custas Executivas, a Contribuição Previdenciária no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e o INSS, razão pela qual deixo de determinar a liberação da penhora de fl. 244. Recolhidos os encargos, declaro extinta a execução em sua totalidade, quando então, ficará automaticamente desconstituída a penhora, devendo ser expedido mandado de cancelamento da penhora, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).'

Notificação Nº: 3241/2007
Processo Nº: RT 01192-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RIZZIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. CLAUDIA MARIA ATAIDES DOS REIS
RECLAMADO(A): PARRACHO BAR PROPRIETÁRIA: JOYCE LUZIA GARCIA SALES
ADVOGADO....: DRª. SHIRLEY LOPES GALVAO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada ao autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 3249/2007
Processo Nº: RT 01413-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO JOSÉ BIRKHANN
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): ERCILO BELLO + 001
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica V. srª intimada do r. despacho de fl. 88, cujo teor segue abaixo:´´...Converto em penhora o numerário bloqueado na conta bancária do executado. Intime-se as partes (INSS e executados) para os efeitos do artigo 884, da CLT

Notificação Nº: 3250/2007
Processo Nº: RT 01413-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO JOSÉ BIRKHANN
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): RAMILO BELLO + 001
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica V. srª intimada do r. despacho de fl. 88, cujo teor segue abaixo:´´...Converto em penhora o numerário bloqueado na conta bancária do executado. Intime-se as partes (INSS e executados) para os efeitos do artigo 884, da CLT

Notificação Nº: 3206/2007
Processo Nº: RT 00168-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ENIO LUIZ WOICIECHOWSKI
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência das certidões oriundas do CRI local, a fim de que requeira a penhora de um dos imóveis de propriedade da executada, conforme certidões de fls 64/94, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3215/2007
Processo Nº: RT 00306-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: ALEXANDRE FRAGA LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada do r. desapcho de fl. 229, cujo teor segue abaixo:´´...A Reclamada aviou Agravo de Instrumento às fls. 206/209, acompanhado das cópias de fls. 210/247.À fl. 200 este Juízo havia negado seguimento ao Agravo de Petição interposto pela Executada em razão da ausência de garantia do Juízo. Considerando que os Embargos à Execução opostos às fls. 255/256 preenchem os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, a garantia integral da execução pela penhora realizada à fl. 251 e a tempestividade, verifica-se que houve perda do objeto do AI interposto, posto que os embargos serão julgados e posteriormente, a executada poderá agravar, caso a decisão dos embargos lhe seja desfavorável.Desentranhem-se as cópias de fls. 210/247, devendo a Secretaria acostá-las na contracapa e intimar a Executada para recebê-las em 05 dias.Renumerem-se os autos.Após, voltem os autos conclusos para julgamento dos Embargos à Execução opostos. Intime-se a executada.´´

Notificação Nº: 3235/2007
Processo Nº: RT 00356-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica as partes intimadas do r. despacho de fls.325/326, cujo teor segue abaixo:´´...Vistos etc.A Reclamante requereu a realização de nova perícia, ou então, que este Juízo determine à perita o comparecimento em Juízo para que preste esclarecimentos sobre o laudo. Aduz a Reclamante que a perita ao dizer que não poderia "afirmar ter sido neste local de trabalho adquirido esta doença, pois não temos a certeza que a Reclamante só prestava serviços neste local ou haviam outros" (fl. 302, quesito nº 01) abriu a oportunidade para discussão acerca da necessidade de comparecimento da mesma ao local de trabalho da Autora. Alega ainda a Autora que a afirmação da perita de que somente o especialista que a acompanhou poderia dizer se haveria possibilidade de reversão do quadro diagnosticado, também ensejaria o comparecimento da perita em audiência ou então, a designação de outro profissional para a realização dos trabalhos (fl. 302, quesito nº 04). Analiso.Quanto à primeira alegação da Autora, entendo que a resposta não depende da visita ao local de trabalho. Está claro que a perita referiu-se acerca do histórico de funções exercidas pela mesma, o que abrangeria outros contratos de trabalho, e que não seriam de seu conhecimento.Com relação à resposta dada ao quesito de nº 04 (fl. 302), entendo que maiores esclarecimentos devem ser dados pela Sra. Perita, que poderá fazê-lo por escrito, sem necessidade de comparecimento em Juízo.Verifica-se que a Sra. Perita informou à fl. 304 que a Reclamante está acometida por Tendinopatia Porção Distal do Ombro. Ao ser indagada sobre a possibilidade de reversão deste quadro, informou que apenas o profissional que acompanha a Reclamante é que poderia dizê-lo. Esta informação é de fundamental importância ao deslinde do processo. E este Juízo pretende que a mesma o responda com base em seus conhecimentos médicos, inobstante a ausência da especialidade em Ortopedia.Assim, concedo à perita o prazo de 10 dias para que apresente resposta ao quesito supracitado. Intime-a.Com a resposta, dê-se vista do complemento ao laudo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 13.06.07 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se.

Notificação Nº: 3236/2007
Processo Nº: RT 00356-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica as partes intimadas do r. despacho de fls.325/326, cujo teor segue abaixo:´´...Vistos etc.A Reclamante requereu a realização de nova perícia, ou então, que este Juízo determine à perita o comparecimento em Juízo para que preste esclarecimentos sobre o laudo. Aduz a Reclamante que a perita ao dizer que não poderia ´´afirmar ter sido neste local de trabalho adquirido esta doença, pois não temos a certeza que a Reclamante só prestava serviços neste local ou haviam outros´´(fl. 302, quesito nº 01) abriu a oportunidade para discussão acerca da necessidade de comparecimento da mesma ao local de trabalho da Autora. Alega ainda a Autora que a afirmação da perita de que somente o especialista que a acompanhou poderia dizer se haveria possibilidade de reversão do quadro diagnosticado, também ensejaria o comparecimento da perita em audiência ou então, a designação de outro profissional para a realização dos trabalhos (fl. 302, quesito nº 04). Analiso.Quanto à primeira alegação da Autora, entendo que a resposta não depende da visita ao local de trabalho. Está claro que a perita referiu-se acerca do histórico de funções exercidas pela mesma, o que abrangeria outros contratos de trabalho, e que não seriam de seu conhecimento.Com relação à resposta dada ao quesito de nº 04 (fl. 302), entendo que maiores esclarecimentos devem ser dados pela Sra. Perita, que poderá fazê-lo por escrito, sem necessidade de comparecimento em Juízo.Verifica-se que a Sra. Perita informou à fl. 304 que a Reclamante está acometida por Tendinopatia Porção Distal do Ombro. Ao ser indagada sobre a possibilidade de reversão deste quadro, informou que apenas o profissional que acompanha a Reclamante é que poderia dizê-lo. Esta informação é de fundamental importância ao deslinde do processo. E este Juízo pretende que a mesma o responda com base em seus conhecimentos médicos, inobstante a ausência da especialidade em Ortopedia.Assim, concedo à perita o prazo de 10 dias para que apresente resposta ao quesito supracitado. Intime-a.Com a resposta, dê-se vista do complemento ao laudo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 13.06.07 às 16h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se.

Notificação Nº: 3231/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIENE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.203, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3227/2007
Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO OLIVER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3239/2007
Processo Nº: CCS 00964-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUCIA HELENA ARANTES DIAS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Considerando a informação apresentada pelo CRI/Acreúna, segundo o qual a Executada não possui imóveis naquela cidade, bem como as certidões de fls. 184/185, obtidas junto ao DETRAN/GO, Fica a exeqüente intimada para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LENICILVA E FRANÇA E SOUSA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 215, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deixo de executar as custas e a contribuição previdenciária, tendo em vista tratar-se de valores ínfimos, nos termos das portarias MF nº 049/2004 e 1293/05 do Ministério de Estado da Previdência Social, respectivamente. Cumprido o acordo, declaro extinta a execução em sua totalidade, nos termos do art. 794, II do CPC. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: RT 01063-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, em 08 dias.

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: RT 01063-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, em 08 dias, bem como para receber Alvará referente à antecipação dos efeitos da tutela, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3244/2007
Processo Nº: RTN 01086-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3214/2007
Processo Nº: RT 01293-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): CABRAL E MAIA LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3247/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): TECSOLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para entrar em contato com o Setor de Distribuição de Mandados para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência

Notificação Nº: 3204/2007
Processo Nº: RT 01425-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Realizar as devidas anotações na CTPS do Autor, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos art.47 e 54 do texto consolidado.

Notificação Nº: 3245/2007
Processo Nº: RT 01443-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3221/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RICIANE LIMA E SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA)
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para anotar CTPS do reclamante, acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3251/2007
Processo Nº: CCS 01623-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. (MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 01798-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NÍLSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 3238/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): MAESTRO SUPERMERCADO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se sobre a nomeação de bens levada a efeito pelo executado, em 05 dias.

Notificação Nº: 3225/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FRANCISCA DA CRUZ LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIONS CLUBE INTERNACIONAL + 001
ADVOGADO....: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3226/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FRANCISCA DA CRUZ LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EURÍPEDES RESENDE DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3246/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3229/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE PAULINA SIQUEIRA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. (EXPRESSO SÃO LUIZ)
ADVOGADO....: ADRIANA JESUS SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: ´´ Considerando o permissivo constante no art. 897-A, parágrafo único, corrijo de ofício erro material constante da ata de fl. 22, no que pertine à fixação da Contribuição Previdenciária.Assim, reedito o texto da ata supramencionada, para que passe a constar a obrigação da Reclamada em pagar a Contribuição Previdenciária incidente sobre o total do acordo, eis que de natureza autônoma, no importe de 31%, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se acerca deste despacho.Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração da Contribuição Previdenciária.´´

Notificação Nº: 3248/2007
Processo Nº: RT 00351-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FORNALHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará Judicial nº 74/2007, para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3254/2007
Processo Nº: AMT 00426-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para que apresente contestação aos Embargos opostos pela Requerida, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 3224/2007
Processo Nº: AAT 00617-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: JÚLIO JANUÁRIO DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: DANIEL CRUVINEL LEÃO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à audiência inicial marcada para o dia 09/05/2007 às 14:20 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 79/2007
PROCESSO Nº RT 00409-2007-102-18-00-3
RECLAMANTE: FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADA: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME (+001)
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/05/2007 às 13h40min., para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 **consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão. Pedidos: Retificação do contrato de trabalho na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; Verbas rescisórias descritas nos autos; Horas extras; Adicional noturno; Domingos e feriados; FGTS; Multa (artigo 477, § 8º da CLT); Pagamento das verbas incontroversas na audiência inicial, e guias para percepção do seguro-desemprego; os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$17.547,44 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 80/2007
PROCESSO Nº RT 00531-2007-102-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/05/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a)** Retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, bem como da data de saída, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; b) Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; c) Considerar o salário no valor de R$ 982,00 por mês e divisor de 180; d) Pagamento das verbas rescisórias; e) Pagamento de horas extras; f) Pagamento de domingos e feriados trabalhados; g) Pagamento de adicional noturno; h) pagamento do FGTS; i) Pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; j) Pagamento, em primeira audiência, das verbas incontroversas; l) Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego; m) Concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça; e n) Pagamento de honorários advocatícios. Valor da causa: R$146.241,30 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e quatro de abril de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 00274-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA
ADVOGADO....: JUNIA DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 360, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Dê-se vistas às partes, por 02 (dois) dias, prazo sucessivo, iniciando-se pelo reclamante, dos documentos de fls. 238/289. Fica desde já designada audiência de instrução para o dia 16/05/2007 às 10:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 23/04/2007, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2998/2007
Processo Nº: RT 00561-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias manifestar-se do laudo pericial das fls. 157/158.

Notificação Nº: 2994/2007
Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 179, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 09/05/2007 às 10:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. SLMBelos, 20/04/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2995/2007
Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS REP.PELO CONSORCIADO SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 179, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 09/05/2007 às 10:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. SLMBelos, 20/04/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: AAT 01122-2006-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORACINO ESTEVO DE MATOS
ADVOGADO: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO
RÉU(RÉ).: ALFREDO ANTÔNIO OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 71, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Designo audiência de instrução para o dia 03/05/2007 às 16:50 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se. SLMBelos, 23/04/2007, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3005/2007
Processo Nº: RT 01361-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLEY CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do parecer técnico apresentado pela reclamada às fls. 127/129.

Notificação Nº: 3003/2007
Processo Nº: CCS 00076-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ILDEFONSO BATISTA DIAS
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA ARAÚJO E OUTRO
DESPACHO: Requerente: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo Requerido. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2999/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ADEMILTON PAIXÃO CORREIA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 93, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Dê-se vistas ao reclamante dos documentos de fls. 89/91, por 02 (dois) dias. Fica designada audiência para encerramento da instrução no dia 03/05/2007 às 17:10 horas, dispensado o comparecimento das partes. SLMBelos, 23/04/2007, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2997/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamada: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, as devidas retificações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos. Deverá ainda, entregar em secretaria, no mesmo prazo, guia de Seguro-desemprego em benefício do reclamante, na forma da OJ nº 211 da SDI do TST, e da Resolução do CODEFAT nº 64/94, artigo 5º, bem como do Manual de Atendimento do Seguro-desemprego emiido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pela r. decisão de fls. 110/120 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 070/2007
Autos de nº 00021-2007-181-18-00-4 AEXF
REQUERENTE: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JANDAIA LTDA + 001
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns):RUA MANOEL FERREIRA Nº 1342, ST. BELA VISTA, JANDAIA-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 57, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). OSVALDO DE OLIVEIRA COSTA, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
04 (QUATRO) CARROCERIAS AGRÍCOLAS, COM CAPACIDADE PARA SEIS TONELADAS, QUATRO METROS DE COMPRIMENTO, 1,8 MT DE LARGURA, LATERAIS FECHADAS, 0,50 CM DE ALTURA, NA COR VERMELHA, COM SARRAFOS BRANCOS, NOVAS E SEM USO, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R$2.500,00, TOTALIZANDO R$ 10.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (23/04/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 071/2007
Autos de nº 00288-2007-181-18-00-1 CPEX
EXEQÜENTE: MARCELO ALVES BUENO
EXECUTADO: ELSON LUIZ DE MORAIS COELHO
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns):AV. JK, QD. 45, LT. 02, PARQUE DOS BURITIS, PARAÚNA-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 09, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ELSON LUIZ MORAES COELHO, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) UMA PLANTADEIRA MARCA JUMIL, MODELO JM 2800 12 L, Nº DE SÉRIE 01.0000389-93, COM DEZ LINHAS, EM REGULAR ESTADO, AVALIADA EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
02) UM MOTOR MERCEDES BENZ, COM BOMBA INJETORA, CAIXA SECA, TIPO OM 321919/2 Nº 0803480, DESATIVADO, NÃO FOI POSSÍVEL TESTÁ-LO, PARA SABER SE FUNCIONA, REGULAR ESTADO APARENTE, AVALIADO EM R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VALOR TOTAL R$ 20.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (23/04/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2996/2007
Processo Nº: RT 00252-1994-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DE MATOS FILHO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS
RECLAMADO(A): ARCIPRETTI E SANTOS LTDA-DORMITORIO SAO LUIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.430/431.

Notificação Nº: 2994/2007
Processo Nº: RT 00421-1997-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDO DA ROCHA LEMOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA - JOSÉ ROSA SOBRINHO
ADVOGADO....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.294/295.

Notificação Nº: 2998/2007
Processo Nº: RT 00463-1999-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME GONÇALVES
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA PAULA SERVIÇOS DE MãO DE OBRA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.110/111.

Notificação Nº: 2992/2007
Processo Nº: RT 00222-2000-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO LUIZ AGUIAR
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ELÇO FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante retirar sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 2989/2007
Processo Nº: RT 00356-2000-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DOS REIS PEIXOTO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): CONSTRUçOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: RT 00031-2002-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR LOPES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO(A): LEME E OLIVEIRA LTDA (LATICÍNIO MARALAC)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.165/166.

Notificação Nº: 2991/2007
Processo Nº: RT 00486-2002-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MARCELINO NETO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, inclusive fornecendo o número do CPF do executado, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.130/131.

Notificação Nº: 2981/2007
Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência de foi desigando praça e leilão dos bens penhorados nos autos supra, na VT de Porangatu/GO, situada na Rua Cel Antônio Martins, Qd. 37 Lt. 01, Centro, Porangatu/GO, nos respctivos dias: 08/05/2007 às 14hs55min(praça) e 15/05/2007 às 14hs (leilão).

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência de foi desigando praça e leilão dos bens penhorados nos autos supra, na VT de Porangatu/GO, situada na Rua Cel Antônio Martins, Qd. 37 Lt. 01, Centro, Porangatu/GO, nos respctivos dias: 08/05/2007 às 14hs55min(praça) e 15/05/2007 às 14hs (leilão).

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO MACHADO GONTIJO + 001
ADVOGADO....: RICARDO MACIEL SANTANA
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência de foi desigando praça e leilão dos bens penhorados nos autos supra, na VT de Porangatu/GO, situada na Rua Cel Antônio Martins, Qd. 37 Lt. 01, Centro, Porangatu/GO, nos respctivos dias: 08/05/2007 às 14hs55min(praça) e 15/05/2007 às 14hs (leilão).

Notificação Nº: 2961/2007
Processo Nº: RT 00532-2002-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIETH VIEIRA DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ) + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência de foi desigando praça e leilão dos bens penhorados nos autos supra, na VT de Porangatu/GO, situada na Rua Cel Antônio Martins, Qd. 37 Lt. 01, Centro, Porangatu/GO, nos respctivos dias: 08/05/2007 às 15hs(praça) e 15/05/2007 às 14hs (leilão).

Notificação Nº: 2997/2007
Processo Nº: RT 00580-2003-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR RODRIGUES DE SIQUEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ATHENÁGORAS ALEXANDRE SOUZA
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.293/294.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: RT 00318-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): RILA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: deverá o reclamante manifestar-se nos autos, de forma, conclusiva, no prazo de TRINTA dias, indicando diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 2959/2007
Processo Nº: RT 00400-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ LUDOVICO DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: deverá o reclamante comparecer nesta secretaria para retirar o alvará nº 183/2007, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 2995/2007
Processo Nº: RT 00522-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CÉSAR NUNES DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): WANDERLEY SALES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: CRISTIANE CARDOSO MOREIRA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando diretrizes satisfativas, para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do r. despacho de fls.113/114.

Notificação Nº: 2953/2007
Processo Nº: RT 00546-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: deverá o reclamante, no prazo de CINCO, dias, comparecer nesta secretaria para retirar o alvará nº 191/2007.

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: RT 00546-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: deverá o reclamante tomar ciência de que será liberado a seu procurador o alvará para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 2955/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE APARECIDA ARAÚJO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: deverá o reclamante tomar ciência da certidão do oficial de justiça do Juízo deprecado de fls. 39, da CPE, para manifestar-se, no prazo de TRINTA dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR LUIZ DE ARAÚJO

ADVOGADO....: DANIELLE LEME DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2952/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): VITOR RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: deverá o reclamante, no prazo de CINCO, dias, juntar aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 2956/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES GARCÊS
ADVOGADO....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO
RECLAMADO(A): ARIOVALDO LUIZ BONER
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: deverá o reclamante manifestar-se nos autos acerca do cumprimento das obrigações de fazer do reclamado, diante da juntada dos documentos de fls. 17/176. prazo CINCO dias.

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES GARCÊS
ADVOGADO....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO
RECLAMADO(A): ARIOVALDO LUIZ BONER
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: deverá o reclamante manifestar-se nos autos acerca do cumprimento das obrigações de fazer do reclamado, diante da juntada dos documentos de fls. 17/176. prazo CINCO dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1825/2007
Processo Nº: RT 01073-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): WON KIL LEE
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: Ciência ao EXEQUENTE e seu PROCURADOR: Ficam Vossas Senhorias intimados a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber os seus respectivos créditos, via alvará judicial.

Notificação Nº: 1822/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMAR LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 16/17.

Notificação Nº: 1830/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 39(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 1831/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 42(descumprimento de acordo).
Notificação Nº: 1823/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉA DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 32/33.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67/2007
Autos de nº RT 00077-2006-241-18-00-7
Exeqüente(s) : JOAQUIM HONORATO DE ALMEIDA
Executado(a)(s) : CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA e BÁRBARA MONIZ DE ALMEIDA CRUZ + 003
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) os Executados : Sr. CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA e Sra. BÁRBARA MONIZ DE ALMEIDA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do valor em execução nos autos em tela, no importe de R$ 1.468,32, bem como da conversão em penhora da importância bloqueada via BACEN JUD (fl. 104). Prazo e fins legais.E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 519/2007
Processo Nº: RT 00332-2001-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: HELIO GARCES BUENO
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA - EM LIQUIDAÇAO
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Considerando que o extrato carreado à fl. 680 corrobora a alegação constante da peça de fl. 676, DETERMINO a transferência da importância total da conta nº 2555.042.02502792-0 para conta convênio, com vistas a bastar as demais execução em andamento. Intime-se o Executado.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.04.25 09:20:04 -03'00'